DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 27/09/2022 ANO XXXII Nº 3951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.524.

Autoria: Poder Executivo.

Acrescenta dispositivo relativo à concessão de ISS -Construção Civil à Lei Ordinária n. 10.850, de 25 de abril de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica inserido o parágrafo único no art. 1.º da Lei n. 10.850, de 25 de abril de 2019, com a seguinte redação:

"**Art. 1.º (...)**

Parágrafo único. Fica concedida a isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, nos termos do art. 2.º, inciso II e §§ 1.º e 2.º da Lei n. 6.936, de 09 de setembro de 2005 - PRODEM/Empresa, aos serviços de construção civil realizados nos lotes elencados nos itens do *caput*. (AC)"

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768884** e o código CRC **2D0531B8**.

Referência: Processo nº 01.02.00060365/2022.11 SEI nº 0768884

LEI Nº 11.525.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei n. 9.882, de 26 de novembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A alínea "j" do inc. II do art. 4.º da Lei n. 9.882/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

II - (...)

j) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da secretaria ou órgão municipal responsável pela Secretaria Municipal de Governo (NR)".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763013** e o código CRC **ABEA975C**.

Referência: Processo nº 01.02.00060367/2022.54 SEI nº 0763013

DECRETO Nº 1892/2022

Altera parcialmente o Decreto nº 1882/2022 (SEI 0768893).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Decreto nº 1882/2022 (SEI 0768893), da seguinte maneira:

Onde se lê:

Redução

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 177.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.000,00

Leia-se:

Redução

19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 177.500,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.500,00

Art. 2º. Este decreto tem vigência a contar de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776946** e o código CRC **0992DC9D**.

Referência: Processo nº 01.06.00061132/2022.42 SEI nº 0776946

DECRETO Nº 1889/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 246.630,13 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.722,25
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.181,09
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.695,74
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 33.116,39
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.973,19
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.296,12
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.573,32
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.766,92
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.095,47
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.209,64

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	**Secretaria Municipal de Educação**	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 60.993,22
17	Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	
17.010.04.124.0002.2.118	Manutenção da Secretaria de Compliance e Controladoria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Logística e Compras..... 04
Secretaria de Fazenda..... 14
Secretaria de Saúde..... 18
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 34
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 60
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 64
Maringá Previdência..... 64
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 64
Instituto Ambiental de Maringá..... 65
Atos do Poder Legislativo..... 66

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.636,91

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/09/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774318** e o código CRC **8458FEB9**.

Referência: Processo nº 01.06.00061669/2022.93 SEI nº 0774318

DECRETO Nº 1890/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 162.654,58 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.654,58

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.654,58

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/09/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774367** e o código CRC **6DD93C70**.

Referência: Processo nº 01.06.00061669/2022.93 SEI nº 0774367

DECRETO Nº 1893/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.010.08.122.0022.6.142	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777877** e o código CRC **151D4CBC**.

Referência: Processo nº 01.06.00061984/2022.27 SEI nº 0777877

DECRETO Nº 1896/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 11471/2022 de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 56.000,00
61.020.18.125.0011.2.506	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 82.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781428** e o código CRC **23804AA3**.

Referência: Processo nº 16.61.00002142/2022.67 SEI nº 0781428

PORTARIA Nº 607/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022-PMM – PROCESSO Nº 1968/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa construtora especializada na área de Engenharia/Arquitetura para REFORMA (520,00m²) DE ESCADAS E RAMPAS DO PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos, por solicitação de Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....:	MARCOS MITSUO MIURA PATRICIA PAULA PERES COLHADO
SUPLENTE:	MÁRCIA SHOJI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 15 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/09/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/09/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739362** e o código CRC **01D283FB**.

Referência: Processo nº 01.05.00058739/2022.07 SEI nº 0739362

PORTARIA Nº 622/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 019/2022-PMM – PROCESSO Nº 2038/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para a CONSTRUÇÃO (3.012,50 m²) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARIDM MONTE REI, no município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. SEMOP, que se realizará no dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	EMILIO ANTONIO SCOLARI NETO ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
SUPLENTES:	FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN IGOR CASTOLDI

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/09/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/09/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743780** e o código CRC **55EA4C32**.

Referência: Processo nº 01.05.00058739/2022.07 SEI nº 0743780

PORTARIA Nº 636/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022-PMM – PROCESSO Nº 932/2022-PMM,** referente ao Contratação de empresa especializada em fabricação, instalação e montagem de equipamentos de sinalização ou comunicação visual para implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa no município de Maringá – PR, conforme especificado em Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turísmo – SAET e com projetos realizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, que se realizará no dia **14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....:	SAMANTHA TEMIS RAMOS CELESTE FABIO DIAS BERGANTINI
SUPLENTE:	HELMER ROMERO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/09/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765508** e o código CRC **54C9D146**.

Referência: Processo nº 01.05.00060909/2022.05 SEI nº 0765508

PORTARIA Nº 640/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 146/2022-PMM – PROCESSO Nº 01.08.00047156/2022-55-PMM,** referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham interesse em prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, conforme disposto no Edital, que se realizará no dia **03 (TRÊS) de NOVEMBRO de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES
MEMBROS.....:	FABIANA DOMINGUES VOLTATONI IOMARA BISPO PIRES ANA CAROLINE CARNELOSSI ANDREAS HENRIQUE SCHLEGEL
SUPLENTES:	JOSIANE APARECIDA BONIN COELHO ROSALINA CAVALHEIRO CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/09/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/09/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/09/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769602** e o código CRC **236D011D**.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55 SEI nº 0769602

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0006-74, com sede na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189 D, Gleba Ribeirão Pinguim, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1112/2021, Processo Licitatório n° 2098/2020, Concorrência nº 004/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 20 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que, o valor unitário que era de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), conforme reajuste de 8,5876% aplicado através do índice IGP-M, acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto do contrato, estimando-se o aumento de 46.875 kg, correspondendo ao valor de R$ 386.718,75 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), assim, em decorrência do acréscimo de quantitativo que era de 187.500 kg, passa a ser de 234,375 kg, onde o valor total do contrato era de R$ 1.425.000,00

(um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) passará a ser de R$ 1.933.593,75 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 14 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Sandra Marta Balbinot
Representante Legal

Maringá, 27 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00049089/2022.15

PREGÃO ELETRÔNICO 345/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE FISIOTERAPIA, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, PELA SECRETARIA DE ESPORTES – SESP E PELA SECRETARIA DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759996** e o código CRC **7E4EC5F1**.

Referência: Processo nº 01.05.00049089/2022.15 SEI nº 0759996

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00047018/2022.60

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760063** e o código CRC **4D8851CD**.

Referência: Processo nº 01.05.00047018/2022.60 SEI nº 0760063

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00052883/2022.09

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (PARTE 7), (ÁLCOOL EM GEL, AMACIANTE PARA ROUPAS, CERAS, DESINFETANTES, LIMPA VIDROS, LIMPADORES MULTIUSO, SABÃO EM PÓ, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, DESODORIZADOR DE AR LÍQUIDO, AEROSOL, ETC); INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ-PR, E ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDAS DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760131** e o código CRC **91A465BE**.

Referência: Processo nº 01.05.00052883/2022.09 SEI nº 0760131

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00054761/2022.34

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760400** e o código CRC **0DE146A0**.

Referência: Processo nº 01.05.00054761/2022.34 SEI nº 0760400

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00052237/2022.88

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS PERTINENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE ISS, TAXA DE SERVIÇO, DENTRE OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760431** e o código CRC **46C4E638**.

Referência: Processo nº 01.05.00052237/2022.88 SEI nº 0760431

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00049168/2022.16

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE TINTAS, DESTINADOS À GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ E SEUS DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760458** e o código CRC **2CD91B46**.

Referência: Processo nº 01.05.00049168/2022.16 SEI nº 0760458

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.13.00045270/2022.78

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2022-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DIA DO IDOSO E APAE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR REPASSADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA – SAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:30HS DO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760503** e o código CRC **EB9911D5**.

Referência: Processo nº 01.13.00045270/2022.78 SEI nº 0760503

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00047156/2022.55

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 146/2022-PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2022.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 21/09/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760578** e o código CRC **EB58D82A**.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55 SEI nº 0760578

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00036983/2022.84

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA E DESBARRA DE ÁRVORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764364** e o código CRC **6CB76C90**.

Referência: Processo nº 01.05.00036983/2022.84 SEI nº 0764364

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00055295/2022.69

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO DE 25KG), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764498** e o código CRC **B2BACF5E**.

Referência: Processo nº 01.05.00055295/2022.69 SEI nº 0764498

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 308/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LIMPEZA DE MEIO-FIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (SELURB).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760487** e o código CRC **1BAF7C92**.

Referência: Processo nº 01.05.00043593/2022.94 SEI nº 0760487

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022.

O MUNICÍPIO de **Maringá**, torna público que às 08:30 horas do dia 18/10/2022, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil – licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MINIVAN 7 LUGARES	01	R$ 135.281,67	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Paulo Rogerio Mota, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3293-8228 - E-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Plataforma do Banco do Brasil – licitacoes-e.com.br e maringa.pr.gov.br - Portal Transparência, das 00:00 às 23:59 horas.

Maringá, 27 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito do Município de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764184** e o código CRC **217C6331**.

Referência: Processo nº 01.13.00045244/2022.04 SEI nº 0764184

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2022-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARINGÁ PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS E LOGÍSTICA - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo(a)**, em 23/09/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771221** e o código CRC **CCE572C5**.

Referência: Processo nº 01.05.00031420/2022.32 SEI nº 0771221

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-PMM – PROCESSO Nº. 0536/2022-PMM, referente à Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para elaboração de documentos necessários para Reforma (3.422,45 m²) e Ampliação (393,12 m²) da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DIAS DA SILVA. Conforme anexo I (projeto básico e seus anexos) e planilha de valor de preço máximo., conforme segue:

ZERONOVE ARQUITETURA LTDA ME - CNPJ: 11.704.375/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	pontos	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	98828	1	UND	Estudos e projetos	75,17	205.000,00
					Total:		205.000,00

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Maringá, 20 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-PMM – PROCESSO Nº. 1922/2022-PMM, referente à Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do município de Maringá, por solicitação de Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, conforme segue:

TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ: 44.205.667/0001-04).

Lote	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	106880	12	Meses	Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: contabilidade e tributação, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do município de Maringá.	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Maringá, 05 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 191/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 191/2022-PMM – PROCESSO N.º 1085/2022-PMM – Registro de Preço para Contratação de empresa de comunicação visual (Adesivo perfurado para vidro, Adesivo vinil externo para portas e vitrines, Película de Proteção Solar para utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60 %, Película refletiva(espelhada) de 60% para controle solar, aplicável em vidro liso, Adesivo em vinil, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos, Envelopamento (adesivagem) de veículos automotores, inclusive motocicletas e tricíclos), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ: 45.005.979/0001-29

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	250616	300	M2	Adesivo perfurado para vidro. (Conforme memorial descritivo)	INFLEX PREMIUM	70,00	21.000,00
3	2	248681	300	m²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	30,00	9.000,00
6	1	967	8000	UND	Adesivo vinil externo para veículo, com corte. (Conforme memorial descritivo)	AVERY	7,00	56.000,00
6	2	962	8000	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	2,00	16.000,00
7	1	241105	580	m²	Adesivo em vinil, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos. (Conforme memorial descritivo)	INFLEX AVERY	58,00	33.640,00
7	2	248681	580	m²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	25,00	14.500,00
							Total:	150.140,00

MARCOS RAMOS MORAIS - MEI - CNPJ: 33.272.019/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	244285	850	m²	Adesivo vinil externo para portas e vitrines, com corte. (Conforme memorial descritivo)	NEXFIL FILM	42,84	36.414,00
4	2	248681	850	m²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	14,80	12.580,00
							Total:	48.994,00

MULTFILM COMERCIO E INSTALACAO DE PELICULAS LTDA - ME - CNPJ: 23.014.842/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	251409	620	m²	Película refletiva (espelhada) de 60% para controle solar, aplicável em vidro liso. (Conforme memorial descritivo)	NEXFILM-PELÍCULA	42,60	26.412,00
2	2	248681	620	m²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	MULTFILM	17,05	10.571,00
5	1	237442	350	M2	Película de Proteção Solar para utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60 %. (Conforme memorial descritivo)	NEXFILM-PELÍCULA	45,85	16.047,50
5	2	248681	350	m²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	MULTFILM	22,70	7.945,00
							Total:	60.975,50

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
1	1	240199	21.747	M²	Envelopamento (adesivagem) de veículos automotores, inclusive motocicletas e tricíclos. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
1	2	248681	21.747	M²	Prestação de Serviço. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
1	3	226263	21.311	M²	Prestação de serviços (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 19 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 206/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2022-PMM – PROCESSO N.º 0642/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Mobiliários em geral (Armário com prateleiras, Armário duas portas com fechaduras, Armário guarda-volume, Beliche, Bibliocanto em aço para apoio de livros, Cadeiras, Gaveteiros, Mesas para refeitórios, Sofanete), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

A F S DE MORAIS COMERCIO - CNPJ: 42.545.548/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	245	15	UND	Guarda-volume c/ chave. (Conforme memorial descritivo)	COMBRAZ	1.029,99	15.449,85
7	1	9947	30	UND	Cadeira de area. (Conforme memorial descritivo)	TREVALA	240,00	7.200,00
							Total:	22.649,85

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	240188	400	UND	Gaveteiro nº 05 - para uso de farmácia - na cor preta.	CAIXAPLAST	5,75	2.300,00
16	1	240189	1000	UND	Gaveteiro nº 06 - para uso de farmácia - na cor preta.	CAIXAPLAST	7,50	7.500,00
17	1	107116	1400	UND	Gaveteiro nº 07 - para uso de farmácia - na cor preta.	CAIXAPLAST	10,00	14.000,00
							Total:	23.800,00

ELIZANDRA ANDRES LTDA - CNPJ: 44.547.422/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	9887	50	UND	Cadeira estofada giratória com braço. (Conforme memorial descritivo)	ANDRES ESTOF.	400,00	20.000,00
							Total:	20.000,00

LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	10811	5	UND	Armário em madeira. (Conforme memorial descritivo)	DSD	1.000,00	5.000,00
3	1	4248	20	UND	Armário 2 portas c/ fechadura. (Conforme memorial descritivo)	DSD	749,00	14.980,00
							Total:	19.980,00

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA ME - CNPJ: 23.036.879/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	12807	50	UND	Cadeira de plastico, empilhavel (monobloco).(Conforme memorial descritivo)	REI DO PLÁSTICO/ BISTRÔ/PLASMOBILI	37,00	1.850,00
							Total:	1.850,00

TECPAZ COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	5531	30	UND	Bibliocanto em aço. (Conforme memorial descritivo)	PERFIL Z	19,80	594,00
9	1	9806	55	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA. (Conforme memorial descritivo)	VIANFLEX	385,00	21.175,00
12	1	9624	50	UND	Cadeira giratoria em tecido vermelho. (Conforme memorial descritivo)	VIANFLEX	489,99	24.499,50
14	1	219749	57	UND	Cadeira para digitador giratória, com multiregulagem (encosto,assento e braço), com apoio de braços “tipo secretária”.	VIANFLEX	511,60	29.161,20
19	1	266181	20	UND	Mesa refeitório monobloco com 8 cadeiras, mesa para refeitório modelo monobloco com cadeiras Iso; mesa confeccionada em madeira MDF 15 mm com reengrosso de borda de 30 mm, revestida em fórmica “cor a definir”, acabamento em fita de PVC na cor da fórmica, estrutura em aço metalon 50 x 30, pintura eletrostática na cor preta. Cadeira modelo Iso, assento medindo 48 cm x 54 cm; encosto 80 cm do chão.	VIANFLEX	1.399,00	27.980,00
20	1	206692	25	UND	Roupeiro com 08 vãos. (Conforme memorial descritivo)	VEGEL	1.700,00	42.500,00
21	1	97620	65	UND	Sofanete. (Conforme memorial descritivo)	VIANFLEX	749,00	48.685,00
							Total:	194.594,70

V. K. SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	9755	40	UND	Cadeira em estrutura de ferro. (Conforme memorial descritivo) Medidas da mesa 2400 mm comprimento X 800 mm largura x 750 mm altura, tampo em MDF de 15 mm, reengrosso da borda em MDF 30 mm, acabamento da mesa com fita em PVC revestimento fórmica “cor a definir”, estrutura aço metalon 50 x 30 x 1,20, cadeiras com estrutura tubo 7/8, acento e encosto PVC modelo Iso “cor a definir”.	PRIMAX PMX-PPF	130,00	5.200,00
							Total:	5.200,00

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
1	1	9966	1.650	UND	Cadeira plastica com braço, empilhável. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
11	1	88506	47	UND	Cadeira fixa estofada s/ braço. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
13	1	89090	48	UND	Cadeira giratória. (Conforme memorial descritivo)	ITENS REVOGADOS
23	1					ITENS REVOGADOS

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
18		221338	14.000	UND	Lacre de Segurança numerado, de plástico (para malotes).	ITEM DESERTO

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
5	1	13604	20	UND	CAMA BELICHE. (Conforme memorial descritivo)	ITEM FRACASSADO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- IBIPORÃ ADESIVOS LTDA

- MARCOS RAMOS MORAIS – MEI

- MULTFILM COM. E INST. DE PELÍC. LTDA - ME

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 246/2022-PMM, até o dia 03/10/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022-PMM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 296/2022-PMM - PROCESSO Nº. 709/2022-PMM, referente a Aquisição de 1 (um) Par de Receptores GNSS RTK com acessórios, equipamento para levantamento topográfico de precisão geodésico, com garantia de manutenção em oficina especializada e credenciada pelo fabricante, suporte técnico e treinamento de utilização para atender a Diretoria de Urbanismo, setor de topografia, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEURBH., que:

I - A impugnação apresentada pela empresa IMPUGNANTE: LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA . (Protocolo nº 755/2022-DL--PMM) não foi acatada.

Maringá, 26 de setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 151/2022-PMM
PE Nº 107/2022-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 40647/2021 de 23/09/2022, da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 41.511.821/0001-70, de desistência para o fornecimento do ITEM nº 16, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 657/2022-PMM, realizado em 26/04/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 04 de Julho de 2022, com validade até 03 de Julho de 2023. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados e conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, decidiu-se por acatar o pedido sem aplicação de penalidades. A empresa não foi avisada do encerramento das atividades do laboratório Sanval, visto que até então estava adquirindo o produto normalmente, tendo sido avisada só no último mês acerca do fechamento do laboratório.

Portanto, em razão da hipótese de força maior passível de ser invocada a qual tem assegurado o seu direito de ver cancelado a obrigação atinante ao item específico, conforme consta na Lei. Visto que a razão exposta pela Contratada se enquadra em motivo justo, requer o cancelamento do mencionado item.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 188/2022-PMM
PE Nº 134/2022-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 40644/2022 de 23/09/2022, da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 06.065.614/0001-38, de desistência para o fornecimento do ITEM nº 1, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 652/2022-PMM, realizado em 10/05/2022 e que originou

a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, sendo: ABAIXADORES DE LÍNGUA, CADARÇO SARJADO, CATETERES, COLETORES DE URINA E DE PERFURO CORTANTES entre outros, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 01 de agosto de 2022, com validade até 31 de julho de 2023. FOI DEFERIDO

Diante dos motivos apresentados e conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, decidiu-se por acatar o pedido sem aplicação de penalidades. A proposta apresentada pela empresa para o referido item possui inconsistência que impossibilita a sua entrega, por ter ocorrido erro no momento da elaboração da proposta no tocante à especificação do produto, tornando-o incompatível com o exigido no descritivo do edital.

Portanto, em razão da hipótese de força maior passível de ser invocada a qual tem assegurado o seu direito de ver cancelado a obrigação atinante ao item específico, conforme consta na Lei. Visto que a razão exposta pela Contratada se enquadra em motivo justo, requer o cancelamento do mencionado item.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 02/2022-PMM - PE Nº 303/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, através do Protocolo nº. 40456/2022 de 22/09/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 303/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3972/2021-PMM, realizado em 03/11/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Sapatilhas, Luvas e Máscaras, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 07 de Janeiro de 2022, com validade até 06 de Janeiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-3333, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	20	89860	Und	Máscara cirúrgica descartável com 3 camadas sendo duas externas em não tecido - TNT e filtro bacteriológico interno, com gramatura mínima de 30 em cada camada, com elástico para fixação nas orelhas, com 3 pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	NAYR	LAVIE

Maringá, 23 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022-PMM
PE Nº. 365/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 17/2022-PMM, lavrada em 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090553 de 22/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555, portador (a) da CI/RG nº. 6.425.342-5 da SESP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 025.255.149-47 e Suplente Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022-PMM
PE Nº. 01/2022–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 31/2022-PMM, lavrada em 24 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº 2022090781 de 23/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Gerente de Análises Clínicas, matrícula nº. 20.368, portador (a) da CI/RG nº. 7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.088, RG nº. 5.784.962-2 da SSP/Pr e CPF nº. 822.855.494-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº. 34.679, portador (a) da CI/RG nº. 30.526.007-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 281.158.108-19 e Suplente Ângelo Rigoldi, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 37.017, RG nº. 30.661.715-8 da SSP/Pr e CPF nº. 300.967.898-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022-PMM PE Nº. 01/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 31/2022-PMM, lavrada em 24 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090781 de 23/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andrea Rissato de Almeida da Silva, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 19.356, portador (a) da CI/RG nº. 6.699.805-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.491.719-80 e Suplente Andrea de Fatima Sato, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 18.113, portador (a) da CI/RG nº. 6.291.912-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 883.716.629-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2022-PMM PE Nº. 26/2022–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 82/2022-PMM, lavrada em 12 de abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº 2022090205 de 21/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Gerente de Análise Clinicas, matrícula nº. 20.368, portador (a) da CI/RG nº. 7.049.080-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.088, RG nº. 5.784.962-2 e CPF nº. 822.855.494-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francine Maery Dias Ferreira Romanichen, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 44.268, portador (a) da CI/RG nº. 9.663.810-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 063.564.499-18 e Suplente Andrea Rissato de Almeida da Silva, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 19.356, RG nº. 6.699.805-3 e CPF nº. 032.491.719-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 23 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022-PMM PE Nº. 40/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 89/2022-PMM, lavrada em 13 de abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090631 de 22/09/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thálita Roberta Emy da Costa Mano, Gerente Controladora, matrícula nº. 32.457, portador (a) da CI/RG nº. 8.878.938-5 da SESP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 070.989.479-11 e Suplente Dayane Kelly Ojeika Martins de Souza, Gerente de Treinamento e Comunicação, matrícula nº. 40.662, portador (a) da CI/RG nº. 12.426.982-2 da SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 086.451.379-84, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022-PMM PE Nº. 49/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 94/2022-PMM, lavrada em 14 de abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090987 de 23/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Diretor de Compras, matrícula nº. 20.651, portador (a) da CI/RG nº. 7.511.346-3 da SESP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.054.189-

02 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Chefe de Serviço, matrícula nº. 36.897, portador (a) da CI/RG nº. 2.139.365 da SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 434.259.509-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022-PMM PE Nº. 20/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 108/2022-PMM, lavrada em 29 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022091222 de 26/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional/ Coordenador de Eventos, matrícula nº. 40.299, portador (a) da CI/RG nº. 8.626.045-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022-PMM PE Nº. 130/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 140/2022-PMM, lavrada em 21 de Junho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022078145 de 21/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.604.162-6 da SESP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.031.679-19 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.843, portador (a) da CI/RG nº. 4.158.808-0 da SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.150.609-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 23 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022-PMM PE Nº. 166/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 157/2022-PMM, lavrada em 13 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090655 de 22/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Belato Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.166, portador (a) da CI/RG nº. 6.930.569-5 da SESP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.687.649-80 e Suplente Vinicius Oguido, Auditor de Controle Interno/ Engenheiro Civil, matrícula nº. 45.343, portador (a) da CI/RG nº. 12.347.827-4 da SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.606.649-83, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b" desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022-PMM PE Nº. 166/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 157/2022-PMM, lavrada em 13 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022090992 de 23/09/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 7.511.346-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.054.189-02 e Suplente Wilian Senhorini Zanin, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.973, portador (a) da CI/RG nº. 7.801.703-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.086.349-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b" desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2022-PMM PE Nº. 99/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 182/2022-PMM, lavrada em 29 de julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022091185 de 26/09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional/ Coordenador de Eventos, matrícula nº. 40.299, portador (a) da CI/RG nº. 8.626.045-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de Setembro de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 08/2022 - SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.23 da Lei nº 1280/2021, e

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Integridade na Prefeitura do Município de Maringá - PR;
CONSIDERANDO o início do desenvolvimento do plano de integridade da Secretaria Municipal de Compliance e Controle;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação de agentes de compliance como responsáveis pelo Plano de Integridade;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para realização e monitoramento do plano de integridade da Secretaria Municipal de Fazenda:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Nádia da Rocha Ferreira	Titular / Diretoria de Contabilidade	31.825
Augusto Cesar de Oliveira	Titular / Diretoria Tributária - Praça de Atendimento	44.013
Cristiano Ostroski	Titular / Diretoria de Fiscalização Econômica	41.823
Keila Regina Bego	Titular / Diretoria Tributária	19.162
Rosana de Lima Marson	Titular / Diretoria de Fiscalização Geral	31.864

Art. 2º. Os Agentes de Compliance não receberão qualquer remuneração devido a essa função, sendo de relevante interesse público os serviços por eles prestados, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/09/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773558** e o código CRC **49F587F7**.

Referência: Processo nº 01.06.00061562/2022.72 SEI nº 0773558

PAUTA DE REUNIÃO Nº 16/2022

Deliberação nº 16, de 26 de setembro de 2022

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária, a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 04 de Outubro de 2022**, com início às 09h, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação da ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo Nº 64.868/2021
Recorrente: ARACON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA
Relatora: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ISSQN

2) Processo Nº 15.440/2022
Recorrente: CHRISTIENSEN ROBERTH GAGLIARDI XAVIER
Relatora: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: IPTU

3) Processo Nº 01.06.00036783/2022.96
Recorrente: WELINGTON GARCIA MARENGONI
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: IPTU

4) Processo Nº 01.10.00014038/2022.86
Recorrente: CLEBER LUIZ DARIO GOMES

Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU VERDE

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 26 de Setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 26/09/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779394** e o código CRC **CB421C1C**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67 SEI nº 0779394

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 45166/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/07/2022 17:25:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43178180
Zona: 43 - **Quadra:** 092 - **Lote:** 006 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA DIBO AMID DIB, 57, Indaia Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 46664/2022

Data de Emissão: 11/08/2022 08:58:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31288250
Zona: 31 - **Quadra:** 202 - **Lote:** 031 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NEREU MAZZER PIONEIRO, 1469, Jardim Tóquio, MARINGA - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47368/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/08/2022 15:30:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46298350
Zona: 46 - **Quadra:** 149 - **Lote:** 022A - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE TESCARO, 252, Loteamento Sumaré, MARINGA - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47495/2022

Data de Emissão: 24/08/2022 09:59:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 33204200
Zona: 33 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 172 - **Complemento:** LT.172/173/203-A-1
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO BORTOLOTTO VEREADOR, 350, Gleba Patrimonio Iguatemi, MARINGA - PR

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47523/2022

Data de Emissão: 24/08/2022 10:27:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 5192450
Zona: 05 - **Quadra:** 105 - **Lote:** 013 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PRESIDENTE, 156, Conjunto Habitacional Itamaraty, MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47581/2022

Data de Emissão: 25/08/2022 11:02:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7366400
Zona: 07 - **Quadra:** 155 - **Lote:** 003 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaargentino Moreschi, 424, Moreschi Res , MARINGA - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47782/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 31/08/2022 07:07:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7134050
Zona: 07 **- Quadra:** 064 **- Lote:** 007A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CAMPOS SALES, 1098, Zona 07, MARINGA - PR

Valor: R$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 47845/2022 - 7ª Reincidência

Data de Emissão: 01/09/2022 08:21:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 19180940
Zona: 19 **- Quadra:** 099 **- Lote:** 026 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME, 126, Olimpico Jardim, MARINGA - PR

Valor: R$ 6.714,77 (seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 48138/2022

Data de Emissão: 05/09/2022 16:39:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29128900
Zona: 29 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 005 **- Complemento:** LT. 5 Á 27(REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 3641, Parque Residencial Cidade Nova, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 48139/2022

Data de Emissão: 05/09/2022 16:40:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29128910
Zona: 29 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 005 **- Complemento:** LT. 5 Á 27/1
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 3619, Parque Residencial Cidade Nova, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41009/2022

Data de Emissão: 11/05/2022 17:01:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37727790
Zona: 37 **- Quadra:** 456 **- Lote:** 002A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZA TRAMONTINE GRAVENA PIONEIRA, 30, Jardim Santa Alice, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 41693/2022

Data de Emissão: 23/05/2022 14:08:07

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 222188
Zona: 20 **- Quadra:** 069 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA ARQUITETO, 4321, BOX A5, Jardim Higienópolis, CEP: 87.060-390, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 46152/2022

Data de Emissão: 03/08/2022 11:22:22

Prazo para regularização: 10 dias

Irregularidade: TAPUME IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- ÁREA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM MENOS DE 1,20m (um metro e vinte centímetros) - (Art. 41 - Lei Complementar nº 1045/2016).
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO EM MÁS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO - (Art. 41 - Lei Complementar nº 1045/2016).
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO OBSTRUÍDA - (Art. 41 - Lei Complementar nº 1045/2016).

Cadastro: 48225080
Zona: 48 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MADREPEROLA, 477, Parque Jardim Paraizo, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 46163/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 03/08/2022 14:17:12

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 24429000
Zona: 24 **- Quadra:** 207 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NILO CAIRO, 204, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47027/2022

Data de Emissão: 17/08/2022 08:40:41

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 254137
Zona: 30 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 144A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AGENOR CAMARGO PIONEIRO, 1481, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47064/2022

Data de Emissão: 17/08/2022 10:06:54

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);

Cadastro: 30184500
Zona: 30 **- Quadra:** 086 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO JUDAS TADEU, 1406, Jardim Vitória, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47224/2022

Data de Emissão: 18/08/2022 10:25:24

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O COMUNICADO DE REFORMA (Arts. 2; 138 e 139 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 32010950
Zona: 32 **- Quadra:** 153 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HERCULANO RIBEIRO DE PAIVA, 427, Jardim Paris, MARINGA - PR

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47276/2022

Data de Emissão: 19/08/2022 09:25:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 20028500
Zona: 20 **- Quadra:** 031 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLIMPIO TOTTI, 878, Jardim Das Nações, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47283/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 19/08/2022 11:24:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21069600
Zona: 21 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARLINDO PLANAS VEREADOR, 1569, Santa Izabel Vila, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47311/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/08/2022 16:25:17

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 54034840
Zona: 54 - **Quadra:** 030 - **Lote:** 003 - **Complemento:** DT.03 Á 13 /D
Endereço Local da Infração: RUA NAIR BUENO DA FONSECA PION , 526, Jardim Novo Paulista, MARINGA - PR

Valor: R$ 5.320,40 (cinco mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47340/2022

Data de Emissão: 22/08/2022 08:40:59

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 244657

Zona: 31 - **Quadra:** 027 - **Lote:** 025 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALLAN KARDEC, 105, Parque Avenida, MARINGA - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47366/2022

Data de Emissão: 22/08/2022 15:20:05

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 20297600
Zona: 20 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 245J - **Complemento:** LT.245-J-1-3
Endereço Local da Infração: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 1487, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47473/2022

Data de Emissão: 23/08/2022 17:19:42

Data de Emissão: 23/08/2022 17:19:42

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 44262800
Zona: 44 - **Quadra:** 127 - **Lote:** 027 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EXALTINO PEREIRA BOA SORTE PIONEIRO, 499, Jardim Espanha, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47648/2022

Data de Emissão: 26/08/2022 15:28:01

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 32170100

Zona: 32 - **Quadra:** 268 - **Lote:** 007 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EDEZIO DE ALMEIDA LIMA, 187, Jardim Monte Rei, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47653/2022

Data de Emissão: 26/08/2022 15:59:29

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 32170100
Zona: 32 - **Quadra:** 268 - **Lote:** 007 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EDEZIO DE ALMEIDA LIMA, 187, Jardim Monte Rei, MARINGA - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47683/2022

Data de Emissão: 29/08/2022 09:50:06

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DA ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE. - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 5202300
Zona: 05 - **Quadra:** 001A - **Lote:** 004 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES DOUTOR, 2165, Zona 05 Ampliacao, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47695/2022

Data de Emissão: 29/08/2022 12:01:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7176400
Zona: 07 - **Quadra:** 082 - **Lote:** 010 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PEDRO TAQUES, 1070, Zona Fiscal 07, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47839/2022

Data de Emissão: 31/08/2022 16:57:21

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EM EXECUÇÃO SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 21215700
Zona: 21 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 033 - **Complemento:** LT. 33-1/D-7
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALZIRO ZARUR, 854, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47877/2022

Data de Emissão: 01/09/2022 10:25:27

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE INSUFICIENTE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 46025600
Zona: 46 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 223 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA COLOMBIA, 1814, Chácaras Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47921/2022

Data de Emissão: 01/09/2022 16:16:06

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 46022400
Zona: 46 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 189 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CHILE, 1526, Chácaras Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47972/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 09:39:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 33204200
Zona: 33 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 172 - **Complemento:** LT.172/173/203-A-1
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO BORTOLOTTO VEREADOR, 350, Gleba Patrimonio Iguatemi, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47944/2022

Data de Emissão: 01/09/2022 16:40:10

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - EM DESACORDO COM NORMA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6. - NRM nº U-20001);

Cadastro: 46187100
Zona: 46 - **Quadra:** 105 - **Lote:** 007 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ALFREDO JOSE DA COSTA PIONEIRO, 707, Santa Clara Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47953/2022

Data de Emissão: 01/09/2022 16:48:57

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21000125
Zona: 21 - **Quadra:** 000 - **Lote:** 002 - **Complemento:** SUBDIV. DOS LTS-39-B,39-C
Endereço Local da Infração: AVENIDA MANDACARU, 111, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47978/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 10:15:27

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 6103400
Zona: 06 **- Quadra:** A-6 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CASTRO ALVES, 386, Zona 06, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 47980/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 02/09/2022 10:20:20

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 6046600
Zona: 06 **- Quadra:** 030 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PARANAVAI, 519, Zona 06, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48075/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 16:06:56

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37741560
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 087A **- Complemento:** LT.87-A/1/1-C/2
Endereço Local da Infração: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3222, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGA - PR

Valor: R$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48070/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 15:59:47

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24090500
Zona: 24 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 013 **- Complemento:** RESIDENCIA A [SOBRADO]
Endereço Local da Infração: RUA DIOGO ZULIANI, 138, Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48073/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 02/09/2022 16:04:22

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24090450
Zona: 24 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 012 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "B"
Endereço Local da Infração: RUA DIOGO ZULIANI, 156, Jardim Alvorada, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48076/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 16:12:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 16077250
Zona: 16 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA TORRES DAS, 6024, Diamante Jd , MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48078/2022

Data de Emissão: 02/09/2022 16:13:41

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 53013830
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 085 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NAZIR ABRAO PIONEIRO, 175, Loteamento Fechado Bela Vista Ii, MARINGA - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48096/2022

Data de Emissão: 05/09/2022 08:19:59

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21155500
Zona: 21 **- Quadra:** 051 **- Lote:** 022 **- Complemento:** RESIDENCIA A
Endereço Local da Infração: RUA ARLINDO DE SOUZA VEREADOR, 662, Jardim Monte Carlo, MARINGA - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48147/2022

Data de Emissão: 06/09/2022 08:34:02

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 4042100
Zona: 04 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZ GAMA, 815, Zona 04, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48155/2022

Data de Emissão: 06/09/2022 09:35:20

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 22037400
Zona: 22 **- Quadra:** 030 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ANGELINA MARIA DA SILVA, 217, Jardim São Clemente, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48177/2022

Data de Emissão: 06/09/2022 15:13:25

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 13004400
Zona: 13 **- Quadra:** 000C **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA KIMURA MONSENHOR, 296, Cleopatra Vila, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48170/2022

Data de Emissão: 06/09/2022 11:53:54

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37368300
Zona: 37 **- Quadra:** 089 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01/02
Endereço Local da Infração: AVENIDA TUIUTI, 1848, Conjunto Habitacional Lea Leal, MARINGA - PR

Valor: R$ 3.776,30 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48199/2022

Data de Emissão: 08/09/2022 16:55:14

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7307500
Zona: 07 **- Quadra:** 136A **- Lote:** 006 **- Complemento:** DT.06/06-A
Endereço Local da Infração: RUA Ruaclementina Basseto, 112, Vila Esperanca 1 Parte, MARINGA - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48233/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 09/09/2022 16:48:33

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 16002500
Zona: 16 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 145 **- Complemento:** LT.145/1-19
Endereço Local da Infração: RUA CARLOS AUGUSTO TOURINHO, 676, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGA - PR

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 48249/2022

Data de Emissão: 09/09/2022 17:30:13

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39005700
Zona: 39 - **Quadra:** 002 - **Lote:** 003 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAQUIM PEREIRA ROSA PIONEIRO, 479, Jardim São Silvestre, MARINGA - PR

Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2022 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.pelo Art. 1º do Decreto Municipal, nº 282 de 25 de fevereiro de 2022 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.129 de 30 de junho de 2005, que cria a Residência Multiprofissional em área da saúde, e sua regulamentação pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 3 de novembro de 2005, que estabelece diretrizes e estratégias para a implantação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 2 de 04 de maio de 2010, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de Residência Multiprofissional ou em área profissional da saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00056534/2022.19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Maringá.

Art. 2º O funcionamento da COREMU será estabelecido em regimento interno próprio (ANEXO I).

Art. 3º Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Maringá, Estado do Paraná, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se às disposições contrárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 23/09/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765527** e o código CRC **082D882B**.

ANEXO I

REGIMENTO GERAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

ÁREA: ATENÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO REGIMENTO

Art. 1º. A Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá (SMS/MGA), destinada aos profissionais de saúde, caracteriza-se por ensino de pós graduação lato sensu, sob forma de curso de especialização e treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de qualificação adequada.

Art. 2º. A Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA tem como objetivo desenvolver competências e habilidades profissionais para a atuação em equipe interdisciplinar com base nos princípios do SUS e considerando a concepção biopsicossocial do processo saúde-doença. Visa desenvolver a capacidade crítica no processo de atuação em saúde fundamentada nos princípios éticos, científicos e sociais.

Art. 3º. A Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA será realizada sob orientação de professores do quadro das Instituições de Ensino Superior parceiras e/ou de preceptores dos diversos serviços de Atenção Primária à Saúde da Rede Municipal de Saúde de Maringá.

CAPÍTULO II

DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO (GPLAN)

Art. 4º. A Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA está vinculada à GPLAN da SMS/MGA.

Art. 5º. A coordenação será de responsabilidade da Comissão de Residência Multidisciplinar (COREMU).

Art. 6º. São atribuições da GPLAN:
I- Coordenar técnica e pedagogicamente o Programa de Residência Multiprofissional em suas diversas modalidades, em parceria com a COREMU;
II- Nomear os preceptores do programa de residência, indicados como responsáveis pela supervisão das diversas áreas, uma vez aprovados pela COREMU;
III- Apoiar técnica e administrativamente o Programa de Residência Multiprofissional, zelando pelo cumprimento das normas legais da COREMU;
IV- Coordenar, em conjunto com a COREMU, a tutoria e preceptoria da Residência Multiprofissional;
V- Convocar reuniões com a COREMU ou reuniões com tutores e preceptores quando necessário ou por solicitação do coordenador da COREMU;
VI- Proporcionar recursos para manutenção e desenvolvimento do Programa de Residência Multiprofissional;
VII- Analisar o pedido de credenciamento e/ou recredenciamento do Programa de Residência Multiprofissional, emitindo pareceres técnicos, obedecidas as normas legais relativas à matéria;
VIII- Homologar e fazer cumprir o Regimento da Residência Multiprofissional;
IX- Coordenar, em parceria com a COREMU, o processo de seleção da residência por concurso público;
X- Legitimar as alterações, que se fizerem necessárias neste Regimento, propostas pela COREMU; e
XI- Aplicar sanções disciplinares após parecer da COREMU, obedecidas as normas regimentais.
XII- Estar presente nas reuniões da COREMU.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)

SEÇÃO I

COMPETÊNCIAS

Art. 7º. À Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU compete:
I- Fazer cumprir o Programa da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA e este Regimento;
II- Coordenar, organizar, articular, supervisionar, avaliar e acompanhar técnica e pedagogicamente todo o Programa de Residência Multiprofissional da SMS/MGA;
III- Eleger o coordenador e o coordenador adjunto da Residência Multiprofissional;
IV-. Coordenar, em parceria com a GPLAN, a seleção pública dos residentes, definindo diretrizes, elaborando editais e acompanhando o processo seletivo;
V- Elaborar parecer em casos de desacordo às normas desse regimento propondo as penalidades disciplinares cabíveis;
VI- Propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA junto à GPLAN;
VII- Acompanhar e avaliar o desempenho dos discentes; e
VIII- Elaborar, acompanhar e avaliar a programação da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA, obedecendo às normas contidas neste regimento.

SEÇÃO II

CONSTITUIÇÃO

Art. 8º. A COREMU é constituída por:
I- Um coordenador geral do programa;
II- Um coordenador docente;
III- Um representante dos preceptores de cada área específica;
IV- Um representante e um suplente dos residentes, indicados por seus pares anualmente;
VI- Um representante do gestor da Secretaria Municipal de saúde
§ 1º. O coordenador geral, assim como o coordenador docente docentes e técnicos, poderão ter direito a uma recondução aos respectivos cargos.

SEÇÃO III

REUNIÕES

Art. 9º. A COREMU reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por mês com calendário previamente determinado ou extraordinariamente quando se fizer necessário.
§ 1º O membro que não comparecer a pelo menos metade das reuniões anuais será automaticamente desligado, sendo a equipe da área profissional representada a responsável por indicar um novo membro em substituição.
§ 2º. Decorrido quinze minutos da hora marcada para o início da sessão e inexistindo quorum mínimo, serão instalados os trabalhos com os membros presentes.
§ 3º. As sessões da COREMU serão registradas em atas, cuja elaboração ficará a cargo do assistente administrativo da GPLAN, na qual deverão constar os nomes dos membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas.
§ 4º Após aprovação a ata torna-se documento homologado.
§ 5º. Sempre que constatada a inobservância das atribuições inerentes aos membros da COREMU, bem como o descumprimento deste Regimento, a comissão solicitará sua substituição à equipe representada.

SEÇÃO IV

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 10. O coordenador da COREMU será eleito bienalmente, entre seus membros, por maioria simples dos votos dos presentes em assembleia ordinária divulgada previamente.

Art. 11. Incumbirá ao coordenador:
I- Representar a COREMU em situações que se fizerem necessárias;
II- Organizar e coordenar as reuniões da COREMU;
III- Apresentar o voto de desempate em deliberações da COREMU;
IV- Em caso de impedimento do coordenador, as atribuições descritas no artigo 10º ele pode atribuir suas funções a um dos membros da Comissão da COREMU.

SEÇÃO V

DEMAIS MEMBROS DA COREMU

Art. 12. Compete aos membros da COREMU:
I- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;
II- Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREMU;

III- Eleger por maioria simples dos votos, com no mínimo 50% mais um dos membros da COREMU presentes, o coordenador e o coordenador adjunto da COREMU;
IV- Entre os membros serão eleitos os coordenadores dos programas de residência, bienalmente;
V- Representar, quando indicados, o coordenador e o coordenador adjunto da COREMU, no caso de seu impedimento;
VI- Organizar e coordenar as reuniões com os demais tutores, preceptores e residentes da sua área profissional; e
VII- Participar de reuniões para apresentar os relatórios de acompanhamento do Programa de Residência Multiprofissional e discutir temas relativos à Residência.

SEÇÃO VI

REPRESENTAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ

Art. 13. Compete ao gestor:
I- Representar a Secretaria de Saúde Municipal de Maringá-PR;
II- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;
III- Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREMU;

SEÇÃO VII

REPRESENTAÇÃO DE RESIDENTES

Art. 14. Compete aos representantes dos residentes:
I- Representar o interesse dos grupos de residentes junto à COREMU e à GPLAN;
II- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;
III- Ser responsável por divulgar entre os residentes todas as informações necessárias para a realização da Residência;
IV- Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREMU;
V- Zelar pelo cumprimento deste regimento e outras deliberações concernentes ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da SMS/MGA.

Parágrafo 1. Os residentes elegerão, anualmente, por maioria simples dos votos, seus representantes e encaminharão por escrito à COREMU.

Parágrafo 2. Cada Programa deverá eleger um representante de R1 e de R2 e seus suplentes, sendo eleitos pelos residentes do seu ano de ingresso, regularmente matriculados.

cópia do atestado de óbito para ser afixado à frequência;
VI- Obter licença gala, com direito a 7 (sete) dias de afastamento com posterior compensação de carga horária, sendo obrigatória a apresentação de cópia da certidão de casamento ou equivalente;
VII- Fazer jus à licença maternidade ou licença adoção de até cento e vinte dias, prorrogáveis, nos termos da Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, a pedido da residente, por até sessenta dias. Ao iniciar a licença deverá ser apresentada cópia da certidão de nascimento do filho(a) ou de adoção.
VIII- Obter licença de 5 (cinco) dias de afastamento para auxiliar a mãe de seu filho recém nascido ou adotado a partir da data de nascimento do filho(a) ou do termo de adoção. Ao iniciar a licença deverá apresentar cópia da certidão de nascimento do filho(a) ou do termo de adoção. Ao final da residência haverá a compensação da carga horária.
Parágrafo Único. É de responsabilidade do residente se reportar à Divisão de Gestão de Pessoal para dar entrada nos trâmites do auxílio.
IX- Receber certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá após aprovação na Residência, no prazo estipulado pela mesma;
X- Usufruir 1 (um) dia de repouso semanal; e
XI- Gozar 30 dias de repouso anuais, para cada ano de atividades com percepção integral da bolsa. O período de repouso poderá ser concedido após seis meses de atividade no programa de residência e fracionado no máximo em dois períodos de quinze dias e não cumulativas. Este deverá ser definido previamente com os preceptores e tutores da sua área de atuação e comunicado à COREMU com 30 dias de antecedência do primeiro período, já prevendo o segundo período de férias.
XII- Nos afastamentos por motivo de saúde por período superior a 15 dias, a bolsa de estudos será bloqueada a partir 16º dia, ocorrendo o desbloqueio quando do retorno do residente as suas atividades, e o programa será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento.
Parágrafo 1- As regras apresentadas no inciso XI, em caráter de excepcionalidade, poderão ser modificadas após aprovação da COREMU.
Parágrafo 2. Se houver reprogramação das férias deverá ser comunicado a COREMU com 60 dias de antecedência.

Art. 17. Os residentes serão estimulados a participar de congressos. Para tanto, estes estão relacionados à área de formação do programa à qual o residente se vincula, e os resultados serão socializados.

Parágrafo único. A COREMU regulará as participações de acordo com sua realidade.

Art. 18. O residente terá direito a afastamento para comparecer a Congressos Científicos, desde que não cause prejuízo às suas atividades no programa nem ao funcionamento adequado do serviço ao qual esteja vinculado.

Art. 19. A solicitação deverá ser feita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao preceptor e ao tutor da área.

§ Parágrafo único. A participação a partir do segundo congresso no ano estará condicionada à submissão de um trabalho científico, preferencialmente com a apresentação deste. O residente deverá apresentar o comprovante de participação e o relatório do evento, sob pena de impedimento em futuras participações. Deverá, ainda, repor os dias correspondentes ao evento, sem remuneração, no término da residência.

Art. 20. O residente que se afastar do programa por motivo devidamente justificado e autorizado deverá completar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição das competências estabelecidas no programa.

Art 21. Em caso de desistência do programa de residência, o residente deve informar o Coordenador do Programa e formalizá-la junto à COREMU para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis. O não cumprimento acarretará em ressarcimento à União dos valores pagos com a Bolsa.

SEÇÃO II

DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 22. Os deveres dos Residentes serão regidos pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação.

Art. 23. São deveres do residente:
I- Cumprir a carga horária estabelecida neste Regimento, sendo observada a dedicação exclusiva ao Programa;
II- Seguir a escala de serviço elaborada pelo coordenador da área profissional. Qualquer modificação na escala só poderá ser realizada com autorização dos coordenadores de área, ouvidos os outros membros do programa na área específica ou pela COREMU;
III- Ter postura ética, multiprofissional e humanizada com os usuários e com as equipes que trabalham no hospital;
IV- Respeitar as normas e rotinas estabelecidas para o Residente, dos serviços de saúde, como também a hierarquia do serviço;
V- Comunicar previamente, em até 48 horas, ao preceptor qualquer necessidade de afastamento dos campos de estágio durante o período de trabalho, para que sejam tomadas as providências cabíveis ao cumprimento das atividades no setor;
VI- Comunicar aos tutores ou preceptores e à coordenação os casos de licença ou atestado médico, para que estes tomem as providências cabíveis. O não comparecimento ao estágio, sem justificativa, será considerado falta grave, sendo o fato levado ao conhecimento da COREMU;
VII- Assinar a frequência ou registrar biometria diariamente. O horário de chegada e saída deverá ser cumprido, havendo um prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância em caso de atraso. Ultrapassado este tempo, o residente deverá justificar-se ao tutor ou preceptor e receberá advertência verbal. A reincidência de atrasos superiores a quinze minutos por mais de três vezes ao mês será punida com advertência escrita. A frequência deve ser entregue mensalmente à COREMU;
VIII- Apresentar-se uniformizado, com jaleco da cor branca, e usar crachá nas dependências dos serviços;
IX- Comparecer às reuniões convocadas pelas instâncias superiores, observando pontualidade e assiduidade;
X- Responsabilizar-se pela assistência profissional prestada aos usuários do hospital, por meio de suas ações. As condutas deverão ser sempre orientadas e/ou discutidas com o tutor ou preceptor. Em caso de discordância de condutas entre residente e tuto ou preceptor, o coordenador da área e do programa devem ser informados e auxiliar na resolução.
XI- Proceder aos registros de modo conveniente, incluindo a sua identificação profissional;
XII- Apresentar os trabalhos exigidos de acordo com a programação e normas estabelecidas pela COREMU;
XIII- Substituir, eventualmente, outros residentes em suas funções, caso seja de necessidade do serviço (sempre sob supervisão);
XIV- Disponibilizar e manter atualizado, junto à COREMU, endereço residencial, e-mail e telefones de contato;
XV- Zelar pelas instalações da instituição e pelo material entregue aos seus cuidados;
XVI- Registrar-se no Conselho Regional da classe profissional e manter em dia as obrigações com essa entidade, de acordo com a normas vigentes para o exercício da profissão;
XVII- Filiar-se ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado contribuinte individual, de acordo com a normatização vigente;
XVIII- Apoiar as atividades dos acadêmicos da SMS/MGA.

Art 24. Em caso de alterações informais na escala entre Residentes, a responsabilidade por faltas, omissões e rotinas incompletas será do Residente que estiver escalado. Não poderá ser feita troca de plantão entre qualquer profissional técnico e residente.

Art. 25. Nos casos de solicitação de desligamento ou trancamento da Residência Multiprofissional, por ato formal e de iniciativa do residente, deverá ser encaminhada uma solicitação à COREMU contendo o motivo da solicitação.

Art. 26. A COREMU estabelece que:
I- O trancamento de matrícula, parcial ou total, exceto para cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido excepcionalmente mediante aprovação da COREMU;
II- Em caso de solicitação de trancamento, deverá ser encaminhada uma solicitação à COREMU, após ciência do coordenador de área, contendo o prazo e o motivo do trancamento solicitado. Tal solicitação será apreciada pela COREMU, podendo esta optar por aprovar ou não o trancamento; e
III- O órgão financiador e a CNRMS deverão ser informados imediatamente para procederem com o cancelamento da bolsa, a partir da data de desligamento ou trancamento, e tomar outras providências. O não cumprimento dos trâmites legais acarretará em ressarcimento à União dos valores pagos com a Bolsa.

Art. 27. Em períodos de férias, licenças ou folgas, os residentes em serviço assumirão as atividades do ausente, com esquema combinado previamente com os tutores e preceptores da área.

SEÇÃO III

AVALIAÇÕES

Art. 28. A avaliação da COREMU será realizada durante todo o Programa, sendo consideradas: assiduidade, pontualidade, atitudes, ética, habilidades, competências, atividades científicas, avaliações formativas e trabalho de conclusão.

Art. 29. A avaliação teórica será realizada abrangendo temas relacionados aos conteúdos dos eixos comuns e específicos ministrados nas aulas teóricas, bem como aos temas discutidos nas atividades práticas por área de atuação e interdisciplinar.

Art. 30. A avaliação prática levará em conta os conteúdos cognitivos, comportamentais e afetivos, como também o desenvolvimento das capacidades e competências para a atuação integral no contexto de uma equipe de saúde.

Art. 31. Os Residentes serão avaliados ao término de cada disciplina, seja teórica ou prática, onde serão contemplados todos os critérios estabelecidos no regimento.

Art. 32. Os Residentes serão avaliados pelos tutores, docentes e preceptores do Programa de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento descritos nos artigos acima. O processo avaliativo deve acontecer trimestralmente, mas a sistematização do processo dar-se-á ao final de cada semestre.

Art. 33. A promoção do Residente para o semestre seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:
I - ao cumprimento integral da carga horária prática e teórico/prática do programa;
II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica;
III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelos resultados das avaliações realizadas durante o semestre. Para isso o Residente deverá obter a média final igual ou superior a cinco (MM) em todas as disciplinas teóricas e práticas realizadas.

Art. 34. O trabalho de conclusão (TCC) da COREMU será apresentado no último ano do programa de residência e deverá seguir as normas instituídas no regimento específico para tal finalidade.
Parágrafo Único: O não cumprimento do art.33 e 34 deste regimento será motivo de desligamento do Profissional de Saúde Residente do programa.

Art. 35. Para receber o Certificado de Conclusão, o Residente deverá obter a média final igual ou superior a cinco (MM) em todas as disciplinas teóricas e práticas realizadas, como também no trabalho final que deverá ser aprovado por banca constituída para esse fim.

Art. 36. O Programa da COREMU será avaliado pelos Residentes, com objetivo de adequação e melhorias contínuas na capacitação e aprimoramento de seus tutores, preceptores e da sua estrutura física e acadêmica.

SEÇÃO IV

PENALIDADES

Art. 37. As faltas disciplinares ou técnicas dos residentes serão apreciadas pela COREMU e comunicadas à gerência.

Art. 38. O não cumprimento no disposto sobre os deveres dos residentes é passível de sanções disciplinares.

Art. 39. Na aplicação de sanções disciplinares serão considerados os fatos e sua natureza, a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do Residente e seguirão as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação.

Art. 40. São consideradas faltas plausíveis para sanções disciplinares, além do não cumprimento dos deveres do residente:
I- Falta de assiduidade reiterada às atividades programadas pela COREMU;
II- Faltas sem justificativas;
III- Insubordinação;
IV- Conduta desabonadora, no âmbito dos serviços de saúde e em outros campos assistenciais ou fora deles, que comprometa o nome da Instituição;
V- Ofensa física e/ou verbal em serviço, salvo em legítima defesa;
VI- Falta sem justificativa por mais de sete dias consecutivos ou quinze dias intercalados;
VII- Em decorrência de problemas éticos;
VIII. Baixo índice de aproveitamento, conforme critérios estabelecidos neste Regimento;
IX- Não enquadramento nas exigências deste Regimento.
X- Não atendimento à exigência da dedicação exclusiva;

Art. 41. Os Residentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares: advertência verbal, advertência escrita, suspensão e desligamento, nesta ordem.

Art. 42. A advertência verbal será aplicada pelo tutor ou preceptor e comunicada à COREMU, no caso de falta considerada leve, nos casos I e II do artigo 40.

Art. 43. A advertência por escrito será aplicada pela COREMU e registrada em ficha de avaliação individual, nos casos de reincidência da falta leve ou uma falta grave. A falta leve é considerada o não cumprimento dos itens I e II; a falta grave, o não cumprimento dos itens III a X do artigo 40.

Art. 44. Após uma advertência por escrito, a COREMU emitirá parecer à GPLA para aplicação da suspensão do Residente.

Art. 45. A pena de suspensão pode ser aplicada por 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, devendo o residente cumprir a carga horária ao final do ano de treinamento.

Art. 46. A penalidade de suspensão é aplicada em casos de desobediência grave, falta de cumprimento dos deveres, bem como, reincidência em transgressão funcional com pena de advertência (após três advertências escritas).

Art. 47. O desligamento é aplicado nos casos avaliados como mais graves ou reincidência da suspensão, principalmente nos itens de IV a X:
I- O desligamento pode ser proposto pela COREMU e encaminhado à GPLAN e posteriormente à CNRMS;
II- Os casos sujeitos ao desligamento serão apreciados pela COREMU, que poderá realizar sindicância visando o esclarecimento dos fatos;
III- O desligamento também pode ocorrer a pedido do residente ou ao término da residência.
IV- O não atendimento à exigência da dedicação exclusiva será considerada falta grave, punida com o desligamento do residente; após sindicância visando esclarecimento dos fatos.

Art. 48. A aplicação da pena de desligamento é da competência da gerência e da CNRMS, por proposição da COREMU, devidamente fundamentada.

Art. 49. Ao residente será garantido pleno direito de defesa.
Parágrafo único. Caso o residente não concorde com a decisão da COREMU, poderá recorrer, por escrito, à GPLAN, que poderá emitir seu parecer e encaminhar à COREMU para que seja enviado à CNRMS.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

SEÇÃO I

PRECEPTORES

Art. 50. Os preceptores são profissionais vinculados à SMS/MGA, que integram as equipes multiprofissionais, designados por área de atuação profissional e responsável pela supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços que integram o programa.

Art. 51. O preceptor deve pertencer ao quadro de servidores da SMS/MGA, contratados ou cedidos de outros órgãos.

Art. 52. O requisito mínimo para o profissional ser preceptor é ter formação mínima de especialista e disponibilidade para ingressar no programa, como também para participar dos programas de atualização e capacitação permanente.

Art. 53. O preceptor deverá, necessariamente, ser da mesma área profissional do residente sob sua supervisão e estar presente no cenário de prática.

Art. 54. A necessidade de o preceptor ser da mesma área profissional do residente não se aplica às atividades que possam ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde com habilidades na área de atuação específica.

Art. 55. Das atribuições dos preceptores:
I- Participar das reuniões por área de atuação com os tutores e residentes;
II- Exercer a função de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas, participando da supervisão e avaliação do residente;
III- Orientar e acompanhar, com suporte de tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas dos residentes, observando-se as diretrizes do projeto pedagógico;
IV- Elaborar, com o suporte de tutores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;
V- Participar da implementação e avaliação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
VI- Facilitar a integração entre os residentes em formação, e destes com a equipe de saúde, com os usuários (indivíduos, família e grupos), com residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
VII- Participar, junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
VIII- Participar da elaboração de relatórios periódicos e documentos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão;
IX- Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral;
X- Orientar e avaliar o trabalho técnico e científico do residente, inclusive o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
XI- Programar grupos de estudo com os residentes de sua área;
XII- Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento das atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no programa pedagógico, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando necessário;
XIII- Identificar e informar para o(s) tutor(es) sobre as dificuldades vivenciadas no campo de prática, de forma a manter a COREMU informada sobre as barreiras ao bom desempenho das atividades dos residentes; e
XIV- Solicitar ao tutor que discuta com a COREMU a aplicação de sanções disciplinares.

SEÇÃO II

TUTORES

Art. 56. Os tutores são profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá e IES parceiras, com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 anos designados por área de atuação profissional, para orientar academicamente preceptores e residentes nos diferentes campos de prática.

Art. 57. O tutor não precisa ser da mesma área profissional do residente ou preceptor sob sua orientação.

Art. 58. Os tutores serão responsáveis pela orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes por área profissional.

Art. 59. Das atribuições dos tutores:
I- Planejar e implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, possibilitando a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico;
II- Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do projeto pedagógico;
III- Planejar, implementar e avaliar em conjunto com a COREMU o projeto pedagógico do programa de Residência, contribuindo para o seu aprimoramento;
IV- Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente para preceptores;
V- Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipes de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
VI- Articular a integração dos preceptores e os residentes em formação com seus respectivos pares de outros programas, incluindo a residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
VII- Articular a integração dos preceptores e residentes com a equipe de saúde presente no campo de prática, bem como com os usuários e seus cuidadores;
VIII- Atuar como supervisor nos processos de treinamento em serviço e avaliação dos Residentes;
IX- Orientar o trabalho técnico e científico do residente, inclusive o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), acompanhando-o em todas as etapas e buscando soluções em conjunto para os problemas surgidos no exercício das atividades;
X- Manter a COREMU informada sobre o desempenho das atividades e as dificuldades enfrentadas pelos residentes e preceptores; e
XI- Solicitar à COREMU a aplicação de sanções disciplinares.

SEÇÃO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Os residentes terão supervisão permanente de tutores ou preceptores na proporção máxima de três residentes para um supervisor em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ou de três residentes para dois supervisores em tempo parcial.
Parágrafo único.Em relação à proporção de residente por supervisor, quando houver resolução específica em conselhos das Áreas Profissionais da Saúde, essa prevalecerá e será utilizada para determinar tal quantitativo.

Art. 61. A SMS/MGA deve comprometer-se em incentivar a constante atualização dos profissionais responsáveis pela preceptoria e tutoria.

Art. 62. Poderá haver, a critério da Gestão da SMS/MGA, a liberação de carga horária de trabalho para o desempenho das atribuições das atividades de ensino.

Art. 63. Os tutores e preceptores receberão um certificado correspondente a sua atuação no programa de residência, expedido pela GPLAN.

CAPÍTULO V

DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA SMS/MGA

SEÇÃO I

FINALIDADE DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA SMS/MGA

Art. 64. O programa de Residência Multiprofissional da SMS/MGA caracteriza-se por ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com duração mínima de 02 (dois) anos e regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo 1º. O programa de Residência Multiprofissional da SMS/MGA poderá abranger as seguintes áreas de saúde: biomedicina, ciências biológicas, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, saúde coletiva, serviço social e terapia ocupacional.

Parágrafo 2º. O programa de Residência Multiprofissional da SMS/MGA será orientado pelos princípios e diretrizes do SUS, de forma a contemplar os seguintes eixos norteadores:
I- Cenários de educação em serviço representativos da realidade sócio epidemiológica do País;
II- Concepção ampliada de saúde que respeite a diversidade, considere o sujeito enquanto ator social responsável por seu processo de vida, inserido num ambiente social, político e cultural;
III- Política nacional de gestão da educação na saúde para o SUS;
IV- Abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho e protagonistas sociais;
V- Estratégias pedagógicas capazes de utilizar e promover cenários de aprendizagem configurados em itinerário de linhas de cuidado, de modo a garantir a formação integral e interdisciplinar;
VI- Integração ensino-serviço-comunidade, por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários;
VII- Integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação da educação permanente, tendo em vista a necessidade de mudanças nos processos de formação, de trabalho e de gestão na saúde;
VIII- Integração dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com a educação profissional, a graduação e a pós-graduação na área da saúde;
IX- Articulação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com a Residência Médica;
X- Descentralização e regionalização, contemplando as necessidades locais, regionais e nacionais de saúde;
XI- Estabelecimento de sistema de avaliação formativa, com a participação dos diferentes atores envolvidos, visando o desenvolvimento de atitude crítica e reflexiva do profissional, com vistas à sua contribuição ao aperfeiçoamento do SUS; e
XII- Integralidade que contemple todos os níveis da Atenção à Saúde e a Gestão do Sistema.

Parágrafo 3º. O programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá será realizado sob orientação dos preceptores dos diversos serviços da SMS/MGA.

Parágrafo 4° O programa de Residência Multiprofissional SMS/MGA é estruturada e organizada segundo a área temática da CNRMS:
- Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

SEÇÃO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 65. A Residência Multiprofissional acontece em regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Federal 1129 de 30 de junho de 2005, art. 13º, parágrafo segundo. As atividades ocorrem com carga horária de 60 horas semanais, com 2 anos de duração e um total de 5760h, sendo 2880h anuais, divididos em semestres letivos de 24 semanas a respeitar o período de Março a Agosto e de Setembro a Fevereiro. Das 60 horas semanais, 48h (80%) serão destinadas a atividades práticas e teórico-práticas e 12h (20%) a atividades teórico-complementares ou de ensino.

I- No momento da efetivação do ingresso junto à GPLAN o residente deverá dar ciência da exigência de dedicação exclusiva. O não cumprimento dessa exigência configurará falta grave, possível de desligamento, previsto no Art.47.
II- As atividades práticas são relacionadas ao treinamento em serviço de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das categorias profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão de corpo docente assistencial.
III- Estratégias educacionais teóricas são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve em estudos individuais e em grupos, em que o Residente conta formalmente com a orientação do corpo docente assistencial e convidados.
IV- As estratégias educacionais teórico-práticas são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratório, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análises de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob orientação do corpo docente assistencial.
Parágrafo Único- Todas as estratégias educacionais devem necessariamente, além de formação específica voltada às áreas de concentração e categorias profissionais, contemplar temas relacionados à bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e sistema único de saúde.

Art. 66. As atividades dos Residentes R1 e R2 serão distribuídas em 4 semestres de 24 semanas cada, com conteúdos curriculares em três eixos principais: o eixo 1 referentes às disciplinas teóricas comuns; o eixo 2 de atuação multiprofissional específica e o eixo 3 de formação em serviço. A distribuição da carga horária de atuação dos residentes será apresentada no momento de ingresso no programa de residência.

Art. 67. As atividades da residência serão desenvolvidas prioritariamente das 07:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00h podendo se adequar com o funcionamento dos serviços de saúde podendo haver horário noturno, de acordo com a área de atuação, lista de oferta das disciplinas e conforme solicitação feita pela COREMU.

Art. 68. O residente poderá optar pela realização de estágio de caráter eletivo:
I-Permitido apenas para o R2
II- O estágio terá duração de 30 a 60 dias;
III- É de responsabilidade do Residente a tramitação dos acertos com o programa de origem e instituição de ensino;
IV- Necessário de formulação de convênio entre as instituições que garanta ao Residente supervisão e avaliação durante o estágio, além de medidas de proteção como o seguro para o estágio.
V- Deverá ser homologada pela COREMU.

SEÇÃO III

INSCRIÇÕES E VAGAS

Art. 69. As inscrições para a admissão no programa de residência multiprofissional serão anunciadas em edital publicado no Diário Oficial da União e em órgãos de divulgação nacional, do qual constarão: número de vagas, informações sobre o programa de residência e exigências da SMS/MGA, seguindo as normas para a realização de uma seleção pública.

Art. 70. O número de vagas será proporcional ao número de bolsas financiadas pelo MEC/CNRMS para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da SMS/MGA.

SEÇÃO IV

SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 71. A seleção compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com as normas regulamentadoras da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação.

Art. 72. A relação dos candidatos aprovados, após homologação pela COREMU e pela GPLAN, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 73. A matrícula no programa de residência será realizada na SMS/MGA em data a ser divulgada em edital específico. Os candidatos aprovados devem atender às exigências estabelecidas nos textos de ordenamento da SMS/MGA, comprovar a conclusão da graduação na área pretendida e assinar o Termo de Ciência sobre a necessidade de dedicação exclusiva durante o período que estiver cursando o programa de residência.

Art. 74. O candidato aprovado, que não confirmar sua matrícula no prazo estipulado em edital e não entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos será considerado desistente e o próximo imediatamente classificado será chamado.

Art. 75. O candidato matriculado que não se apresentar no dia marcado para o início das atividades, ou não justificar a ausência, após 24 horas, será considerado desistente e o próximo classificado será chamado.

Art. 76. O candidato classificado, que for chamado em razão da desistência do candidato inicialmente aprovado, disporá de 24 horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, será também desclassificado, caso não atenda aos requisitos para a confirmação da matrícula.

Art. 77. A manutenção da matrícula do residente no segundo ano do Programa de Residência Multiprofissional se condiciona à sua aprovação no ano anterior, conforme art. 33 deste regimento.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. A COREMU poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências.

Art. 79. Os casos omissos serão objeto de discussão e deliberação dos membros da COREMU em conjunto com a GPLAN.

Art. 80. As alterações neste Regimento só terão validade quando aprovadas pela COREMU e homologadas pela GPLAN.

Art. 81. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, homologado pela COREMU, GPLAN e pelo superintendente da SMS/MGA.

PORTARIA Nº 090/2022 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 1º do Decreto Municipal, nº 282 de 25 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO a organização da comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Muncipal de saúde de Maringá – COREMU/SMS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00056534/2022.19,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, com os servidores abaixo relacionados:

Coordenador da COREMU: Leidyani Karina Rissardo
Vice – Coordenador da COREMU: Natália Simeão Milan
Representante dos tutores: Raquel Gusmão Oliveira
Representante dos Preceptores de área – Enfermagem: Juliane Ayres Baena
Representante dos Preceptores de área – Farmácia: Vivian Taciany Bonassoli
Representante dos Preceptores de área – Psicólogia: Leandro Carmo de Souza
Representante dos Preceptores de área – Nutrição: Fernanda Sayuri Fugioka
Representante dos Preceptores de área – Educação Fisica: Fernando Paschoal Ciriaco
Representante do Gestor: Juliana Furlan Rabelo

Art. 2º Revogam-se às disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 23/09/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765651** e o código CRC **3CFED0E8**.

PORTARIA Nº 93/2022 - SAÚDE.

O SECRETARIO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear para **Fiscal de Contrato** Sandro Aparecido Mafra da Silva – Matrícula Nº 17.359 – Auxiliar Administrativo, R.G. Nº 6.974.797-3 e C.P.F. Nº 031.559.169-23 e para **Suplente** Valdenei Mello Nogueira – Matrícula Nº 34.848 – Auxiliar Administro, R.G. Nº 5.013.764.898 e C.P.F. Nº 305.291.820-68 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Dispensa N°	Vigência
Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para o Hospital da Criança de Maringá/PR, conforme especificações do projeto básico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.	539/2022	128/2022	28/07/2022 à 28/01/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Andreas Henrique Schlegel**, **Gerente Administrativo(a) de Compras e Contratos**, em 26/09/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 26/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777073** e o código CRC **08431F49**.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 021/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF nº 38.714.563/0001-14, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, N° 3133, APT 701, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87005-040, neste ato representada por BRUNA EMANUELE DOMINGUES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10.639.680-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 095.988.039-96, CRM nº 45.425/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 03 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 03 de Setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Bruna Emanuele Domingues
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 03/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa C S M FUKUNAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.066.942/0001-97, com sede administrativa na RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N° 1821, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR, CEP: 87300-180, neste ato representada por CAROLINE SAORI MATSUMI FUKUNAGA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 12.666.172-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.015.699-90, CRM nº 45.646/PR, doravante denominada CREDENCIADO

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Caroline Saori Matsumi Fukunaga
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 48/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa CLINICA MEDICA H M SOUZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.153.711/0001-90, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, N° 934, APT 902, ZONA 08, MARINGÁ/PR, neste ato representada por JULIANA GONÇALVES PRIMON, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10.503.037-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.220.899-09, CRM nº 43.041/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 22 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Juliana Gonçalves Primon
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 49/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa FERREIRA UZEDA KONRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.969.883/0001-52, com sede administrativa na RUA PIONEIRO CARLOS JOÃO BASSO, N° 400, JARDIM ITALIA II, MARINGÁ/PR, neste ato representada por PRISCILA FERREIRA UZEDA KONRAD, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 08.374.015-50 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 833.694.815-53, CRM nº 42.411/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de setembro de 2022 a 03 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 04 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022

Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Priscila Ferreira Uzeda Konrad
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 28/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa GUSTAVO GROHS ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.521.059/0001-63, com sede administrativa na RUA VEREADOR BASILIO SAUTCHUK, N° 896, APT 308, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87013-190, neste ato representada por GUSTAVO GROHS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 9.934.482-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.996.069-60, CRM nº 48.646/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Gustavo Grohs
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 29/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa JESSI ELEN SOUZA MALDONADO – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 32.551.950/0001-09, com sede administrativa na RUA DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI, N° 1001, JARDIM BOA VISTA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84070-430, neste ato representada por JESSI ELEN SOUZA MALDONADO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 9.569.719-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 077.469.799-71, CRM nº 38.947/PR doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 08 de setembro de 2022 a 07 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e

dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 08 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Jessi Elen Souza Maldonado
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 074/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.743.766/0001-31, com sede administrativa na RUA MEM DE SÁ N. 21 ZONA 02 - CEP 87010-370, MARINGÁ/PR, neste ato representada por MAISA RIBEIRO ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 8.550.886-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.206.869-21, CRM nº 45.002/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de outubro de 2022 a 02 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Maisa Ribeiro Andrade
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 43/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a MEDTEC SERVIÇO AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.126.990/0001-70, com sede administrativa na RUA PARA, N° 232, BAIRRO CIDADE NOVA, MARINGÁ/PR, neste ato representada por SYGLIA DE NAZARE RIBEIRO HOYOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2.199.33-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 039.891.942-91, CRM nº 21.853/PR, doravante denominada CREDENCIADO

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 16 de setembro de 2022 a 15 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 16 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Syglia de Nazaré Ribeiro Hoyos
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 72/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa MOREIRA SABOIA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.871.775/0001-29, com sede administrativa na RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, N° 1277, ZONA 05, MARINGA/PR, CEP 87015-230, neste ato representada por EDUARDO MOREIRA SABOIA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 11.000.484-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.539.629-19, CRM nº 40.904/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis)

meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de outubro de 2022 a 01 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Eduardo Moreira Saboia Gomes
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 25/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa NJ-MD CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.281.339/0001-74, com sede administrativa na RUA DR. TEIXEIRA, N° 457, CENTRO, IBITINGA/SP, neste ato representada por NATALIA CORDEIRO GANEM, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 48.135.769-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 374.259.318-85, CRM nº 49366/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 03 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 03 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022

Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Natália Cordeiro Ganem
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 26/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa R. DE LIMA CLINICA MEDICA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.197.777/0001-11, com sede administrativa na RUA FLAMINGO, N° 269, CASA B, JARDIM OLIMPICO, MARINGA/PR, CEP 87070-400, neste ato representada por RONILSON DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10.499.137-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.655.729-23, CRM nº 40.539/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 03 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 03 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Ronilson de Lima
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 06/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701,

nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa VINIVICI – CLINICA MEDICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.772.652/0001-29, com sede administrativa na TRAVESSA LUIZA CASAGRANDE, N° 112, BAIRRO SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR, CEP 85015-052, neste ato representada por CATHERINE LONGO VERONESE, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 9.702.326-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.355.029-18, CRM nº 43.207/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 03 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 03 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Catherine Longo Veronese
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 51/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa CENTRO MEDICO LETICIA TRAD LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.299.640/0001-10, com sede administrativa na RUA XANADU, N° 72, CASA A, JARDIM IMPERIAL II - CEP 87023-018, MARINGÁ/PR, neste ato representada por LETICIA SANTOS TRAD, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 8.071.938-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.824.989-43, CRM nº 47.856/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 23 de setembro de 2022 a 23 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Leticia Santos Trad
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 001/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.979.329/0001-59, com sede administrativa na Av. Londrina, nº 934, Apt. 1502, Torre Veneza, Condomínio Brisas Bella Citá, Zona 08, Maringá-PR, representada por BRUNA RODRIGUES FERNANDES, RG nº 12.982.401-8 SESP-PR, CPF nº 103.006.059-27, CRM nº 47.766-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no "caput" da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 02 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 02 de Setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte
Bruna Rodrigues Fernandes
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 05/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa SE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 44.335.833/0001-89, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, N° 2268, APT 303, JARDIM LEBLON, MARINGA/PR, CEP:87053-310, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE GRIPP NOVAES FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 10.254.592-3 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 058.054.119-38, CRM n° 47.756/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Carlos Henrique Gripp Novaes Fernandes
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 59/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa CLINICA MEDICA MAZUCATO FERRAREZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.610.459/0001-45, com sede administrativa na AVENIDA CARNEIRO LEÃO, N° 563, ZONA ARMAZEM, MARINGA/PR, neste ato representada por FERNANDO CARPENTIERI FERRAREZI, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 9.347.399-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 074.843.909-92, CRM n° 49.003/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Fernando Carpentieri Ferrarezi
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 55/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa GUSTAVO LOPES RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/ME n° 44.477.472/0001-05, com sede administrativa na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N° 481, SALA 01, CENTRO, UNIÃO DA VITORIA/PR, CEP: 84600-260, neste ato representada por GUSTAVO LOPES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a).da Carteira de Identidade/RG n° 10.589.364-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 077.285.809-81, CRM n° 47.771/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Gustavo Lopes Rodrigues
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 57/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa SUCHURER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 44.297.487/0001-91, com sede administrativa na RUA SILVESTRE TARNIOVI, N° 681, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIUA, neste ato representada por HUGO SUCHURER PASSOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 10.718.661-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 093.228.169-96, CRM n° 47.844/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 23 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 23 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Hugo Suchurer Passos
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 18/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa KARINA BOSSI FALEIROS

SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 42.761.907/0001-13, com sede administrativa na RUA BORBA GATO, N° 1078, APT802, JARDIM AMERICA, LONDRINA/PR, CEP 86010-630, neste ato representada por KARINA BOSSI FALEIROS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 10.503.625-6 SESPIPR e inscrito no CPF/MF sob n° 066.962.429-29, CRM n° 47.149/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Karina Bossi Faleiros
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 04/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa LUCAS IRIGONHE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 43.877.814/0001-11, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, N° 934, APT 805, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP 87050-730, neste ato representada por LUCAS FRANCISCO BOF IRIGONHE, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 9.215.592-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 045.520.119-60, CRM n° 47.685/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Lucas Francisco Bof Irigonhe
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 09/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa ML

MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 44.413.997/0001-87, com sede administrativa na RUA MACAPÁ, N° 13, JARDIM SOCIAL, MARINGA/PR, CEP 87010-010, neste ato representada por MARCELO LUIS MEDEIROS CHOCHO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 7786736-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 048.499.669-00, CRM n° 47.960/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Marcelo Luis Medeiro Chocho
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 15/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa MARCO AURELIO M. OYAKAWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 42.973.756/0001-67, com sede administrativa na RUA SOL NASCENTE, N° 335, CASA B, JARDIM IMPERIAL, MARINGÄ/PR, CEP 87023-105, neste ato representada por MARCO AURELIO MARTINES OYAKAWA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 10.270.594-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 108.374.129-27, CRM n° 47.697/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Marco Aurelio Martines Oyakawa
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 16/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa ROSAMARIA BENAZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 43.355.614/0001-07, com sede administrativa na RUA PIONEIRO ROMEU PARDINI, N° 161, APT 1606, GALEÃO, MARINGÁ/PR, CEP 87053289, neste ato representada por ROSAMARIA NOGUEIRA BENAZI, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 10.760.666-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 043.325.759-89, CRM n° 47.803/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis)

meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Rosamaria Nogueira Benazi
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 41/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa SCCARVALHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.542.766/0001-36, com sede administrativa na RUA 08, NUMERO 203, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIOA/DF, CEP 72006-850, neste ato representada por NATHALIA SIRIANO COSTA CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG n° 1139184 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob n° 044.086.091-10, CRM n° 47.146/PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 10 de setembro de 2022 a 09 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 10 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Nathalia Siriano Costa Carvalho
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 53/2022

Primeiro Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado a Empresa REIS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.302.609/0001-90, com sede administrativa na TEREZINHA FORTES MARTINS, 266, JARDIM PAULISTA, PARANAVAI e CEP:87.709-210, neste ato representada por EDUARDO ROGERIO DE SOUZA REIS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 12.972.193-6 SESPE-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 087.868.319-41, CRM nº 47.864-PR, doravante denominado CREDENCIADO.

OBJETO: O MUNICÍPIO acorda com o CREDENCIADO, respeitando-se o disciplinado no “caput” da cláusula Primeira do instrumento ora aditado, bem como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 21 de setembro de 2022 a 20 de março de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 21 de setembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde/Decreto nº 1001/2022
Alexandra Cristina Arruda da Costa
Diretora da UPA Zona Norte

Eduardo Rogerio de Souza Reis
Representante Legal

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 144/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. R. BURIM – SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.799.959/0001-02, com sede administrativa na Rua Vitório Del Angelo, 565, Jardim Cidade Monções, Maringá/PR, representada por RODRIGO PRESSOTO BURIM, RG nº 7.923.970-4 SSP/PR, CPF nº 032.468.049-07, CRM nº 31.892/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 270.891,59 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Pressoto Burim
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 1227/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. F. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.799.959/0001-02, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, 139, Zona 7, Maringá/PR, representada por JULIA FERNANDA TAVEIRA DE SOUZA, RG nº 39.857.113-2 SSP/SP, CPF nº 420.660.448-73, CRM nº 45.700/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo aditivo é de R$ 50.460,95 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Julia Fernanda Taveira de Souza
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 300/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRP – CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 18.271.898/0001-06, com sede administrativa na Rua Imanhuma, 789, Apto 301, Zona 03, Maringá/PR, representada por CAROLINE RODRIGUES PEREIRA, RG nº 14.362.248-7 SSP/PR, CPF nº 018.785.351-70, CRM nº 31.104/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo aditivo é de R$ 50.460,95 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Rodrigues Pereira
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 128/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LANDER SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 24.384.563/0001-99, com sede administrativa na Rua Pioneiro Romeu Pardini, 161, Bairro Galeão, Maringá/PR, representada por LANDER DOS SANTOS, RG nº 8.706.779-3, CPF nº 057.403.519-28, CRM nº

29.326/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 247.464,84(duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Caroline Rodrigues Pereira
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 147/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REBECA PANICHI BUENO, inscrita no CNPJ/MF nº 36.584.220/0001-57, com sede administrativa na avenida Moragueira, 261, apto 204, Zona 07, Maringá/PR, representada por REBECA PANICHI BUENO, RG nº 10.643.828-5 SSP/PR, CPF nº 089.201.439-35, CRM nº 43.077/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 135.690,90 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

REBECA PANICHI BUENO
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CHITOLINA CLÍNICA MÉDICA EIRELI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 32.165.247/0001-54, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 297, Apto 601, Zona 04, Maringá/PR, representada por HALOANY MAOLA CHITOLINA, RG nº 9.759.650-6 SSP/PR, CPF nº 051.636.749-86, CRM nº 41.302/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 125.105,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Rodrigues Pereira
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 264/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDEIROS E GURGEL S/S - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 32.165.247/0001-54, com sede administrativa na Rua Neo Alves Martins, 2999, sala 148, Zona 01, Maringá/PR, representada por ANA CRISTINA MEDEIROS GURGEL, RG nº 18.821.095 SSP/PR, CPF nº 164.665.108-16, CRM nº 18020/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 41.205,20 (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ANA CRISTINA MEDEIROS GURGEL
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 279/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FLÁVIA DANIELA PUSSI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 16.718.532/0001-07, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 2020, apto 062, Zona 01, Maringá/PR, representada por FLÁVIA DANIELA PUSSI, RG nº 6.682.419-5 SSP/PR, CPF nº 005.693.849-74, CRM nº 24.620/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 185.423,04 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIA DANIELA PUSSI
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 296/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOFALINI E TAVARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.686.975/0001-90, com sede administrativa na Rua General Rondon, 2347, sala 03, Jardim La Salle, Toledo/PR, representada por LEANDRO ANDRÉ BERLOFFA TOFALINI, RG nº 6.952.521-0 SSP/PR, CPF nº 023.368.949-47, CRM nº 6622/PR, doravante denominada CREDENCIADO.
OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 140.472,00 (cento e quarenta mil,quatrocentos e setenta e dois reais) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO ANDRÉ BERLOFFA TOFALINI
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 304/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VILA RICA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.685.712/0001-61, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 2020, apto 062, Zona 01, Maringá/PR, representada por SILVIA MARTINI, RG nº 7.852.297.67 SSP/PR, CPF nº 054.801.019-60, CRM nº 35707/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 168.373,18 (cento e sessenta e oito mil,trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

SILVIA MARTINI
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 761/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 22.679.086/0001-63, com sede administrativa na avenida Getúlio Vargas, 72, apto 1303, Zona 01, Maringá/PR, representada por DANIEL BOARINI DE SOUZA, RG nº 7.535.246-8 SSP/PR, CPF nº 007.039.61-18, CRM nº 36.201/PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 82.198,30 (oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos) .

FIRMADO em 26 de agosto de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL BOARINI DE SOUZA
Representante Legal

Maringá, 26 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: PANVEL FARMÁCIAS
Razão Social: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J: 92.665.611/0401-28
Farmacêutico Responsável: SYMON LEAL MIYAGI
CRF/ PR: 30946
Endereço: PRAÇA JACINTO FERREIRA BRANCO, PIONEIRO nº38
Bairro: JARDIM CAROLINA
Cidade: MARINGÁ – PR.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Pinheiro da Silva Estagiaria**, **Estagiário(a)**, em 26/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780911** e o código CRC **DC82C15E**.

Referência: Processo nº 01.08.00062243/2022.09 SEI nº 0780911

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2E27	276910T000499195	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AAA6I24	276910Z000780853	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AAA8C86	276910T000488109	06/07/2022	55414	R$ 195.23
AAB3870	276910Z000781657	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AAB5735	276910Z000782148	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AAD1758	276910T000487171	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AAJ5279	276910Z000780712	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AAJ5838	276910E000243374	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AAJ8F88	276910T000499226	08/07/2022	76252	R$ 293.47
AAJ8F88	276910T000499184	07/07/2022	76252	R$ 293.47
AAK0245	276910Z000781484	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AAK2907	276910T000477229	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AAK2907	276910T000499259	08/07/2022	76252	R$ 293.47
AAK8752	276910Y001263332	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AAK9C42	276910Z000781197	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AAL0E84	276910T000463409	04/07/2022	54521	R$ 195.23
AAN5F59	276910Z000780735	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AAO1717	276910T000499185	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AAO5J09	276910Z000781413	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AAO5J09	276910Y001262527	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AAQ7722	276910T000488087	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AAR9611	276910Z000780942	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AAS1444	276910Z000781670	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AAU3371	276910Z000781168	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AAX0709	276910Z000781857	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AAY8971	276910Z000780892	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AAZ4814	276910Z000781271	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AAZ4814	276910Z000782166	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AAZ4814	276910Z000782151	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ABA1892	276910Z000781162	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ABE8778	276910T000491302	07/07/2022	51851	R$ 195.23
ABF2010	276910Z000781770	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ABJ1731	276910T000379698	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ABJ2I47	276910Z000781459	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ABJ3H73	276910T000379706	09/07/2022	60501	R$ 293.47
ABJ6063	276910T000384781	08/07/2022	76331	R$ 293.47
ABK7541	276910Y001262405	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ABL6669	276910Z000780954	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ABL6I27	276910Y001263252	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ABL9093	276910T000458895	07/07/2022	76332	R$ 293.47
ABM0544	276910T000471575	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ABM2116	276910Y001262774	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ABM2441	276910T000384772	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ABM2586	276910Y001263506	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ABM2913	276910Y001262780	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ABM3F83	276910T000487153	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ABM5E28	276910T000449354	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ABM5I91	276910Z000781856	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ABM5J32	276910T000491240	04/07/2022	55680	R$ 195.23
ABM6260	276910Z000781105	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ABP1391	276910E000243058	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ABQ1969	276910T000499251	08/07/2022	55417	R$ 195.23
ABS8I82	276910Z000782043	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ABW0517	276910Y001263151	11/07/2022	74550	R$ 130.16

ABW1380	276910Z000780975	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ABW5222	276910Y001262353	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ABX8C22	276910Y001262568	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ABY0648	276910Z000781986	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ABY1220	276910T000366789	05/07/2022	61220	R$ 293.47
ABY3C54	276910Z000782013	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000781155	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000781695	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ABY4216	276910Z000781957	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ABY7J63	276910Y001262543	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ABZ8666	276910Z000781523	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ACH5225	276910T000491300	07/07/2022	51851	R$ 195.23
ACL5G00	276910Z000781690	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ACL9056	276910T000473091	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ACM4838	276910T000397724	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ACM8345	276910E000243415	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ACN2B09	276910T000449357	08/07/2022	76332	R$ 293.47
ACP9B17	276910Z000781436	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ACS2462	276910T000384770	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ACS3208	276910E000243256	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ACS4A86	276910Z000781563	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ACS9C93	276910Z000781020	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ACU0108	276910Z000781922	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ACU1218	276910E000243111	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ACU1D12	276910T000487175	07/07/2022	76331	R$ 293.47
ACX1551	276910E000243130	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ACY1978	276910E000243090	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ACY5806	276910Y001263473	12/07/2022	74630	R$ 195.23
ACY7931	276910E000243426	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ACZ2385	276910Z000781345	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ACZ3D09	276910Z000781349	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ACZ3G23	276910Y001263270	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ACZ4G04	276910T000492069	06/07/2022	55680	R$ 195.23
ACZ5950	276910E000243388	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ADB0A46	276910Z000781284	08/07/2022	56732	R$ 130.16
ADF1740	276910Z000780918	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ADF4555	276910Z000781036	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ADH0A94	276910Z000781814	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ADH3D34	276910Z000781841	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ADM5558	276910T000488097	05/07/2022	61220	R$ 293.47
ADN0A96	276910Z000781080	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ADP3B15	276910Z000780806	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ADS0B62	276910T000499233	08/07/2022	51851	R$ 195.23
ADT5088	276910E000243333	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ADV0578	276910Y001262652	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ADW0B09	276910Y001262635	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ADW8498	276910E000243121	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ADX1A07	276910T000360857	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ADZ1A16	276910Z000781384	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AEA0686	276910Y001262299	08/07/2022	74710	R$ 880.41
AEC2432	276910Z000781524	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AED7H07	276910T000499224	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AEE8840	276910Y001263141	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AEF8813	276910T000491347	09/07/2022	55680	R$ 195.23
AEG8444	276910Y001263491	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AEH1811	276910T000460438	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AEH1J52	276910Z000781739	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Y001263485	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AEH7338	276910Z000781144	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Y001263032	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AEI5D35	276910Y001262473	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AEN6627	276910Z000781366	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AEQ0092	276910Z000780647	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AEQ3A35	276910Y001262745	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AES7809	276910E000243344	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AES8562	276910Y001262994	10/07/2022	74630	R$ 195.23

AET3578	276910E000243170	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AEX4I96	276910T000374814	11/07/2022	54522	R$ 195.23
AEX9989	276910Z000781858	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AEY7376	276910T000499109	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AFB0G50	276910Z000782094	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AFG9192	276910E000243308	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AFH7295	276910NIC0304097	25/06/2022	50020	R$ 586.94
AFH8E79	276910Z000782037	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AFH8E79	276910Z000781257	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AFH8E79	276910Z000780789	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AFH8E79	276910Z000780767	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AFH8E79	276910Y001262439	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AFH8E79	276910Z000781135	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AFJ1B66	276910Z000781949	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AFJ4A47	276910T000458884	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AFM6767	276910E000243398	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AFM7462	276910Z000781210	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AFN1392	276910E000243350	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AFO2900	276910E000243023	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AFO7647	276910T000499216	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AFO9600	276910T000499146	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AFQ0063	276910E000243072	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AFR3E67	276910T000458888	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AFT1101	276910T000481268	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AFT2052	276910Z000782187	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AFT2052	276910Y001262680	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AFX1J00	276910T000397722	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AFX6466	276910Y001262821	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AFY0C07	276910T000397743	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AFY2112	276910Y001263020	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AFY2J46	276910T000397759	11/07/2022	58194	R$ 880.41
AFY6J25	276910Z000781777	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AFZ4252	276910E000243404	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AGA0I98	276910T000491284	07/07/2022	70301	R$ 293.47
AGA0I98	276910T000491283	07/07/2022	58191	R$ 880.41
AGA2I28	276910Z000781031	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AGA4297	276910Z000781427	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AGA5096	276910Z000780928	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AGA5114	276910T000447646	05/07/2022	54526	R$ 195.23
AGB4H58	276910Y001263444	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AGB9006	276910E000243199	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGE3F92	276910T000447647	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AGF7972	276910T000447639	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AGG0076	276910Z000782107	12/07/2022	56732	R$ 130.16
AGG0076	276910Z000782056	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AGG0662	276910T000471574	06/07/2022	76332	R$ 293.47
AGG7C72	276910NIC0304096	25/06/2022	50020	R$ 586.94
AGG7C72	276910T000499148	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AGH3026	276910Z000781994	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AGH8679	276910Z000780970	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AGI6431	276910Z000781580	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AGI6431	276910Y001262587	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AGJ3644	276910Z000780875	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AGJ5541	276910E000243129	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AGJ9965	276910T000361916	06/07/2022	55411	R$ 195.23
AGM1I62	276910Z000781329	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AGN1985	276910E000243103	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000243421	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000243283	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGP1D07	276910Y001237777	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AGQ0043	276910E000243254	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGQ4455	276910E000243316	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AGR1816	276910T000488080	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AGT9J56	276910T000399326	07/07/2022	53710	R$ 130.16
AGV3067	276910T000492079	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AGX5B84	276910Y001263072	10/07/2022	74550	R$ 130.16

AGX7H77	276910T000491357	09/07/2022	55500	R$ 130.16
AGX9031	276910T000473094	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AGZ1289	276910Z000782014	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AGZ8B03	276910T000397714	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AHA2097	276910T000471602	09/07/2022	60412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000243194	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AHA4793	276910Y001237857	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AHB1543	276910Z000781035	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AHB6347	276910Z000781876	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AHC9I98	276910T000458890	05/07/2022	51851	R$ 195.23
AHD0446	276910E000243027	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AHD6621	276910Y001262586	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AHF0107	276910T000487184	09/07/2022	76331	R$ 293.47
AHF3054	276910Y001263135	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AHG7474	276910Z000781822	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AHH3210	276910Z000780738	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AHI1967	276910Z000781496	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AHJ9567	276910Y001263170	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AHK1532	276910Z000782167	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AHK6G88	276910Z000780664	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AHM5991	276910Z000780687	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AHM8D82	276910Z000781964	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AHM8D82	276910Z000781713	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AHN7778	276910Z000780682	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AHO8028	276910Z000780814	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AHO8028	276910Z000781060	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AHO8028	276910Z000781270	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AHP0415	276910T000447636	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AHS1291	276910Z000780801	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AHS6A69	276910Z000781585	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AHT5I49	276910Z000781249	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AHV1854	276910Z000781346	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AHV7520	276910Y001263462	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AHV7520	276910Y001263474	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001262403	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AHV7520	276910Y001262392	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AHV8028	276910T000458909	07/07/2022	61220	R$ 293.47
AHV9681	276910Y001262581	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AHW6841	276910Z000781046	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AHW6I90	276910Z000781261	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AHW6I90	276910Y001262695	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AHW6I90	276910Z000782146	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AHW6I90	276910Y001263228	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AHW6I90	276910Z000781694	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AHW6I90	276910Z000781359	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AHX8A07	276910T000487167	06/07/2022	60412	R$ 195.23
AHY1013	276910Y001262372	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AHY1928	276910Z000781931	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AHY4E32	276910T000471596	08/07/2022	70301	R$ 293.47
AHY5966	276910Y001263157	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AIA0821	276910Y001263526	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AIA9933	276910Z000781663	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AIA9933	276910Y001262750	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AIB0390	276910Z000780939	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AIB2076	276910Y001263496	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AIB6011	276910E000243347	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AIC7167	276910Y001262561	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AID4956	276910Z000781001	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AID4956	276910Z000780952	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AIE3171	276910T000397726	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AIE9918	276910T000363591	07/07/2022	55680	R$ 195.23
AIF6D37	276910T000499206	07/07/2022	52152	R$ 293.47
AIF6D37	276910T000499205	07/07/2022	60250	R$ 293.47
AIG5125	276910T000499247	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AII0201	276910Y001262643	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AII5965	276910T000376829	08/07/2022	60174	R$ 293.47
AIK5986	276910E000243047	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AIL6J66	276910Z000780807	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AIN1315	276910E000243062	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AIO0082	276910T000397746	09/07/2022	51930	R$ 293.47
AIR9631	276910Y001262892	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AIR9631	276910Y001262899	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AIS3304	276910T000467644	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AIT0505	276910Z000781658	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AIU1941	276910Z000781467	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AIU1941	276910Z000782160	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AIU1941	276910Z000782161	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AIU1941	276910Z000782172	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AIV0A67	276910T000454249	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AIW3D55	276910T000399320	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AIX5909	276910T000481284	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AIZ1B61	276910T000463417	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AIZ4455	276910E000243266	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AJA5008	276910Z000780730	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJB5226	276910Z000781389	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AJB9652	276910E000243396	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AJC4079	276910Z000781193	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJC5751	276910Z000780741	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AJC5948	276910T000491270	05/07/2022	55680	R$ 195.23
AJC8J02	276910Z000782077	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AJC9118	276910Y001263103	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AJD1939	276910Y001263359	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AJE2082	276910Z000780996	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AJE2581	276910Y001262711	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AJF5224	276910Y001262940	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AJH7441	276910E000243303	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AJI2426	276910Z000782075	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AJI4413	276910Z000780726	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AJK0I18	276910Y001262971	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AJK0I18	276910T000499194	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AJK5541	276910T000488149	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AJK5541	276910Z000780969	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AJK7H79	276910T000488115	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AJL6C06	276910Z000781558	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AJN9906	276910T000458899	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AJO1E85	276910Y001262629	09/07/2022	74710	R$ 880.41
AJO6J66	276910T000499264	08/07/2022	72690	R$ 130.16
AJO8918	276910Z000780830	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJP4H14	276910T000434999	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AJP6416	276910E000243203	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AJQ1254	276910T000487182	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AJR2A81	276910T000499129	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AJR8994	276910Y001262404	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AJS8725	276910Z000781224	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJT2612	276910Z000781027	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AJT3D27	276910Z000781069	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJT4164	276910E000243433	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910T000499137	04/07/2022	61220	R$ 293.47
AJU2085	276910T000499136	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AJV1624	276910Z000781595	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AJW1G31	276910Z000781455	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AJW3926	276910Z000781635	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AJX1F77	276910Y001237929	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AJX7253	276910Z000781248	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJY5150	276910Z000781171	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AJY6049	276910E000243181	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AJZ6169	276910T000463412	05/07/2022	60412	R$ 195.23
AKA2707	276910T000499177	06/07/2022	55500	R$ 130.16
AKA4631	276910Z000781575	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AKB5569	276910Z000781482	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AKC5670	276910Z000781388	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AKC8618	276910E000243378	28/06/2022	55412	R$ 195.23

AKC9A06	276910Y001262693	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AKD7346	276910Y001262604	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AKD8977	276910Z000781012	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AKE8933	276910Y001262668	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AKF2309	276910E000243364	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AKF2716	276910E000243140	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001262671	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AKG2122	276910T000481279	07/07/2022	57200	R$ 195.23
AKH7308	276910E000243032	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AKH8079	276910Y001263159	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910Z000780935	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001262677	09/07/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Y001262583	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Z000781428	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001262414	08/07/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Y001263449	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001263458	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001262979	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001262588	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001262991	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001263207	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001263456	12/07/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Y001262397	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001263465	12/07/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Y001263467	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001262863	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001262915	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AKI5E53	276910Y001263136	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AKI9G61	276910Z000781954	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AKJ2G99	276910T000397719	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AKJ8371	276910T000471589	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AKK7522	276910Z000780786	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AKK8377	276910T000488112	06/07/2022	52070	R$ 88.38
AKL2254	276910T000374808	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AKL5632	276910Y001237910	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910Y001237717	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AKL9B18	276910Z000782050	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AKM3866	276910Z000780920	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AKM3909	276910Y001262342	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AKM5183	276910Y001263069	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AKM5I44	276910T000481243	05/07/2022	51851	R$ 195.23
AKM7E72	276910T000499141	05/07/2022	55500	R$ 130.16
AKO5923	276910E000243243	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AKP8484	276910Z000781357	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AKQ1340	276910Z000782020	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AKQ3501	276910Z000781385	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000780950	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Y001262350	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AKR4624	276910T000427840	11/07/2022	54870	R$ 195.23
AKR5J59	276910T000437107	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AKS3188	276910Z000781534	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AKT7B09	276910Z000781200	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AKT8J07	276910Z000781976	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AKV5C30	276910T000471608	11/07/2022	65300	R$ 195.23
AKW2296	276910T000491306	07/07/2022	55417	R$ 195.23
AKW4907	276910Z000781130	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AKX0060	276910Z000781780	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AKX0752	276910E000243138	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AKY4031	276910Y001263188	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AKY4538	276910Z000780628	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AKZ0D71	276910T000491258	05/07/2022	51851	R$ 195.23
AKZ1087	276910Z000781871	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AKZ1087	276910Y001263119	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1A02	276910Y001262730	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AKZ3146	276910Z000781562	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AKZ9369	276910Z000780627	05/07/2022	60503	R$ 293.47

ALA6I11	276910T000399315	04/07/2022	54521	R$ 195.23
ALB1496	276910E000243034	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ALB1496	276910E000243185	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ALB1984	276910T000488108	05/07/2022	55417	R$ 195.23
ALC3F11	276910Z000782026	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Z000780895	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Z000780843	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Y001262380	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ALC3I36	276910Z000781100	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALC5569	276910T000499106	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ALC6169	276910Z000781016	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALE2351	276910T000487185	09/07/2022	55414	R$ 195.23
ALE8522	276910Z000781750	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ALF2I91	276910Z000780883	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ALG2037	276910T000447662	07/07/2022	60501	R$ 293.47
ALG3763	276910Z000782145	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ALG4B55	276910Z000781852	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ALG8C11	276910Z000780760	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ALH8395	276910Z000780958	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALH9538	276910Z000780707	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ALI0286	276910T000445890	08/07/2022	54521	R$ 195.23
ALI0846	276910Y001262936	10/07/2022	74630	R$ 195.23
ALL0252	276910E000243250	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000243355	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000243022	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ALL0H67	276910Z000782010	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ALL7519	276910Z000781860	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ALM4057	276910Z000781142	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALM5I44	276910Y001263003	10/07/2022	74630	R$ 195.23
ALM9717	276910Y001263455	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ALN0810	276910T000458904	07/07/2022	76252	R$ 293.47
ALN8520	276910Y001263271	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ALP7045	276910Z000782178	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ALP7267	276910T000491278	07/07/2022	55417	R$ 195.23
ALQ2817	276910T000397731	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ALQ4268	276910Y001262385	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ALQ7D00	276910Y001263365	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ALQ9274	276910Z000781309	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ALQ9748	276910T000491249	05/07/2022	70301	R$ 293.47
ALQ9748	276910Y001262927	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ALR7E59	276910Z000780652	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALS3JJ11	276910Z000781232	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALT3803	276910Z000781874	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ALT9271	276910T000384767	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ALU1095	276910Z000781226	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALU7836	276910T000473105	11/07/2022	75870	R$ 293.47
ALU8586	276910E000243016	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ALV8747	276910Y001237667	03/04/2022	74550	R$ 130.16
ALV9137	276910Z000781024	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALW0994	276910Z000782118	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ALW6442	276910T000491282	07/07/2022	51852	R$ 195.23
ALX7071	276910E000243309	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ALY3743	276910Y001262599	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ALY5H65	276910Z000781030	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALY7974	276910T000499100	04/07/2022	55417	R$ 195.23
ALY8075	276910T000463413	05/07/2022	51851	R$ 195.23
ALY8623	276910Z000781757	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ALY9192	276910Z000781296	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ALY9J39	276910Z000782124	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ALZ0262	276910Z000781040	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ALZ0267	276910Z000780787	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AMA6982	276910Y001262889	10/07/2022	74710	R$ 880.41
AMB4824	276910Z000782168	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AMB4I98	276910Z000781853	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000780931	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000781202	07/07/2022	60503	R$ 293.47

AMC9386	276910Z000782163	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AMD0356	276910Z000781490	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMD0G52	276910Z000780765	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AMD3607	276910T000487187	09/07/2022	70301	R$ 293.47
AMD3I73	276910Z000780956	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMD3l73	276910Z000780992	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AMD4A55	276910T000499250	08/07/2022	55414	R$ 195.23
AME1699	276910T000499133	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AME3391	276910Z000781676	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AME9085	276910Y001263518	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AME9997	276910Z000781801	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AMF7073	276910E000243128	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AMF9330	276910T000481260	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AMG2522	276910Z000781691	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AMG5770	276910Z000780739	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AMG5770	276910Z000780862	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMG5770	276910Z000781252	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AMG5E97	276910Y001262596	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AMH0393	276910T000481234	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AMH1136	276910Z000781453	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMH4512	276910Z000781466	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMH4512	276910Y001262393	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AMI0732	276910Y001262875	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AMI5G88	276910Z000780866	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMI9522	276910Z000780660	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMJ2723	276910Z000781203	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AMJ2723	276910D000035443	11/07/2022	76252	R$ 293.47
AMJ7394	276910Z000781940	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AMK1080	276910E000243075	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AMK1H01	276910Z000780729	06/07/2022	56732	R$ 130.16
AMK5953	276910Z000781498	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMK9I01	276910Z000781983	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AML0277	276910T000453665	10/07/2022	60681	R$ 195.23
AML4134	276910Y001262579	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AML7337	276910T000499145	05/07/2022	55413	R$ 195.23
AMN0452	276910Z000780658	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMN0452	276910T000499183	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AMN0452	276910E000243451	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AMN2879	276910Y001263414	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AMN2879	276910Y001263195	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AMN4B02	276910Z000780874	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMN5638	276910Z000781091	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AMP8435	276910Y001262972	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AMP8435	276910Y001262761	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Y001262679	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AMP8435	276910Y001263205	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Y001262982	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Z000781699	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AMQ4533	276910Z000781579	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMR7430	276910Z000781493	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMS0225	276910Y001263405	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AMT2492	276910T000481257	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AMU7C88	276910T000499149	06/07/2022	76251	R$ 293.47
AMU9139	276910Y001263435	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AMV1595	276910Y001263124	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001262448	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AMV7710	276910Z000780621	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Z000781654	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Y001263152	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AMV7710	276910Z000781987	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AMW2352	276910T000491360	09/07/2022	54010	R$ 195.23
AMW2704	276910Z000781488	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000782033	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000780804	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910T000481288	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AMW2704	276910Z000781352	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AMW4B06	276910Z000781043	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMX0174	276910Z000780614	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AMX0J53	276910Z000780636	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMX1D39	276910T000488099	05/07/2022	51851	R$ 195.23
AMY2068	276910Z000780645	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AMY3821	276910T000499125	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AMZ0587	276910E000243108	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AMZ6490	276910Y001262395	08/07/2022	74630	R$ 195.23
ANA2E42	276910T000488113	06/07/2022	52070	R$ 88.38
ANC5H92	276910T000499190	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AND1107	276910T000488105	05/07/2022	76252	R$ 293.47
ANF0873	276910Z000781172	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF2092	276910Z000780693	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000780936	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000781665	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF3C98	276910Z000780777	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF6441	276910Z000782175	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ANF9607	276910Z000782088	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ANH8378	276910Y001262808	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ANH8G60	276910Z000781228	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANI6938	276910T000499261	08/07/2022	51851	R$ 195.23
ANI9998	276910Y001262673	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ANI9998	276910Y001262970	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ANJ1913	276910Y001263277	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ANJ5657	276910Z000781712	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ANK0107	276910Y001263486	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ANK1J77	276910Z000781019	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANL0451	276910Z000781260	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANL1A57	276910Z000780797	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ANL1A57	276910Y001263440	12/07/2022	74630	R$ 195.23
ANL3303	276910T000397753	11/07/2022	51851	R$ 195.23
ANL5A43	276910Z000780951	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910Z000781406	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ANL9394	276910Z000781958	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM0292	276910E000243403	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ANM1192	276910T000363596	09/07/2022	54526	R$ 195.23
ANM1421	276910Z000781761	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Z000781263	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Y001263189	11/07/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001262905	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ANM2232	276910Z000780872	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM3286	276910Z000781410	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM3286	276910Y001263286	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ANM3286	276910Z000780876	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM3286	276910Z000782122	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM8D72	276910Z000782089	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ANM9247	276910Z000781470	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ANN2972	276910Y001262514	08/07/2022	74630	R$ 195.23
ANO1742	276910Z000781538	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ANO6353	276910E000243331	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ANO7315	276910E000243216	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ANO7315	276910E000243334	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ANO7A41	276910Y001263169	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ANO8829	276910T000360863	11/07/2022	61220	R$ 293.47
ANP0182	276910E000243208	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ANP1F42	276910T000461086	04/07/2022	61220	R$ 293.47
ANP4219	276910T000397744	09/07/2022	60501	R$ 293.47
ANP6719	276910E000243302	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ANQ2721	276910Z000781998	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ANQ9425	276910Z000780913	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANR7319	276910Z000781456	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ANR9496	276910Y001262450	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ANS4H02	276910Z000780714	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ANS8494	276910T000491287	07/07/2022	51851	R$ 195.23
ANT0F15	276910Z000781007	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ANT5630	276910T000449370	09/07/2022	51930	R$ 293.47

ANU2H61	276910Z000781395	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ANU3050	276910T000384773	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ANU3B37	276910Z000781180	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANV0A19	276910Z000780987	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANV0A19	276910Y001262669	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ANX0204	276910T000499199	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ANX0454	276910Z000781090	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ANX0664	276910E000243435	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ANX2791	276910Y001263081	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ANX6866	276910Z000781675	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ANX6866	276910Y001263030	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ANY1J73	276910Z000781648	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ANY2299	276910T000483017	03/04/2022	72690	R$ 130.16
ANY9C29	276910T000446586	07/07/2022	61220	R$ 293.47
ANY9C29	276910T000446585	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AOA5F77	276910Z000780911	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AOA6D49	276910Z000781609	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOB1448	276910Z000781119	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOB4576	276910Y001262709	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AOB4576	276910Y001262622	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AOB4576	276910Z000780955	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOB4934	276910Z000781386	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOC0985	276910Z000780972	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000780629	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Y001263471	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AOD2069	276910Z000781574	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AOD2A38	276910Z000781773	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOD2A38	276910Z000781742	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOE1534	276910Z000781678	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AOE1534	276910Z000781382	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOE6328	276910E000243327	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AOE6F44	276910Z000781127	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF0187	276910Z000781347	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF1379	276910Z000781527	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF1379	276910Z000782117	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF6046	276910Z000780666	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF9740	276910Z000781736	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOF9740	276910T000488118	06/07/2022	52070	R$ 88.38
AOG5401	276910T000363601	09/07/2022	55500	R$ 130.16
AOG5809	276910E000243112	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AOH2148	276910E000243450	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AOI1007	276910T000449343	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000781800	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOI6037	276910Z000780886	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOK5G55	276910Z000780930	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOL4I00	276910T000499163	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AOL8F91	276910Z000782004	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOL8F91	276910T000451380	06/07/2022	60501	R$ 293.47
AOM4G47	276910Y001263307	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AON4778	276910Z000781545	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AON9A07	276910Z000781253	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOO1J39	276910Z000781682	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOO5G40	276910Z000780929	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOO6039	276910Z000781305	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOO7485	276910Z000782087	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AOP9383	276910Z000781991	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000780914	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000782150	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000782142	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000781677	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0530	276910Z000781850	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ2649	276910T000376813	05/07/2022	54526	R$ 195.23
AOQ2773	276910Z000780867	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOQ3915	276910T000499212	07/07/2022	72690	R$ 130.16
AOQ4668	276910Y001262746	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AOQ6968	276910T000499232	08/07/2022	76251	R$ 293.47

AOR8D17	276910T000427829	08/07/2022	59910	R$ 293.47
AOS8363	276910Z000781137	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOT0F01	276910Y001262793	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AOT2842	276910Y001263096	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AOT4147	276910Y001262771	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AOT6500	276910E000243051	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AOT6H98	276910T000453663	10/07/2022	60681	R$ 195.23
AOT6H98	276910T000453664	10/07/2022	51851	R$ 195.23
AOT7I91	276910Y001262944	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AOU2903	276910Z000782045	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AOU6486	276910Z000782092	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOU6980	276910Y001262560	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AOU9645	276910Z000782140	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AOV3549	276910Z000780887	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AOX3528	276910E000243338	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AOX5805	276910T000382874	08/07/2022	55500	R$ 130.16
AOX5H85	276910Z000781259	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOX6C75	276910Y001262320	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AOX8722	276910Z000781160	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000782068	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOY3F46	276910Z000780699	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AOY4840	276910Z000780990	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AOY5550	276910T000374804	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AOY9F48	276910Z000781462	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AOY9G44	276910Z000782040	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AOZ0718	276910Z000781419	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AOZ0718	276910Y001262496	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AOZ3756	276910T000487170	07/07/2022	76331	R$ 293.47
APA5866	276910Y001262943	10/07/2022	74550	R$ 130.16
APA8193	276910T000446594	09/07/2022	76331	R$ 293.47
APB5443	276910Z000781973	12/07/2022	60503	R$ 293.47
APB6204	276910T000458886	05/07/2022	59910	R$ 293.47
APC2128	276910T000481278	07/07/2022	60250	R$ 293.47
APC2128	276910T000481277	07/07/2022	60501	R$ 293.47
APC6I72	276910Z000781722	09/07/2022	60503	R$ 293.47
APD1412	276910T000458915	07/07/2022	76332	R$ 293.47
APD4F54	276910T000434995	04/07/2022	76331	R$ 293.47
APE2D18	276910Y001263290	11/07/2022	74630	R$ 195.23
APE3103	276910T000487169	07/07/2022	60502	R$ 293.47
APF1338	276910Y001262973	10/07/2022	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001263450	12/07/2022	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Y001263206	11/07/2022	74550	R$ 130.16
APG8240	276910T000488130	07/07/2022	55417	R$ 195.23
APG8259	276910Z000781560	08/07/2022	60503	R$ 293.47
APH8696	276910Z000781650	10/07/2022	60503	R$ 293.47
API0574	276910Z000781611	09/07/2022	60503	R$ 293.47
API8939	276910T000384771	06/07/2022	51851	R$ 195.23
APJ5291	276910Z000780991	06/07/2022	60503	R$ 293.47
APK2443	276910Z000781170	07/07/2022	60503	R$ 293.47
APK3C43	276910Z000781915	10/07/2022	60503	R$ 293.47
APK5939	276910Z000780848	06/07/2022	60503	R$ 293.47
APK7E72	276910T000471572	05/07/2022	76331	R$ 293.47
APK8C06	276910Z000781956	11/07/2022	60503	R$ 293.47
APK8C06	276910Y001263167	11/07/2022	74550	R$ 130.16
APK9919	276910Z000782057	12/07/2022	60503	R$ 293.47
APL1101	276910Y001262858	09/07/2022	74550	R$ 130.16
APL9B02	276910Y001263013	10/07/2022	74550	R$ 130.16
APM0459	276910Z000780796	05/07/2022	60503	R$ 293.47
APM1530	276910Y001262831	09/07/2022	74550	R$ 130.16
APM1H92	276910Y001262431	08/07/2022	74550	R$ 130.16
APN0671	276910Z000781044	06/07/2022	60503	R$ 293.47
APN1697	276910Y001263259	11/07/2022	74630	R$ 195.23
APN1792	276910Z000781394	11/07/2022	60503	R$ 293.47
APN8923	276910T000460436	08/07/2022	60412	R$ 195.23
APO1117	276910T000499112	04/07/2022	51930	R$ 293.47
APO1522	276910Z000781189	07/07/2022	60503	R$ 293.47

APO1522	276910Z000780661	05/07/2022	60503	R$ 293.47
APO4575	276910Y001262584	09/07/2022	74630	R$ 195.23
APQ3261	276910T000434998	04/07/2022	55680	R$ 195.23
APQ4260	276910Y001262455	08/07/2022	74550	R$ 130.16
APR7249	276910Y001262628	09/07/2022	74630	R$ 195.23
APR9254	276910Z000782030	10/07/2022	60503	R$ 293.47
APS6094	276910Z000781723	09/07/2022	60503	R$ 293.47
APS9319	276910T000375795	06/07/2022	76332	R$ 293.47
APT5808	276910T000491329	07/07/2022	55680	R$ 195.23
APT6904	276910Z000781038	06/07/2022	60503	R$ 293.47
APT6J61	276910Z000781115	07/07/2022	60503	R$ 293.47
APT7601	276910Z000782099	10/07/2022	60503	R$ 293.47
APT7695	276910T000463418	05/07/2022	54521	R$ 195.23
APU7398	276910T000491331	08/07/2022	58433	R$ 195.23
APV3684	276910Z000781702	10/07/2022	60503	R$ 293.47
APV4014	276910Z000781379	11/07/2022	60503	R$ 293.47
APV4B45	276910Z000780890	08/07/2022	60503	R$ 293.47
APV5067	276910T000499282	11/07/2022	51852	R$ 195.23
APW2169	276910E000243282	27/06/2022	55412	R$ 195.23
APW9J75	276910Y001263408	12/07/2022	74550	R$ 130.16
APZ3933	276910E000243371	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AQA0D99	276910Z000781469	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQA4850	276910Z000781321	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQA9699	276910Y001263268	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AQA9704	276910T000477226	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001262617	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001262712	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Z000781181	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000780924	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQC3910	276910Z000781815	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQD7D51	276910T000491269	05/07/2022	55680	R$ 195.23
AQD8781	276910T000375802	10/07/2022	60501	R$ 293.47
AQE1D27	276910Z000781247	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQE2C21	276910T000449353	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AQE4D35	276910Z000781535	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQF2742	276910Z000781239	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQF5I89	276910Z000780840	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQF6A20	276910T000434989	04/07/2022	58191	R$ 880.41
AQG5870	276910Z000781325	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000781711	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Y001262870	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AQG5870	276910Y001263021	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AQG5870	276910Z000782046	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000781808	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQH1746	276910T000366805	09/07/2022	60501	R$ 293.47
AQH5879	276910Z000781312	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQH8218	276910Z000781803	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQH8218	276910Z000780978	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQI0664	276910Y001262429	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AQI1772	276910Y001262334	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AQI1J06	276910Z000781686	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQI3951	276910Z000782126	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AQI3D25	276910Y001262630	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AQI8879	276910T000396433	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AQJ0043	276910Z000781531	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQJ1067	276910Z000781499	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQJ5729	276910Y001262318	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Z000780919	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000781510	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000781980	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AQJ8D27	276910Z000780746	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910Z000780740	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910Y001262823	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AQK9B27	276910Z000780847	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQL5055	276910E000243117	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AQL5A55	276910Y001262368	08/07/2022	74550	R$ 130.16

AQM4184	276910Y001263146	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQM5A81	276910Y001263037	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQM6G84	276910Z000780941	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQN9B66	276910T000499128	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AQO4121	276910T000473098	06/07/2022	76332	R$ 293.47
AQP4A42	276910Z000781161	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQP4A42	276910Z000781431	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQP4A42	276910T000397737	04/07/2022	60501	R$ 293.47
AQP7176	276910Z000781509	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQP7258	276910T000489006	08/07/2022	55680	R$ 195.23
AQQ0H30	276910T000499115	04/07/2022	55417	R$ 195.23
AQQ4066	276910Y001263402	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AQQ7110	276910E000243257	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AQQ9163	276910Y001263217	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AQQ9163	276910Z000780608	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQQ9163	276910Z000781486	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQQ9163	276910Z000781101	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQR5981	276910T000489008	10/07/2022	55680	R$ 195.23
AQR6104	276910T000487155	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AQR7H86	276910T000384776	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AQS4904	276910Y001263384	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AQS9340	276910Y001263490	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AQT2520	276910E000243240	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AQT2520	276910E000243445	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AQT7F32	276910T000458929	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AQT8439	276910E000243018	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AQT8439	276910E000243313	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AQT8439	276910E000243155	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AQU0A11	276910Z000781589	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQU3C52	276910T000397729	04/07/2022	60412	R$ 195.23
AQU4653	276910T000397765	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AQU4I60	276910Z000780632	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQV0333	276910T000481263	07/07/2022	76331	R$ 293.47
AQV5C72	276910Z000781404	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQV6B06	276910T000349523	08/07/2022	60501	R$ 293.47
AQV7971	276910Z000780766	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AQV7971	276910Z000780865	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AQV7971	276910Z000780606	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW0731	276910Z000780982	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW0I71	276910Z000781673	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW2387	276910T000491279	07/07/2022	55417	R$ 195.23
AQW5848	276910Z000781184	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000781220	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Y001262921	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001262919	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001263014	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQW6706	276910Y001262633	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AQW6762	276910Y001263093	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AQW8861	276910Z000780826	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AQW9698	276910Y001263243	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AQW9698	276910T000397751	11/07/2022	70481	R$ 293.47
AQX9817	276910E000243172	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AQY8E63	276910Z000781411	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AQZ9577	276910Y001262387	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ARA2594	276910Z000781010	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARA3313	276910Y001263367	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ARA4990	276910T000463419	05/07/2022	60174	R$ 293.47
ARB2590	276910E000243145	25/06/2022	55412	R$ 195.23
ARB2590	276910E000243322	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ARB2664	276910Z000782181	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ARB5088	276910E000243200	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARB5951	276910T000375794	06/07/2022	55417	R$ 195.23
ARC0169	276910Z000781154	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARC0169	276910Z000781338	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARC4914	276910E000243134	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ARD0823	276910E000243105	24/06/2022	55412	R$ 195.23

ARD1F77	276910Z000781054	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARD5335	276910T000396436	07/07/2022	61220	R$ 293.47
ARD7715	276910T000488167	11/07/2022	52070	R$ 88.38
ARE5708	276910Z000781138	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARF4J18	276910Y001262879	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ARF8033	276910Y001262435	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ARF8033	276910Y001262434	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ARG5D08	276910Z000782133	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARH2D11	276910Y001262881	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ARH5728	276910Z000781559	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000781476	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ARH6508	276910Z000782031	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ARI2430	276910Z000781878	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ARI3437	276910T000488124	06/07/2022	55414	R$ 195.23
ARI6807	276910E000243284	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARI9F62	276910T000488117	06/07/2022	52070	R$ 88.38
ARJ7688	276910T000446596	11/07/2022	76331	R$ 293.47
ARK0187	276910E000243311	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARK0187	276910E000243425	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ARL4F06	276910Z000781528	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ARM2512	276910E000243173	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARM6592	276910E000243025	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ARM8168	276910T000427837	09/07/2022	55680	R$ 195.23
ARN0893	276910Z000781966	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARN3795	276910Z000782041	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ARN6474	276910T000458930	11/07/2022	76331	R$ 293.47
ARN7341	276910Z000780989	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARO2B85	276910Z000781573	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ARP2124	276910Y001262691	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ARP3137	276910Z000781896	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ARP4958	276910E000243152	25/06/2022	55412	R$ 195.23
ARP5I21	276910Z000780778	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARP5I21	276910Z000780784	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ARP7690	276910Z000781732	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ARP9H11	276910T000499257	08/07/2022	55500	R$ 130.16
ARQ2244	276910Y001263060	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ARQ2657	276910T000499291	11/07/2022	51851	R$ 195.23
ARQ6330	276910T000499222	08/07/2022	72690	R$ 130.16
ARQ9C30	276910Z000781307	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ARS1C98	276910Z000782153	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARS1E97	276910T000456342	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ARS2H58	276910T000376812	05/07/2022	55417	R$ 195.23
ARS6170	276910Y001262531	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ART0870	276910E000243193	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ART8385	276910Z000780700	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Y001262327	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ARU7682	276910Z000780662	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARU7902	276910T000463429	05/07/2022	55413	R$ 195.23
ARU8658	276910Z000781999	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARV4J02	276910Y001263500	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ARV6583	276910Z000781006	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910T000456340	06/07/2022	60501	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000780607	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARV7705	276910Z000781361	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARV8G06	276910Z000781269	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ARV8G06	276910Z000780959	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARW0924	276910T000408776	06/07/2022	54522	R$ 195.23
ARW3158	276910Z000781350	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARW6253	276910Z000782192	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ARX1002	276910T000492084	07/07/2022	55090	R$ 130.16
ARX1H66	276910Z000780639	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARX2E48	276910Z000781145	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ARX4090	276910Z000780899	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARX4783	276910T000491349	09/07/2022	51851	R$ 195.23
ARX6079	276910T000460426	04/07/2022	60412	R$ 195.23
ARY0607	276910T000487165	06/07/2022	54521	R$ 195.23
ARY2325	276910E000243320	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ARY4833	276910T000366793	07/07/2022	60501	R$ 293.47
ARY7267	276910Z000781045	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ARZ8J91	276910T000366792	07/07/2022	59910	R$ 293.47
ASA2617	276910Z000781143	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASB2176	276910T000363598	09/07/2022	55090	R$ 130.16
ASC2235	276910Z000781187	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASC4825	276910T000375791	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ASC4A06	276910Z000781971	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ASC7361	276910T000401093	08/07/2022	57461	R$ 130.16
ASC7745	276910Z000780785	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASD5739	276910E000243061	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ASD6175	276910Z000780650	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASE1G97	276910Z000781140	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ASE3284	276910Z000781674	12/07/2022	60503	R$ 293.47
ASE3675	276910Z000782154	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ASE6452	276910Y001262566	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ASE6659	276910E000243119	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ASE6659	276910E000243036	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ASE8200	276910Y001262461	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ASE8200	276910Z000781166	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASF4D51	276910T000492089	08/07/2022	55680	R$ 195.23
ASF5805	276910Z000780659	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASF6290	276910Z000781460	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ASF7475	276910Y001263460	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ASF8694	276910Z000781953	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ASG3982	276910Z000780798	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASG5406	276910Y001262908	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ASG6B08	276910T000375789	06/07/2022	52152	R$ 293.47
ASH3222	276910Y001262436	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ASH4E04	276910T000361923	11/07/2022	76331	R$ 293.47
ASH8386	276910Z000781775	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ASI3687	276910Z000780915	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASI4H64	276910T000399334	08/07/2022	60501	R$ 293.47
ASI7C06	276910T000460435	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ASJ0H28	276910Y001262818	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ASJ2070	276910Z000780698	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASJ2H12	276910Z000780631	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASK2998	276910Z000782164	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ASK3422	276910Z000780980	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASK4931	276910T000481251	05/07/2022	76332	R$ 293.47
ASK8655	276910Z000782082	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000780813	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000780610	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000781132	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000780749	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000780624	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001263203	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Z000781128	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL5330	276910Z000781356	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ASL6606	276910T000360864	11/07/2022	76331	R$ 293.47
ASL6836	276910T000491235	04/07/2022	55680	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001263369	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ASM1246	276910Z000782054	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ASN5407	276910T000384784	08/07/2022	60412	R$ 195.23
ASN9166	276910Z000780694	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASN9A03	276910Z000781820	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ASO2J69	276910Y001262631	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ASO7742	276910Z000780745	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASO8763	276910Z000780667	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASP5D04	276910Y001262736	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ASP7375	276910T000446591	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ASQ0E12	276910Y001262517	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ASQ1377	276910Y001262968	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ASQ2D20	276910T000499154	06/07/2022	55417	R$ 195.23
ASQ5566	276910T000499219	08/07/2022	51851	R$ 195.23

ASQ6C61	276910T000363589	07/07/2022	55680	R$ 195.23
ASR1A70	276910Z000780967	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASR3095	276910E000243429	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ASS2346	276910Y001237780	03/04/2022	74550	R$ 130.16
ASS6909	276910T000462486	07/07/2022	60412	R$ 195.23
ASS7686	276910Y001263132	10/07/2022	74630	R$ 195.23
ASS9733	276910T000449366	09/07/2022	60412	R$ 195.23
AST2629	276910T000499262	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AST6658	276910Z000781146	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Y001262474	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AST6658	276910Z000780622	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASU5868	276910Y001262348	08/07/2022	74630	R$ 195.23
ASU6720	276910T000449358	08/07/2022	60412	R$ 195.23
ASU9387	276910Z000780898	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ASU9G90	276910T000375790	06/07/2022	54521	R$ 195.23
ASV0C72	276910Z000781095	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASV1J14	276910Z000780774	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ASV2232	276910E000243223	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ASV4072	276910T000383602	07/07/2022	73150	R$ 130.16
ASW3162	276910E000243265	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ASW3162	276910E000243234	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ASW3B44	276910Z000781627	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ASW3B62	276910T000491237	04/07/2022	55680	R$ 195.23
ASW4388	276910Z000781246	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASW6E98	276910T000445878	08/07/2022	54870	R$ 195.23
ASW7976	276910Z000782144	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ASW8490	276910Z000780752	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASX4313	276910T000463421	05/07/2022	76332	R$ 293.47
ASX4313	276910T000481281	07/07/2022	76332	R$ 293.47
ASX8G23	276910T000491264	05/07/2022	55417	R$ 195.23
ASY4D37	276910T000363590	07/07/2022	55680	R$ 195.23
ASY6I68	276910T000488126	07/07/2022	61220	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000781204	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000781680	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000780933	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000781747	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ASZ4405	276910T000376833	09/07/2022	55680	R$ 195.23
ASZ7615	276910Y001262674	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ATA3076	276910Z000781330	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATA4780	276910T000397712	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ATA5079	276910T000473101	06/07/2022	75870	R$ 293.47
ATB3C68	276910Z000780902	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ATB6634	276910Y001263242	11/07/2022	74630	R$ 195.23
ATB8898	276910E000243301	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ATB9148	276910T000456339	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ATC5061	276910E000243136	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Z000782138	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000782006	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001263413	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ATC5D82	276910Z000780691	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ATC6445	276910T000379705	09/07/2022	76331	R$ 293.47
ATD3589	276910Z000781791	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ATE6815	276910Z000781195	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ATE6815	276910Z000781047	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ATF1932	276910T000397723	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ATF2290	276910Z000781604	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ATF2690	276910Z000781225	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ATF2J96	276910T000499248	08/07/2022	60501	R$ 293.47
ATF9432	276910D000035440	08/07/2022	76252	R$ 293.47
ATG4C86	276910T000397725	04/07/2022	51851	R$ 195.23
ATG4I62	276910Z000781593	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ATH8507	276910Z000781659	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ATH9343	276910E000243065	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ATI2958	276910T000487156	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ATI2958	276910T000473093	06/07/2022	76332	R$ 293.47
ATI4798	276910T000376815	05/07/2022	55680	R$ 195.23

ATI5J87	276910T000374807	07/07/2022	58191	R$ 880.41
ATI8319	276910Y001262989	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ATJ3F82	276910Y001263338	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ATJ8D26	276910T000499246	08/07/2022	59910	R$ 293.47
ATK1J64	276910Y001263393	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ATK5053	276910T000467645	11/07/2022	51851	R$ 195.23
ATK5718	276910Z000781441	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ATK8536	276910E000243326	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ATK8826	276910E000243149	25/06/2022	55412	R$ 195.23
ATK9C79	276910Z000782137	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATL3853	276910T000360852	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ATL4H75	276910T000397764	11/07/2022	76331	R$ 293.47
ATL6633	276910T000487159	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001263171	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001262301	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001263395	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ATN4549	276910T000449362	08/07/2022	76332	R$ 293.47
ATN5332	276910T000449339	05/07/2022	76332	R$ 293.47
ATO2017	276910Y001263313	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ATO3E09	276910Z000781057	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ATO4I49	276910Z000780973	06/07/2022	60503	R$ 293.47
ATO6846	276910E000243139	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ATP3D12	276910T000447649	05/07/2022	55414	R$ 195.23
ATP7192	276910E000243192	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ATP7460	276910T000462498	09/07/2022	55090	R$ 130.16
ATP8412	276910Z000782182	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATP8412	276910Z000782185	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATP8412	276910T000492088	08/07/2022	55680	R$ 195.23
ATP8412	276910Z000781495	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ATP8412	276910T000462490	07/07/2022	55680	R$ 195.23
ATQ0923	276910Y001262595	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ATQ4037	276910Y001262947	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ATQ5B65	276910Z000781173	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ATR7387	276910T000399323	05/07/2022	76331	R$ 293.47
ATR7782	276910T000499164	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ATR8439	276910Z000781332	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ATS0365	276910Z000780703	05/07/2022	60503	R$ 293.47
ATS0365	276910Y001263412	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ATS0D21	276910Y001262632	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ATT8298	276910Y001263505	12/07/2022	74550	R$ 130.16
ATT8716	276910Y001262988	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ATV0388	276910T000376834	09/07/2022	55680	R$ 195.23
ATV1E41	276910T000360853	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ATV4659	276910T000473099	06/07/2022	54522	R$ 195.23
ATW0364	276910Y001262441	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ATW2381	276910T000488166	11/07/2022	52070	R$ 88.38
ATW2D90	276910Y001262451	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ATW3H28	276910T000445857	04/07/2022	60501	R$ 293.47
ATX2J97	276910Z000781063	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ATX6332	276910T000398204	04/07/2022	54521	R$ 195.23
ATX6808	276910T000499162	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ATX6808	276910T000386882	05/07/2022	76331	R$ 293.47
ATX9C43	276910T000366800	09/07/2022	61220	R$ 293.47
ATY4I26	276910Y001262460	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ATY5F34	276910T000353765	07/07/2022	76331	R$ 293.47
ATY6697	276910Z000781407	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ATY7151	276910E000243088	24/06/2022	55412	R$ 195.23
ATZ4836	276910Z000781409	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ATZ9907	276910T000491345	09/07/2022	52070	R$ 88.38
AUA2214	276910Z000781083	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUA4967	276910T000456338	06/07/2022	76332	R$ 293.47
AUA4G60	276910Y001262400	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AUA6B45	276910T000481267	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AUB0D70	276910Y001237735	03/04/2022	74550	R$ 130.16
AUD5183	276910Z000780781	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AUD6I18	276910Z000781042	06/07/2022	60503	R$ 293.47

AUD9A82	276910Z000781557	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE0509	276910E000243400	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUE2869	276910T000458924	09/07/2022	76332	R$ 293.47
AUE2C98	276910T000462491	09/07/2022	76331	R$ 293.47
AUE3388	276910Z000781642	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE3I83	276910Y001262369	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AUE3J13	276910T000453660	08/07/2022	59910	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001262507	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001263406	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AUE8340	276910Z000781546	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE9278	276910Z000781993	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE9278	276910Z000781214	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE9278	276910Z000781114	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUE9278	276910Z000781906	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF1445	276910Z000781725	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF2406	276910T000458921	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AUF4218	276910Z000781164	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF4663	276910Z000780953	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF8E06	276910Z000782069	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF8G88	276910Y001262728	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AUF8G88	276910Z000781901	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUF9062	276910E000243227	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUG1467	276910T000488155	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AUG3302	276910Z000781354	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUG4695	276910T000397728	04/07/2022	60501	R$ 293.47
AUG5962	276910Y001263221	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AUG6776	276910E000243098	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AUG6776	276910E000243294	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUG7463	276910E000243178	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUG7528	276910Z000781605	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AUH1052	276910T000397758	11/07/2022	51852	R$ 195.23
AUH1052	276910Y001263068	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AUH3780	276910T000492076	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AUH9F72	276910Z000781281	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUI0123	276910Z000781899	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUI2843	276910Z000781911	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUI9613	276910T000491257	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AUJ1247	276910E000243218	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUJ1B01	276910Z000781839	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUK0D15	276910T000374811	09/07/2022	76331	R$ 293.47
AUK1711	276910E000243076	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AUK8866	276910E000243057	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AUK9573	276910T000499156	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AUL2C79	276910T000397755	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AUL3D37	276910Z000781205	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Z000781810	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Z000782103	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Y001263275	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AUL5A96	276910Z000782130	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Z000781250	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Y001263282	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AUL9C00	276910Y001262911	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AUM1B97	276910Y001263476	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AUM3160	276910E000243205	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUM3203	276910Y001263524	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AUM3203	276910Y001262469	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AUM4B82	276910Z000780775	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AUM8697	276910E000243091	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AUN1815	276910Y001262880	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AUN1F81	276910T000481252	05/07/2022	53980	R$ 88.38
AUN2F62	276910Z000781572	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUN5G49	276910T000487181	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AUN7578	276910E000243329	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUN8C02	276910Z000781578	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUN9A77	276910T000397717	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AUO4753	276910E000243413	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUO6456	276910Y001263218	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AUO8991	276910E000243412	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUP0786	276910Z000781110	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUP0786	276910Z000781882	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AUP0786	276910Z000781426	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUP4343	276910Y001263147	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AUQ2G93	276910Z000782134	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUQ6099	276910Z000781245	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUQ9J36	276910Z000780630	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AUR0C56	276910Z000780743	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUS0715	276910Z000781152	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUS0J35	276910Y001263300	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AUS4J73	276910Z000782171	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AUS9678	276910T000491244	04/07/2022	55680	R$ 195.23
AUT2F68	276910Z000781472	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AUT9838	276910T000408777	06/07/2022	57200	R$ 195.23
AUU0341	276910E000243349	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUV0190	276910Y001263254	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AUV0190	276910Y001263470	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AUV0329	276910Z000780761	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUV0660	276910E000243215	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AUV1J14	276910T000451378	04/07/2022	73662	R$ 130.16
AUV2475	276910Z000781688	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AUV6796	276910Y001262810	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AUW4602	276910T000492098	10/07/2022	55500	R$ 130.16
AUW4602	276910T000489009	10/07/2022	55500	R$ 130.16
AUW4602	276910T000489001	07/07/2022	55500	R$ 130.16
AUW6019	276910Y001263522	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AUW9377	276910Y001263477	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AUX2150	276910T000492096	10/07/2022	54526	R$ 195.23
AUX8F14	276910Z000781553	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Y001263503	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AUY2799	276910T000499108	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AUY2F40	276910Z000781434	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AUY7518	276910Z000781098	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AUZ4767	276910E000243447	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AUZ8C46	276910Y001262796	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AUZ9A40	276910Z000781909	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AVA0799	276910Z000781023	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVA2D47	276910T000488169	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AVA3119	276910Y001263065	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AVA6B39	276910T000456343	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AVB3C04	276910Z000781799	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVB4015	276910Z000781442	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVC1D76	276910Y001262303	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AVC1D76	276910Y001263214	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AVC1D76	276910Y001263178	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AVC1D76	276910Y001262305	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AVC1D76	276910Y001263234	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AVC5F68	276910Z000781500	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVC7H75	276910Z000780962	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVC9708	276910Z000780993	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVD0311	276910T000499186	07/07/2022	55417	R$ 195.23
AVD0G46	276910Z000781728	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVD1B38	276910Z000781842	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVD6094	276910Z000781521	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVD6A78	276910Y001262465	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AVD7431	276910Z000781351	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AVE0E98	276910Z000781008	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVE1673	276910T000447645	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AVE4854	276910T000363593	09/07/2022	57380	R$ 293.47
AVE6780	276910E000243245	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AVE6940	276910T000487179	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AVF2513	276910Y001262310	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AVF4474	276910T000399335	08/07/2022	60501	R$ 293.47
AVF5433	276910Z000781218	07/07/2022	60503	R$ 293.47

AVF7323	276910T000499217	07/07/2022	51852	R$ 195.23
AVF9975	276910E000243448	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AVG1A97	276910T000488145	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AVG2731	276910E000243115	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AVG4F34	276910Z000780966	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVG9B15	276910Z000782034	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AVH0235	276910Z000781614	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVH1F56	276910T000492104	10/07/2022	54521	R$ 195.23
AVH4416	276910T000492058	06/07/2022	55417	R$ 195.23
AVI1G24	276910T000434990	04/07/2022	55680	R$ 195.23
AVI3284	276910T000487154	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AVI4076	276910Z000781022	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVI7B92	276910T000499237	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AVJ1365	276910Y001262410	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AVJ1461	276910Z000781126	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVJ4F41	276910T000427831	08/07/2022	60501	R$ 293.47
AVJ9554	276910Z000781664	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVK3J45	276910Y001262837	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AVK6268	276910Z000781174	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVK6268	276910Z000781995	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AVK6849	276910Z000781651	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL4394	276910Z000781672	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL4394	276910Z000780885	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL4394	276910Z000780855	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL4394	276910Z000780999	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL4394	276910Z000780839	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVL6D85	276910Y001263091	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AVL9615	276910E000243017	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AVM1978	276910T000397757	11/07/2022	55414	R$ 195.23
AVM2247	276910Y001263143	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AVM3A85	276910T000499159	06/07/2022	55417	R$ 195.23
AVM5189	276910Y001262882	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AVN1C42	276910T000491317	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AVN4711	276910E000243358	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AVN4E89	276910T000499268	08/07/2022	59910	R$ 293.47
AVN7J56	276910Z000781718	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVO2014	276910T000384785	08/07/2022	76331	R$ 293.47
AVP2309	276910E000243236	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AVP2388	276910Y001263216	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AVP6C36	276910T000445881	08/07/2022	55680	R$ 195.23
AVP7459	276910E000243392	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AVP7851	276910T000434991	04/07/2022	55680	R$ 195.23
AVQ0371	276910Y001262466	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AVQ1B92	276910Y001262329	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AVQ9H72	276910T000445858	04/07/2022	72340	R$ 130.16
AVR3808	276910T000397730	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AVR4A72	276910T000453659	08/07/2022	54526	R$ 195.23
AVR5J28	276910Z000781123	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVR7565	276910T000401092	07/07/2022	55414	R$ 195.23
AVR9I80	276910T000463423	05/07/2022	55680	R$ 195.23
AVS0002	276910D000035435	07/07/2022	76251	R$ 293.47
AVS5198	276910Z000757918	03/04/2022	56732	R$ 130.16
AVS7931	276910T000449346	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AVS9D25	276910Z000781845	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVT3239	276910Z000781636	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AVU0204	276910E000243069	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AVU0954	276910T000462484	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AVU2957	276910T000499273	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AVU2957	276910Z000781086	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVU3455	276910Z000782097	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AVV1I52	276910T000499245	08/07/2022	59910	R$ 293.47
AVV2I42	276910T000400274	04/07/2022	76252	R$ 293.47
AVV7E04	276910T000447637	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AVW5152	276910Z000780945	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVW7306	276910Z000781106	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVX0142	276910Z000781290	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AVX5A03	276910Z000780696	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVY1I59	276910Z000781724	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVY6C89	276910T000449356	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AVY8608	276910E000243221	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AVY8821	276910D000035434	07/07/2022	55411	R$ 195.23
AVY8F27	276910T000445865	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AVZ1448	276910Z000781089	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AVZ2550	276910Y001263392	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AVZ5173	276910T000488140	07/07/2022	55414	R$ 195.23
AVZ5485	276910Z000781039	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AVZ9D59	276910Z000782058	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWA0105	276910E000243124	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AWB3C14	276910Z000781251	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AWB4664	276910Z000782076	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWB8903	276910Z000781549	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWC0948	276910Z000781625	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AWC3231	276910Z000781753	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWC5558	276910Z000781821	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWD2C87	276910T000499240	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AWD9002	276910Z000781122	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AWE0029	276910Z000781601	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWE1347	276910Z000780882	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AWE8796	276910Z000781504	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWE9259	276910T000363592	07/07/2022	55680	R$ 195.23
AWF3626	276910T000499114	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AWF5789	276910Y001262731	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AWF5789	276910Z000780680	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AWF5789	276910Z000782047	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWG0185	276910T000477224	11/07/2022	57463	R$ 130.16
AWG4C09	276910T000445871	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AWG6I15	276910Z000780947	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWG7570	276910T000473086	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AWG7A72	276910T000360860	09/07/2022	60412	R$ 195.23
AWG8142	276910Z000781492	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWG8H45	276910Z000781705	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWH4210	276910T000487193	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AWH5A52	276910Y001262925	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AWH7734	276910Z000780881	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWI1796	276910Z000781429	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWI3E06	276910Y001262357	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AWI7J29	276910T000361922	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AWJ5456	276910T000491319	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AWK0880	276910Z000781844	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWK0E57	276910Z000781377	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AWK6I08	276910Z000781317	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWK7A64	276910T000488139	07/07/2022	76252	R$ 293.47
AWK9630	276910Z000781997	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AWL2805	276910Z000781684	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWL5745	276910Z000782044	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWM0502	276910T000473095	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AWM8555	276910T000499288	11/07/2022	51852	R$ 195.23
AWM8B90	276910Z000781784	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWN1244	276910E000243328	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AWN1667	276910E000243225	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AWN4212	276910E000243375	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AWN4212	276910E000243255	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AWO0A58	276910T000491242	04/07/2022	55680	R$ 195.23
AWO5B22	276910T000488127	07/07/2022	61220	R$ 293.47
AWO6477	276910Y001263368	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AWO8815	276910Z000782135	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AWO8C75	276910Z000781703	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWO8C75	276910Z000781085	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AWP2024	276910T000376831	09/07/2022	54522	R$ 195.23
AWP2F78	276910Y001262826	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AWP3A05	276910T000447644	05/07/2022	51851	R$ 195.23
AWQ0711	276910Y001263310	11/07/2022	74630	R$ 195.23

AWQ4947	276910Z000781591	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWQ5889	276910E000243183	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AWR1865	276910Z000782186	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AWR1880	276910T000427834	09/07/2022	55680	R$ 195.23
AWR4913	276910Z000781324	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWR5773	276910T000446587	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AWS1189	276910E000243029	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AWS3036	276910Z000781371	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AWS8472	276910Z000781620	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWT0F23	276910T000491301	07/07/2022	72690	R$ 130.16
AWT1B79	276910T000499284	11/07/2022	55680	R$ 195.23
AWT2709	276910Z000780638	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AWT7090	276910T000491294	07/07/2022	54521	R$ 195.23
AWU6977	276910Z000781830	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AWU7373	276910T000447638	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AWU9492	276910Y001263041	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AWU9704	276910T000471606	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AWV6534	276910Y001262694	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AWV7C31	276910Z000780979	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AWV8718	276910T000471601	09/07/2022	60412	R$ 195.23
AWW2E45	276910T000492056	04/07/2022	60412	R$ 195.23
AWW4549	276910Z000781070	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AWW5B01	276910T000487173	07/07/2022	73662	R$ 130.16
AWX0975	276910E000243336	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AWX1824	276910Z000781461	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AWX3C63	276910Z000781596	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AWX5462	276910E000243367	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AWX7D87	276910Y001262928	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AWX8G25	276910Y001262482	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AWY1E61	276910T000397762	11/07/2022	60412	R$ 195.23
AWY2464	276910T000499167	06/07/2022	51852	R$ 195.23
AWY7816	276910T000360844	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AWY8E43	276910T000360845	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AWY8F47	276910Z000780910	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AWY9869	276910Y001262931	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AWZ0820	276910Z000780616	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AWZ4593	276910Y001262726	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXA2222	276910T000427838	09/07/2022	65300	R$ 195.23
AXA2445	276910T000488110	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AXA3675	276910E000243163	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AXA5E97	276910Z000781812	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AXA6788	276910T000376823	07/07/2022	60501	R$ 293.47
AXA6H81	276910T000449371	11/07/2022	60501	R$ 293.47
AXA7978	276910Z000781125	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXA8032	276910T000481294	11/07/2022	60412	R$ 195.23
AXA8A87	276910Z000782083	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AXB2474	276910T000386886	11/07/2022	75870	R$ 293.47
AXB4J93	276910T000360866	11/07/2022	60501	R$ 293.47
AXB5638	276910Z000781148	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AXB7I65	276910Z000782080	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AXC2838	276910E000243436	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AXC5F71	276910Z000782070	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AXC6390	276910T000499103	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AXC9240	276910E000243220	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AXD0878	276910Y001262600	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXD1F92	276910T000463424	05/07/2022	55413	R$ 195.23
AXE1D93	276910T000499150	06/07/2022	55417	R$ 195.23
AXE3788	276910Z000781066	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXE6870	276910Y001262754	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXE6980	276910T000445880	08/07/2022	55680	R$ 195.23
AXE9586	276910T000447664	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AXF0649	276910Z000780681	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AXF0967	276910T000458894	07/07/2022	51851	R$ 195.23
AXF6210	276910T000499200	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AXG1233	276910Z000781348	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AXG8841	276910Z000781660	09/07/2022	60503	R$ 293.47

AXH0633	276910Y001262646	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXH2287	276910Z000781687	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXH2641	276910Y001263318	11/07/2022	74710	R$ 880.41
AXH2641	276910Y001262323	08/07/2022	74710	R$ 880.41
AXH2641	276910Y001262302	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AXH2641	276910Y001262575	09/07/2022	74710	R$ 880.41
AXH2641	276910Z000780877	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AXH6117	276910NIC0304088	28/06/2022	50020	R$ 586.94
AXH8J23	276910Y001262689	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXI1059	276910D000035445	12/07/2022	76252	R$ 293.47
AXI3847	276910Z000780845	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXI5504	276910T000458906	07/07/2022	61220	R$ 293.47
AXI6673	276910E000243287	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AXJ3292	276910Z000781941	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001262681	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001262696	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXJ4663	276910Z000781334	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AXJ4712	276910E000243099	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AXJ6B50	276910T000384777	06/07/2022	57380	R$ 293.47
AXK0916	276910T000397740	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AXK6271	276910Z000781610	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXL4A61	276910Z000781769	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AXL5152	276910E000243360	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AXL6175	276910T000499265	08/07/2022	51851	R$ 195.23
AXL6175	276910Z000780888	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AXL7969	276910Z000781176	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXL7G69	276910T000399316	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AXL9756	276910Z000781584	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXM0D35	276910Y001263342	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AXM1070	276910T000481247	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AXM1534	276910Z000781707	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AXM6F13	276910Z000781697	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXM7A04	276910T000481248	05/07/2022	76332	R$ 293.47
AXN2949	276910T000447652	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AXN2949	276910Y001263391	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AXN3580	276910Y001263394	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AXN9469	276910T000491262	05/07/2022	55680	R$ 195.23
AXO2164	276910Z000781293	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXO5781	276910E000243071	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AXO8F41	276910T000499153	06/07/2022	76251	R$ 293.47
AXP8A04	276910T000471583	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AXP9717	276910Z000781737	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXR4829	276910Z000781362	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AXS1363	276910Z000781606	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXS1559	276910T000487192	11/07/2022	76332	R$ 293.47
AXS3971	276910E000243380	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AXS7D38	276910T000491273	06/07/2022	54522	R$ 195.23
AXS8478	276910T000471605	10/07/2022	59910	R$ 293.47
AXS8510	276910Y001263064	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AXT7261	276910Y001263453	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AXU0764	276910Z000781179	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXU1242	276910Y001262758	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXV3D14	276910Z000781104	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AXV7E00	276910T000447656	06/07/2022	51851	R$ 195.23
AXV8I05	276910T000471600	09/07/2022	65300	R$ 195.23
AXV9956	276910Z000782036	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AXW2604	276910E000243063	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AXW4I79	276910T000492082	07/07/2022	60501	R$ 293.47
AXW5821	276910Z000781653	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AXW8A61	276910Y001263418	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AXW9E50	276910T000488079	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AXX1835	276910E000243150	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000243273	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AXX3815	276910E000243253	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AXX8F93	276910Z000780870	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AXX9110	276910T000488123	06/07/2022	55414	R$ 195.23

AXY2565	276910Y001262612	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXY2565	276910Y001262845	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AXY2565	276910Y001262846	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AXY2808	276910E000243357	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AXY8649	276910Z000781025	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AXY8649	276910Z000781501	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AXZ3100	276910Z000780896	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7270	276910T000499152	06/07/2022	55417	R$ 195.23
AXZ7B79	276910T000462488	07/07/2022	55680	R$ 195.23
AXZ8637	276910T000427825	07/07/2022	60501	R$ 293.47
AXZ9252	276910Z000781417	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AXZ9256	276910T000471594	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AYA5F37	276910Z000781081	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AYB5G10	276910Z000780791	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYC7451	276910T000492106	11/07/2022	76332	R$ 293.47
AYD2C50	276910T000363604	09/07/2022	60502	R$ 293.47
AYD2C50	276910T000445876	08/07/2022	56650	R$ 130.16
AYD3409	276910E000243351	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYD4C07	276910Z000780799	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AYD5022	276910Z000780922	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AYD8146	276910Y001263083	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AYD8146	276910Z000781265	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYE1C20	276910T000492062	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AYE2J61	276910T000460427	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AYE3430	276910E000243427	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYF2522	276910Z000782016	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AYF2557	276910Z000781198	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Y001262637	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AYF2661	276910Y001263194	11/07/2022	74630	R$ 195.23
AYG1651	276910Z000781175	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYG1681	276910T000386881	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AYG7289	276910Z000781602	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AYG7309	276910E000243067	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AYH0D47	276910T000499294	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AYH7C94	276910Y001263257	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYI0515	276910Z000781221	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYI0807	276910Y001262704	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AYJ2376	276910T000499101	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AYJ6576	276910Y001263525	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7033	276910Z000781513	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000780968	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000781158	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYJ9573	276910E000243167	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AYK0H72	276910T000379704	09/07/2022	58511	R$ 130.16
AYK1501	276910Z000781710	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYK1G74	276910T000399328	08/07/2022	76332	R$ 293.47
AYK5348	276910T000458928	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AYK6726	276910Y001263165	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYK8993	276910E000243132	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AYK8I15	276910Z000781157	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AYL3890	276910Z000780829	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYL7G74	276910Z000781834	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYL9534	276910T000366794	07/07/2022	55414	R$ 195.23
AYM1613	276910E000243410	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYM1640	276910E000243153	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AYM1640	276910E000243020	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AYM1640	276910E000243314	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AYM2993	276910Z000781433	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AYM4615	276910T000366797	09/07/2022	61220	R$ 293.47
AYM6928	276910Z000780984	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AYM7666	276910E000243033	24/06/2022	55412	R$ 195.23
AYN0412	276910E000243310	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AYN0490	276910T000473096	06/07/2022	76332	R$ 293.47
AYN0650	276910Z000782188	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AYN1503	276910T000375787	04/07/2022	55680	R$ 195.23
AYN2651	276910Z000780773	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYN8172	276910T000492066	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AYO3416	276910Y001262440	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AYO5209	276910Z000780871	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AYO8219	276910Z000782129	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AYP9831	276910Z000782095	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYQ2480	276910E000243246	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AYR4197	276910Z000780686	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AYR6673	276910Y001262640	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AYS4I48	276910Y001262530	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AYS8088	276910Z000782067	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYT0A58	276910Z000782059	12/07/2022	60503	R$ 293.47
AYT8132	276910Y001262426	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AYU5195	276910T000473085	04/07/2022	51851	R$ 195.23
AYU6H96	276910T000375793	06/07/2022	54521	R$ 195.23
AYV1189	276910Y001262601	09/07/2022	74630	R$ 195.23
AYV1207	276910E000243324	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYV1F52	276910Z000780833	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AYV6593	276910Y001262836	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AYV8536	276910Z000780727	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AYW1G29	276910Z000781301	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYX1687	276910Y001263322	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYX1B67	276910Z000780792	05/07/2022	60503	R$ 293.47
AYX5514	276910E000243356	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AYX5I48	276910T000491323	07/07/2022	55680	R$ 195.23
AYX8I74	276910T000491348	09/07/2022	51851	R$ 195.23
AYX9667	276910Z000781491	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AYY3236	276910Z000781297	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AYY5A88	276910T000460437	08/07/2022	76332	R$ 293.47
AYY9A96	276910Y001263172	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYZ5165	276910Y001263309	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AYZ9D00	276910Z000781847	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZA1705	276910E000243212	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AZA5549	276910T000449347	07/07/2022	56222	R$ 88.38
AZA7982	276910T000488128	07/07/2022	52070	R$ 88.38
AZA9426	276910Z000780708	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AZB2274	276910E000243402	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZB5603	276910T000446588	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AZB5F61	276910T000488168	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AZC1H03	276910T000487150	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AZC8F25	276910Z000781704	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZD1H87	276910Z000781542	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AZD2942	276910E000243385	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZD3B16	276910Y001262866	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001263122	10/07/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001263371	12/07/2022	74550	R$ 130.16
AZD5F97	276910T000460439	08/07/2022	76332	R$ 293.47
AZE1G24	276910T000360862	09/07/2022	60412	R$ 195.23
AZE2H13	276910Y001262510	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AZE5037	276910E000243428	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZE5B93	276910Z000781586	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZE6660	276910Z000781893	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZE7H26	276910T000399317	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AZE9282	276910T000427843	11/07/2022	76332	R$ 293.47
AZF6467	276910Z000780643	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AZG3E85	276910T000477223	11/07/2022	51851	R$ 195.23
AZG9A05	276910T000458926	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AZH0H91	276910Y001263137	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AZH0H91	276910Z000781818	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZH4054	276910Z000781838	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZH5684	276910Y001262739	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AZH8801	276910Z000781273	08/07/2022	56732	R$ 130.16
AZI2805	276910Z000780769	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AZI3285	276910T000488135	07/07/2022	55414	R$ 195.23
AZI4304	276910Y001263232	11/07/2022	74550	R$ 130.16
AZI4304	276910Y001263480	12/07/2022	74630	R$ 195.23
AZI6851	276910T000471573	05/07/2022	55680	R$ 195.23

AZI8112	276910T000379702	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AZI8603	276910E000243285	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AZJ1G64	276910T000461093	08/07/2022	54870	R$ 195.23
AZJ4728	276910Z000781700	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZJ4B50	276910Z000780906	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AZJ8H88	276910Z000781364	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AZJ9C98	276910Z000781759	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZK1466	276910T000458903	07/07/2022	61220	R$ 293.47
AZK3331	276910E000243341	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZL3F94	276910Y001262827	09/07/2022	74550	R$ 130.16
AZL6I06	276910Z000781752	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZM2211	276910Z000781692	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZM2410	276910T000488121	06/07/2022	55414	R$ 195.23
AZM5D83	276910Z000780946	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AZM5G55	276910Y001262523	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AZN4379	276910Z000781129	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AZN4607	276910T000491275	07/07/2022	55680	R$ 195.23
AZN4607	276910T000481242	05/07/2022	55414	R$ 195.23
AZN5228	276910T000449351	07/07/2022	60412	R$ 195.23
AZN6711	276910T000491276	07/07/2022	54526	R$ 195.23
AZO0807	276910Z000780754	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AZO5800	276910T000488104	05/07/2022	55414	R$ 195.23
AZO6821	276910Z000781264	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AZO6G52	276910Y001262484	08/07/2022	74630	R$ 195.23
AZO9719	276910Z000781355	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AZP3303	276910T000481289	11/07/2022	76331	R$ 293.47
AZP3662	276910Z000781373	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AZP9J66	276910T000375803	10/07/2022	55680	R$ 195.23
AZQ0374	276910T000481235	04/07/2022	76331	R$ 293.47
AZQ6594	276910T000396435	07/07/2022	76332	R$ 293.47
AZR4299	276910E000243280	27/06/2022	55412	R$ 195.23
AZR4783	276910Z000781996	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AZR4783	276910Z000781779	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZR7252	276910E000243444	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZR8140	276910Z000781439	08/07/2022	60503	R$ 293.47
AZR8731	276910T000471591	07/07/2022	73662	R$ 130.16
AZS2465	276910Z000780763	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AZS2536	276910T000384778	08/07/2022	55414	R$ 195.23
AZS3C85	276910Z000780864	06/07/2022	60503	R$ 293.47
AZS5B14	276910T000492057	06/07/2022	60501	R$ 293.47
AZS7711	276910E000243449	28/06/2022	55412	R$ 195.23
AZS9420	276910Z000781065	07/07/2022	60503	R$ 293.47
AZT1249	276910Z000782119	11/07/2022	60503	R$ 293.47
AZT7101	276910Z000781898	10/07/2022	60503	R$ 293.47
AZT7626	276910Z000781794	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZT7H83	276910T000471597	08/07/2022	73662	R$ 130.16
AZU2I66	276910T000481283	08/07/2022	60412	R$ 195.23
AZW1232	276910T000445870	06/07/2022	55680	R$ 195.23
AZW1616	276910T000488131	07/07/2022	76252	R$ 293.47
AZW8186	276910T000447658	06/07/2022	76331	R$ 293.47
AZX4748	276910T000481272	07/07/2022	76842	R$ 130.16
AZY1H25	276910T000463426	05/07/2022	76331	R$ 293.47
AZY2E55	276910Z000781405	09/07/2022	60503	R$ 293.47
AZY5162	276910E000243156	25/06/2022	55412	R$ 195.23
AZZ1196	276910Y001262351	08/07/2022	74550	R$ 130.16
AZZ5261	276910Z000781094	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAA7694	276910T000488098	05/07/2022	55414	R$ 195.23
BAB6F49	276910Z000781169	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAB6F49	276910Z000781206	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAB7666	276910Z000781774	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAB9I49	276910T000445872	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BAC3521	276910E000243321	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BAC7495	276910T000458879	05/07/2022	51851	R$ 195.23
BAD7715	276910T000499283	11/07/2022	76332	R$ 293.47
BAD8738	276910Z000780836	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAD9A57	276910Z000780934	06/07/2022	60503	R$ 293.47

BAE2315	276910T000361917	06/07/2022	76332	R$ 293.47
BAE2I35	276910T000396430	05/07/2022	76332	R$ 293.47
BAE3356	276910Y001262755	09/07/2022	74630	R$ 195.23
BAE5877	276910Z000781708	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAE7G94	276910Z000780613	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BAF5D62	276910T000363603	09/07/2022	51930	R$ 293.47
BAF6B81	276910T000360851	06/07/2022	76332	R$ 293.47
BAF8E20	276910Y001263073	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BAG4C21	276910T000471585	07/07/2022	76332	R$ 293.47
BAG7432	276910Y001262315	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BAH0F77	276910Z000781566	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAH2026	276910Z000781929	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BAH4998	276910Y001262341	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BAH8473	276910Z000780985	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BAH8H62	276910Z000781679	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAH9423	276910Z000781451	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BAH9837	276910E000243024	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BAI2C24	276910Y001262518	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BAI9H48	276910T000481250	05/07/2022	58194	R$ 880.41
BAJ1B87	276910Y001262724	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BAK3042	276910T000360856	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BAK5102	276910E000243214	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BAK5D50	276910Z000781738	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAK7293	276910Z000781981	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BAL1E33	276910Z000781533	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Z000781716	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAM2594	276910T000399338	10/07/2022	54526	R$ 195.23
BAM5795	276910E000243147	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BAM5C30	276910T000471582	06/07/2022	51930	R$ 293.47
BAM7928	276910Z000780904	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BAN2178	276910T000471579	06/07/2022	55500	R$ 130.16
BAN4599	276910E000243431	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAO3127	276910T000499169	06/07/2022	55417	R$ 195.23
BAO4491	276910E000243345	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAO4A50	276910Z000780831	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAO6995	276910Y001263055	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BAP7E57	276910Y001237736	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BAP8603	276910Z000781186	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAP9E13	276910Y001263250	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BAQ0953	276910E000243290	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BAQ3398	276910D000035459	07/07/2022	55417	R$ 195.23
BAQ3D98	276910T000458897	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BAQ9534	276910Z000781985	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BAR2766	276910T000399331	08/07/2022	60501	R$ 293.47
BAR6F05	276910T000488096	05/07/2022	55414	R$ 195.23
BAR7256	276910Y001263177	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BAR9B43	276910Z000781505	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BAS8698	276910E000243352	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAT0618	276910E000243346	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAT0G18	276910Y001263027	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BAT6066	276910E000243021	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BAT6D51	276910T000363595	09/07/2022	55090	R$ 130.16
BAT7432	276910E000243164	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BAT7A39	276910Z000781790	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BAT7A39	276910Z000782086	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BAU3021	276910Y001263163	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BAU3543	276910E000243238	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BAU3675	276910T000449355	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BAU8549	276910T000437109	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BAV0J12	276910Y001262506	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BAV7I48	276910T000454251	04/07/2022	51851	R$ 195.23
BAW1139	276910E000243432	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BAW1J68	276910T000488165	11/07/2022	51851	R$ 195.23
BAW2154	276910Z000780965	06/07/2022	56732	R$ 130.16
BAX4393	276910Z000781743	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BAX5E58	276910T000488094	05/07/2022	58433	R$ 195.23

BAY0C85	276910Y001262339	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BAY5367	276910T000467641	11/07/2022	76332	R$ 293.47
BAY6642	276910T000467642	11/07/2022	59910	R$ 293.47
BAY9547	276910T000488086	04/07/2022	76332	R$ 293.47
BAZ0544	276910T000445867	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BAZ4G87	276910T000492099	10/07/2022	54522	R$ 195.23
BAZ7435	276910Z000781102	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BAZ7791	276910T000491296	07/07/2022	54521	R$ 195.23
BBA3D04	276910T000499275	08/07/2022	51852	R$ 195.23
BBA6J78	276910T000499173	06/07/2022	76332	R$ 293.47
BBA7071	276910Y001262547	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BBB5690	276910Z000781937	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BBC6E20	276910T000492068	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BBC8885	276910Z000781050	06/07/2022	56732	R$ 130.16
BBC9J89	276910Z000780706	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBD1619	276910T000458911	07/07/2022	73662	R$ 130.16
BBD1619	276910T000481275	07/07/2022	60501	R$ 293.47
BBD2845	276910T000449367	09/07/2022	60412	R$ 195.23
BBD3461	276910T000477220	11/07/2022	54600	R$ 130.16
BBD3537	276910T000445886	08/07/2022	55417	R$ 195.23
BBD4658	276910T000384788	08/07/2022	60501	R$ 293.47
BBD4A54	276910Z000780657	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBD5775	276910Y001263092	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BBD5A23	276910Y001262824	09/07/2022	74630	R$ 195.23
BBD5A23	276910Z000780909	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBD5A23	276910T000471588	07/07/2022	73662	R$ 130.16
BBE1481	276910E000243197	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BBE5085	276910D000035506	12/07/2022	76252	R$ 293.47
BBE8E07	276910T000499269	08/07/2022	51851	R$ 195.23
BBF3I89	276910T000492074	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BBF8271	276910Z000781474	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBF8952	276910Y001263312	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BBG1J61	276910T000499180	07/07/2022	51852	R$ 195.23
BBG5F64	276910Z000781319	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBG6456	276910Z000780758	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBG9566	276910T000396431	07/07/2022	76332	R$ 293.47
BBH4J38	276910Y001262886	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BBI2049	276910E000243151	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BBI2A49	276910T000488081	04/07/2022	76252	R$ 293.47
BBI4316	276910T000499143	05/07/2022	72690	R$ 130.16
BBI6945	276910E000243239	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BBJ4523	276910E000243162	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BBJ5316	276910T000488102	05/07/2022	55414	R$ 195.23
BBJ7121	276910T000499281	11/07/2022	51851	R$ 195.23
BBL4I53	276910T000489010	10/07/2022	60501	R$ 293.47
BBL5E91	276910Z000782008	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BBL8711	276910Z000781368	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BBL9738	276910T000463425	05/07/2022	51851	R$ 195.23
BBL9886	276910E000243040	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BBL9B30	276910T000491246	04/07/2022	51851	R$ 195.23
BBL9J60	276910Z000781196	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBM4638	276910Z000781518	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBM5051	276910Y001262407	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BBN2I37	276910Z000781554	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBN6D44	276910T000473106	11/07/2022	75870	R$ 293.47
BBN7105	276910Y001262371	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BBN7335	276910Z000781741	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBO2F07	276910T000379701	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BBO7694	276910T000374812	09/07/2022	76331	R$ 293.47
BBO9H16	276910Z000781341	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BBP2798	276910Z000780841	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBP4A05	276910T000492064	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BBP5486	276910E000243095	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BBP5486	276910E000243441	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BBP6995	276910Y001237754	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BBP8602	276910Z000780832	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBQ2363	276910Z000781061	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBQ2363	276910Z000781121	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBQ2574	276910T000499289	11/07/2022	51852	R$ 195.23
BBQ2J75	276910Z000781892	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBQ4D53	276910T000397745	09/07/2022	76331	R$ 293.47
BBQ6159	276910T000487151	05/07/2022	76332	R$ 293.47
BBR4J90	276910T000397747	09/07/2022	76331	R$ 293.47
BBR7091	276910E000243169	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BBR7J68	276910Y001263056	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BBR8690	276910T000458885	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BBS1352	276910Z000781376	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BBS2745	276910Y001263054	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BBS3120	276910T000499252	08/07/2022	55417	R$ 195.23
BBS3I24	276910T000487189	10/07/2022	76331	R$ 293.47
BBS5412	276910Y001262848	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BBS6448	276910D000035437	07/07/2022	55411	R$ 195.23
BBS6I74	276910T000481241	05/07/2022	76332	R$ 293.47
BBS7164	276910Y001262751	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BBS7992	276910Z000780617	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BBT0682	276910T000449363	08/07/2022	60501	R$ 293.47
BBT2268	276910Z000781435	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBT3182	276910Z000781272	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBT4253	276910T000491247	04/07/2022	76331	R$ 293.47
BBT4F77	276910T000463427	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BBU2709	276910Z000780905	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBU5805	276910Z000780859	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBV2A17	276910Y001263160	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BBV4968	276910T000449368	09/07/2022	60412	R$ 195.23
BBV4J88	276910T000488082	04/07/2022	76251	R$ 293.47
BBV6273	276910Z000781870	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBV6429	276910T000445875	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BBV7045	276910Z000781306	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BBV9H22	276910Z000781093	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBW5991	276910T000499204	07/07/2022	55413	R$ 195.23
BBW5C22	276910Y001263046	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BBW5C22	276910Y001262777	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BBW6761	276910Z000780961	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBW7751	276910Z000781587	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BBW8G06	276910T000376832	09/07/2022	55680	R$ 195.23
BBW9819	276910Y001262379	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BBX2630	276910Y001263051	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BBX2772	276910E000243271	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BBX7365	276910Y001263245	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BBX9I59	276910Z000781009	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBY0G64	276910T000492090	08/07/2022	54526	R$ 195.23
BBY3E66	276910Z000781477	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BBY5B35	276910T000461092	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BBY6072	276910Z000780834	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BBY6210	276910T000499277	08/07/2022	60501	R$ 293.47
BBY7953	276910T000499230	08/07/2022	55417	R$ 195.23
BBZ3435	276910Z000780633	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BBZ4069	276910Y001263109	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BBZ5287	276910Y001262479	08/07/2022	74630	R$ 195.23
BBZ9645	276910E000243064	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BBZ9B20	276910T000488141	07/07/2022	51851	R$ 195.23
BBZ9C33	276910Z000780994	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCA1368	276910Z000780820	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCA2061	276910E000243446	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BCA3078	276910T000447642	04/07/2022	77142	R$ 130.16
BCA6501	276910Y001263397	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCA9F18	276910T000384787	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BCB2923	276910T000427832	08/07/2022	58192	R$ 880.41
BCB6864	276910Y001263244	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BCB9761	276910Z000781381	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BCC2547	276910T000460428	04/07/2022	60412	R$ 195.23
BCC2G21	276910Y001263045	10/07/2022	74550	R$ 130.16

BCC3C56	276910Y001262481	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BCC6806	276910Z000780949	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCC9546	276910Z000781936	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCC9C50	276910Z000780925	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCD1807	276910T000491268	05/07/2022	55680	R$ 195.23
BCD4J84	276910Z000780938	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCD5F99	276910Z000781335	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BCD6958	276910Y001262307	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BCD7541	276910Z000781067	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCE6963	276910Z000780677	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCF0727	276910Z000781977	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BCF2091	276910Y001262472	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BCF3269	276910E000243096	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BCF3I07	276910Z000782104	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BCF4301	276910Z000781320	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCF5884	276910Y001262607	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Z000781211	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCF5A08	276910Y001262733	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BCG0C76	276910Z000780878	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCG1321	276910E000243276	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCG7867	276910Y001263433	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCG9189	276910Z000781005	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCG9E77	276910Z000781077	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCI0B05	276910T000499243	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BCI9D22	276910Z000781599	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCI9D22	276910Y001263484	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCJ3H34	276910Z000782029	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BCJ3I27	276910Y001262585	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BCJ5D38	276910Y001262692	09/07/2022	74630	R$ 195.23
BCJ6746	276910T000399321	04/07/2022	70991	R$ 195.23
BCJ8908	276910T000488159	11/07/2022	51930	R$ 293.47
BCK0714	276910Z000781581	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCK1593	276910T000492094	10/07/2022	76252	R$ 293.47
BCK8F09	276910T000473102	06/07/2022	75870	R$ 293.47
BCK9939	276910T000375788	04/07/2022	60173	R$ 293.47
BCL2637	276910Y001263328	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BCL2A19	276910Z000781883	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCL6242	276910D000035438	08/07/2022	76251	R$ 293.47
BCL6983	276910T000488085	04/07/2022	55500	R$ 130.16
BCL6C43	276910Z000780908	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCL6C43	276910T000397741	05/07/2022	55500	R$ 130.16
BCL6C43	276910Z000781444	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCL7125	276910T000473087	05/07/2022	76332	R$ 293.47
BCL7125	276910T000487161	06/07/2022	76331	R$ 293.47
BCL7E82	276910Z000781291	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCL8D94	276910Y001263429	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCL9H46	276910Z000781485	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCM2792	276910Z000781048	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCM5263	276910E000243293	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCM9089	276910T000445862	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BCN3059	276910T000446581	05/07/2022	58194	R$ 880.41
BCN3295	276910E000243269	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCN3A77	276910T000445860	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BCN3F73	276910Z000781592	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCN4984	276910T000397766	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BCN6I38	276910T000487164	06/07/2022	55500	R$ 130.16
BCN9795	276910Z000781805	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCO1971	276910Z000780668	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCO1G17	276910Y001262904	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BCO6736	276910T000355574	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BCO9255	276910T000499209	07/07/2022	55417	R$ 195.23
BCP3906	276910T000489002	07/07/2022	55500	R$ 130.16
BCP6083	276910Z000781185	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCP6689	276910T000360848	06/07/2022	76331	R$ 293.47
BCP8225	276910E000243044	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BCP8E86	276910T000427835	09/07/2022	55680	R$ 195.23

BCQ6592	276910T000399313	04/07/2022	61220	R$ 293.47
BCR3093	276910T000379703	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BCR4D25	276910Z000781131	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCR4E80	276910Y001263387	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCS1G28	276910Z000781400	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCS5F59	276910Z000781873	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCS5G20	276910Z000781792	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCT0J14	276910Z000781631	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BCT3B61	276910T000491325	07/07/2022	55680	R$ 195.23
BCT4D69	276910Z000781165	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCU3H98	276910Y001263082	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BCU4F05	276910Z000781071	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCU4F92	276910T000488114	06/07/2022	54600	R$ 130.16
BCU5D46	276910Z000781177	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCU9E28	276910Y001262558	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BCU9J12	276910Z000781913	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCV0J81	276910Z000781701	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCV2E04	276910Y001237851	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BCV2H31	276910Z000781336	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BCV3031	276910E000243312	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCV4G45	276910Z000781003	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCV6J37	276910Y001263198	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BCV7365	276910E000243186	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BCV7F04	276910Z000781437	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCV7I81	276910Z000781729	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCW8G93	276910T000492070	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BCW9D01	276910T000487183	09/07/2022	60412	R$ 195.23
BCX1F70	276910Z000781201	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BCX2H43	276910T000471598	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BCX5761	276910E000243409	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BCX7730	276910E000243144	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BCX7E71	276910Z000781816	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BCX8090	276910Y001263381	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BCX8B75	276910T000360861	09/07/2022	60412	R$ 195.23
BCX8G74	276910T000471584	07/07/2022	54522	R$ 195.23
BCX9G13	276910Z000781668	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCY0C42	276910Y001263185	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BCY7A61	276910Z000781041	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BCY7D70	276910Z000782018	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BCY9J41	276910Y001262483	08/07/2022	74630	R$ 195.23
BCZ3E86	276910Z000780879	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCZ3E89	276910T000481259	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BCZ4J53	276910Z000781547	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BCZ6H73	276910Z000781520	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BCZ7H47	276910Y001262658	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BCZ7H74	276910Z000782078	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BDA1918	276910D000035458	07/07/2022	55417	R$ 195.23
BDA2G68	276910Z000780793	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BDA7I48	276910T000491343	09/07/2022	70722	R$ 293.47
BDA9C14	276910Y001263293	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BDB1F32	276910T000447663	07/07/2022	60501	R$ 293.47
BDB8H44	276910T000491274	07/07/2022	58431	R$ 195.23
BDB9H99	276910T000446584	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BDC1E61	276910Y001263262	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BDC1E91	276910Y001262502	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDC2E20	276910T000445889	08/07/2022	55090	R$ 130.16
BDC3625	276910D000035460	08/07/2022	55411	R$ 195.23
BDC3G25	276910T000366795	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BDC4160	276910E000243337	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BDC6C61	276910Y001262856	09/07/2022	74630	R$ 195.23
BDC7F67	276910Z000780721	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BDC8B24	276910Z000780634	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDC9C31	276910Y001263468	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BDC9I03	276910Z000780688	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDD3446	276910E000243211	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDD4C28	276910T000491307	07/07/2022	76331	R$ 293.47

BDD8F28	276910T000499231	08/07/2022	55417	R$ 195.23
BDD9B28	276910Z000781550	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDD9B29	276910Z000780943	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDE0970	276910E000243217	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDE1D83	276910Z000780971	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDE3C84	276910T000491292	07/07/2022	51852	R$ 195.23
BDE4A61	276910Y001263319	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BDE4H26	276910Z000780635	06/07/2022	56732	R$ 130.16
BDE5A75	276910Y001263296	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BDE5C19	276910T000445873	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BDE7174	276910E000243420	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BDE8G69	276910T000481239	05/07/2022	76332	R$ 293.47
BDE9H70	276910Y001263422	12/07/2022	74630	R$ 195.23
BDF1553	276910T000491256	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BDF1D49	276910Z000781859	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BDF2365	276910E000243270	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDF3104	276910E000243258	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDF7610	276910E000243157	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BDF8307	276910E000243177	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDG2E18	276910Z000780983	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDG7H21	276910Y001237926	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BDH0845	276910E000243277	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDH0H24	276910T000471580	06/07/2022	55500	R$ 130.16
BDH3F05	276910T000360843	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BDH5A55	276910T000492105	11/07/2022	55413	R$ 195.23
BDI0C75	276910Z000782063	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BDI2122	276910T000481256	06/07/2022	76331	R$ 293.47
BDI3B12	276910Y001263129	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BDI3B12	276910Y001262842	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BDI4B19	276910Z000781151	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BDI8C81	276910Z000781487	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BDI9C19	276910Y001263459	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BDJ2348	276910Y001263521	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BDJ2H67	276910T000481276	07/07/2022	55414	R$ 195.23
BDJ7B95	276910Z000780815	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDK1I48	276910Y001263303	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BDK2A94	276910T000397713	04/07/2022	76331	R$ 293.47
BDK5C76	276910Y001262314	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001262874	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BDK8E82	276910Y001263138	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BDK9D43	276910T000384779	08/07/2022	76332	R$ 293.47
BDL3A47	276910Y001262782	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BDL5J78	276910NIC0304095	25/06/2022	50020	R$ 586.94
BDL6G36	276910Z000781795	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BDL6J91	276910T000353768	11/07/2022	60412	R$ 195.23
BDL8A97	276910Z000781600	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDM4E53	276910Y001262464	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDN1A60	276910T000374805	06/07/2022	55414	R$ 195.23
BDN6D00	276910Y001262338	08/07/2022	74630	R$ 195.23
BDN8C34	276910T000449359	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BDO1845	276910E000243274	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDO2509	276910Y001262325	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDO3F87	276910Z000781733	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDO4D63	276910Z000781529	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDO5E52	276910Z000780907	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDO6A86	276910T000384786	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BDO9I26	276910Y001262362	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDP2H48	276910Z000782032	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BDP6B12	276910Z000781072	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BDP6D06	276910Z000781970	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BDQ4I64	276910Y001262491	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDQ5C59	276910Z000781096	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDQ7H27	276910Y001263382	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BDR2E01	276910T000488163	11/07/2022	55417	R$ 195.23
BDR3H14	276910Y001262430	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDR3H14	276910Y001262396	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDR4I38	276910Z000781972	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BDR9160	276910E000243382	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BDR9336	276910E000243120	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BDS0283	276910E000243386	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BDS1A68	276910Y001263007	10/07/2022	74630	R$ 195.23
BDS3A73	276910Y001262906	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BDT3C64	276910T000487168	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BDT9H17	276910Y001262688	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BDT9J52	276910Y001262321	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BDU0C92	276910Z000781597	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDU4910	276910E000243264	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BDU5B82	276910Y001263000	10/07/2022	74710	R$ 880.41
BDU5E70	276910Y001262832	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BDU6B00	276910Y001262613	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BDU7E19	276910T000363600	09/07/2022	55500	R$ 130.16
BDU7E39	276910T000499238	08/07/2022	57380	R$ 293.47
BDU7E39	276910T000499236	08/07/2022	59910	R$ 293.47
BDU7H34	276910Z000781776	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BDV3A61	276910T000445866	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BDV3B90	276910T000491305	07/07/2022	54521	R$ 195.23
BDV4H69	276910Z000781982	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BDV7210	276910E000243407	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BDV9F80	276910Z000780868	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDW2B59	276910T000374815	11/07/2022	55411	R$ 195.23
BDW3H14	276910Z000781465	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BDW5C62	276910Z000782183	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BDX6H33	276910T000481269	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BDX8A14	276910T000397763	11/07/2022	60412	R$ 195.23
BDX8J77	276910Z000780869	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BDY4I47	276910Z000780678	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BDZ2I56	276910T000499241	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BDZ5H76	276910Z000781835	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BDZ6D40	276910Z000781286	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEA3I78	276910Z000780803	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEA6J18	276910Z000781288	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEA8J95	276910Y001262442	08/07/2022	74630	R$ 195.23
BEA9D64	276910Z000781318	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEB1601	276910Z000781778	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BEB1C99	276910Z000781109	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEB3D35	276910T000399336	10/07/2022	55417	R$ 195.23
BEB3F71	276910T000481290	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BEB4C63	276910T000499242	08/07/2022	59910	R$ 293.47
BEB8C68	276910Z000781212	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEB9E66	276910Y001262969	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEC1G11	276910Z000781649	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BEC4C21	276910Z000780715	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEC9C12	276910T000375792	06/07/2022	76252	R$ 293.47
BED5A88	276910Z000782017	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BED9D30	276910Z000781626	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEE2B73	276910T000447665	07/07/2022	51851	R$ 195.23
BEE4B72	276910Z000782073	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BEE6A14	276910T000397727	04/07/2022	76331	R$ 293.47
BEE7277	276910E000243332	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BEE8231	276910E000243127	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BEF2D20	276910T000488125	06/07/2022	55417	R$ 195.23
BEF5C15	276910T000384783	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BEF5C15	276910T000384782	08/07/2022	60412	R$ 195.23
BEF8656	276910E000243229	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BEF8B69	276910T000376821	05/07/2022	55680	R$ 195.23
BEG4G19	276910Z000781275	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEG5F03	276910Z000781147	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BEG6C59	276910T000449349	07/07/2022	76332	R$ 293.47
BEG7F63	276910Y001262365	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BEG7I17	276910T000481265	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BEG7I17	276910Z000780827	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEG8045	276910E000243168	27/06/2022	55412	R$ 195.23

BEG8C06	276910Z000781234	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEG8C30	276910T000397761	11/07/2022	60412	R$ 195.23
BEH0H30	276910Y001262948	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEH1A34	276910T000399329	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BEH1H13	276910Z000781744	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BEH3B89	276910T000353769	11/07/2022	76332	R$ 293.47
BEH8C84	276910Y001262690	09/07/2022	74630	R$ 195.23
BEH8C92	276910Y001262701	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BEI0672	276910D000035447	12/07/2022	55500	R$ 130.16
BEI4D95	276910T000399312	04/07/2022	76331	R$ 293.47
BEI4H70	276910Y001262792	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BEI5E11	276910T000376820	05/07/2022	55680	R$ 195.23
BEI7B98	276910T000491260	05/07/2022	55414	R$ 195.23
BEI8A59	276910T000491312	07/07/2022	76331	R$ 293.47
BEJ1E40	276910T000499138	04/07/2022	76332	R$ 293.47
BEJ4I29	276910T000445861	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BEJ6I84	276910Z000781865	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEJ7B39	276910T000491358	09/07/2022	55413	R$ 195.23
BEK3E90	276910Z000782132	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BEK6J19	276910Z000782102	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEK8991	276910Z000781445	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEK8991	276910Z000781765	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BEK9B27	276910Y001262884	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910Z000781002	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BEK9J33	276910T000437108	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BEL2550	276910Z000780861	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEL6A92	276910T000386880	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BEM1857	276910Z000781237	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEM4D20	276910Z000780756	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEM8C78	276910T000481293	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BEM8H31	276910Z000780884	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEN7D34	276910Z000780974	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BEN7D34	276910Z000781440	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEO3G23	276910T000471570	05/07/2022	76331	R$ 293.47
BEO6J56	276910Z000782071	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEO8B13	276910T000453656	07/07/2022	55417	R$ 195.23
BEO9F83	276910Z000780790	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEP1C43	276910T000360846	06/07/2022	76332	R$ 293.47
BEQ0712	276910T000449373	11/07/2022	76332	R$ 293.47
BEQ1E26	276910Z000782174	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BEQ2309	276910T000488134	07/07/2022	55414	R$ 195.23
BEQ3J28	276910T000491298	07/07/2022	54521	R$ 195.23
BEQ6B90	276910Z000781374	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BEQ8680	276910E000243166	25/06/2022	55412	R$ 195.23
BER0181	276910Z000781683	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BER2G37	276910T000461090	06/07/2022	51851	R$ 195.23
BER6B70	276910T000492102	10/07/2022	54521	R$ 195.23
BES4B16	276910T000499099	04/07/2022	54522	R$ 195.23
BES6468	276910E000243366	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BES7758	276910E000243082	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BES7B48	276910Z000781415	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BES7J44	276910Z000781230	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BET2956	276910T000397718	04/07/2022	51851	R$ 195.23
BET3C35	276910Z000781833	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BET3I72	276910Z000781640	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BET9095	276910E000243066	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BET9972	276910E000243102	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BET9972	276910E000243073	24/06/2022	55412	R$ 195.23
BET9H60	276910Z000780713	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BEU0A58	276910Y001237721	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BEU2D58	276910Z000781503	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEU5I15	276910T000445864	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BEV1J55	276910Z000781843	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEV2B68	276910Z000781255	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BEV7G00	276910Z000781475	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BEV9985	276910E000243188	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BEW1308	276910Y001262864	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEW2E27	276910T000360855	07/07/2022	60412	R$ 195.23
BEW2H24	276910Z000782157	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BEX0H83	276910T000366799	09/07/2022	61220	R$ 293.47
BEX2A88	276910T000400273	04/07/2022	55417	R$ 195.23
BEX4G57	276910Y001263126	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEX4G59	276910Y001262797	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BEX5G61	276910Y001262659	09/07/2022	74550	R$ 130.16
BEX6A46	276910T000463428	05/07/2022	51851	R$ 195.23
BEX7E94	276910Y001237864	03/04/2022	74550	R$ 130.16
BEX8G02	276910Y001263482	12/07/2022	74550	R$ 130.16
BEY1A55	276910T000445887	08/07/2022	54522	R$ 195.23
BEY1I91	276910T000487190	11/07/2022	76331	R$ 293.47
BEY4B90	276910Y001262964	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BEY6F93	276910Z000780805	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BEY6H18	276910Z000781156	07/07/2022	60503	R$ 293.47
BEZ1J12	276910Y001262391	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BEZ5452	276910E000243399	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BEZ5I69	276910Z000780612	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BEZ6C13	276910Z000781412	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BEZ7I71	276910Z000781652	09/07/2022	56732	R$ 130.16
BEZ8F27	276910Y001263153	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BEZ9I74	276910T000361920	06/07/2022	55414	R$ 195.23
BFE9J93	276910Z000781570	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BFZ5465	276910Z000782180	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BGS1B57	276910Y001262421	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BGZ5D16	276910Z000780795	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BHI8860	276910Z000781969	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BII7H11	276910Z000780669	06/07/2022	60503	R$ 293.47
BJL3646	276910T000499218	07/07/2022	51851	R$ 195.23
BLJ7757	276910E000243438	28/06/2022	55412	R$ 195.23
BML5260	276910T000487177	08/07/2022	76331	R$ 293.47
BMN1587	276910Y001263213	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BMS6570	276910E000243209	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BMW4J36	276910T000445863	06/07/2022	55680	R$ 195.23
BMW9D61	276910Y001263315	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BOE8242	276910E000243201	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BOL8909	276910T000491261	05/07/2022	51851	R$ 195.23
BOW1961	276910T000481236	04/07/2022	76332	R$ 293.47
BPB3589	276910Y001262532	08/07/2022	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001263302	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001262867	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BPO0013	276910T000499228	08/07/2022	51851	R$ 195.23
BQU0B28	276910Z000782091	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BRJ5A54	276910Z000781331	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BRP3566	276910T000473088	05/07/2022	51851	R$ 195.23
BRQ6J69	276910Y001263336	11/07/2022	74710	R$ 880.41
BST1658	276910T000492059	06/07/2022	55500	R$ 130.16
BTO9C05	276910T000451381	08/07/2022	73662	R$ 130.16
BTV1077	276910Y001262337	08/07/2022	74550	R$ 130.16
BVC0488	276910T000491290	07/07/2022	55090	R$ 130.16
BVU3778	276910Z000781666	09/07/2022	60503	R$ 293.47
BWS2F63	276910Y001263280	11/07/2022	74630	R$ 195.23
BWT1C18	276910Z000781438	08/07/2022	60503	R$ 293.47
BWT1C18	276910Z000781367	11/07/2022	60503	R$ 293.47
BWW8C77	276910Z000782060	10/07/2022	60503	R$ 293.47
BXK4008	276910Z000782049	12/07/2022	60503	R$ 293.47
BYH0G04	276910Z000780702	05/07/2022	60503	R$ 293.47
BZK7G09	276910Y001263327	11/07/2022	74550	R$ 130.16
BZP3770	276910E000243206	27/06/2022	55412	R$ 195.23
BZP3770	276910E000243406	28/06/2022	55412	R$ 195.23
CAC0595	276910E000243417	28/06/2022	55412	R$ 195.23
CAG1713	276910Z000780742	05/07/2022	60503	R$ 293.47
CAG4522	276910Z000781788	10/07/2022	60503	R$ 293.47
CAX8003	276910T000471581	06/07/2022	76331	R$ 293.47
CBG4420	276910E000243289	27/06/2022	55412	R$ 195.23

CCQ1G76	276910T000491324	07/07/2022	55680	R$ 195.23
CCR9497	276910Z000780673	05/07/2022	60503	R$ 293.47
CCY0967	276910T000488144	07/07/2022	51851	R$ 195.23
CDU9494	276910Z000781825	10/07/2022	60503	R$ 293.47
CDV3141	276910Z000780891	06/07/2022	60503	R$ 293.47
CDX3E33	276910Y001263009	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CDZ3568	276910E000243306	27/06/2022	55412	R$ 195.23
CEQ6D68	276910T000481270	07/07/2022	76331	R$ 293.47
CFG5A37	276910T000499102	04/07/2022	76332	R$ 293.47
CFL8411	276910E000243101	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CFP3E45	276910Y001262877	10/07/2022	74630	R$ 195.23
CFS9699	276910Y001262572	09/07/2022	74630	R$ 195.23
CGA8393	276910Y001262962	10/07/2022	74630	R$ 195.23
CGS4746	276910T000491354	09/07/2022	51851	R$ 195.23
CHA4H60	276910T000458889	05/07/2022	61220	R$ 293.47
CHQ5002	276910T000499234	08/07/2022	76251	R$ 293.47
CHS7732	276910E000243376	28/06/2022	55412	R$ 195.23
CHY8220	276910Y001262359	08/07/2022	74550	R$ 130.16
CIM8817	276910T000499260	08/07/2022	51851	R$ 195.23
CIU9124	276910T000499198	07/07/2022	51851	R$ 195.23
CJC8J60	276910Z000781785	10/07/2022	60503	R$ 293.47
CJS0123	276910Y001262697	09/07/2022	74550	R$ 130.16
CJS9793	276910Z000780794	05/07/2022	60503	R$ 293.47
CJW4970	276910Z000781988	12/07/2022	60503	R$ 293.47
CKP1780	276910E000243305	27/06/2022	55412	R$ 195.23
CKP6978	276910Y001237891	03/04/2022	74550	R$ 130.16
CLA3498	276910E000243042	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000243247	27/06/2022	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000243439	28/06/2022	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000243054	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CLK9604	276910Z000780737	05/07/2022	56732	R$ 130.16
CLP6H37	276910Z000780770	05/07/2022	60503	R$ 293.47
CME7265	276910Z000781018	06/07/2022	60503	R$ 293.47
CMY6940	276910T000499214	07/07/2022	76332	R$ 293.47
CNC9G99	276910Z000780932	06/07/2022	60503	R$ 293.47
CNN9C39	276910Y001263017	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CNN9C39	276910Y001262888	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CNQ0H66	276910T000499290	11/07/2022	51851	R$ 195.23
CNW1J89	276910Z000781190	08/07/2022	60503	R$ 293.47
CNW7530	276910Z000781468	08/07/2022	56732	R$ 130.16
CNY8758	276910Y001262522	08/07/2022	74550	R$ 130.16
COR4011	276910Z000781449	08/07/2022	60503	R$ 293.47
COV0202	276910T000499220	08/07/2022	51852	R$ 195.23
COW1170	276910T000473092	06/07/2022	76332	R$ 293.47
CPA5077	276910T000471577	06/07/2022	76332	R$ 293.47
CPF8B16	276910Y001262896	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CPJ5388	276910T000499151	06/07/2022	51851	R$ 195.23
CQG3138	276910Z000781052	07/07/2022	60503	R$ 293.47
CQR9B31	276910Y001263295	11/07/2022	74550	R$ 130.16
CRE6375	276910Z000781463	12/07/2022	60503	R$ 293.47
CRM7H37	276910T000458898	07/07/2022	76331	R$ 293.47
CRN4H54	276910Z000780623	05/07/2022	60503	R$ 293.47
CSA3418	276910E000243261	27/06/2022	55412	R$ 195.23
CSE6G94	276910Z000781240	07/07/2022	60503	R$ 293.47
CSJ2660	276910T000488151	08/07/2022	51851	R$ 195.23
CSK4G13	276910Z000781809	10/07/2022	60503	R$ 293.47
CSY2679	276910Y001263018	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CTQ7D58	276910T000447635	04/07/2022	51851	R$ 195.23
CTY8222	276910Y001263202	11/07/2022	74550	R$ 130.16
CVJ3C48	276910T000488148	08/07/2022	51851	R$ 195.23
CWC3882	276910Y001262665	09/07/2022	74550	R$ 130.16
CWR9G58	276910Z000780997	06/07/2022	60503	R$ 293.47
CWR9G58	276910Z000780995	06/07/2022	60503	R$ 293.47
CWT8051	276910Y001263241	11/07/2022	74550	R$ 130.16
CXN1837	276910E000243080	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CXT9733	276910Y001262757	09/07/2022	74550	R$ 130.16
CXU1000	276910T000456337	04/07/2022	76332	R$ 293.47
CXV6232	276910Z000780709	07/07/2022	60503	R$ 293.47
CXX0C63	276910T000488153	08/07/2022	51851	R$ 195.23
CYB9F41	276910Y001262901	10/07/2022	74550	R$ 130.16
CYK2566	276910T000437110	11/07/2022	51930	R$ 293.47
CYM4A80	276910T000481266	07/07/2022	51851	R$ 195.23
CYR6668	276910E000243389	28/06/2022	55412	R$ 195.23
CYS0698	276910E000243142	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CYV5429	276910Y001262424	08/07/2022	74550	R$ 130.16
CZE6256	276910T000396432	07/07/2022	57380	R$ 293.47
CZL4887	276910Y001263287	11/07/2022	74550	R$ 130.16
CZN9444	276910E000243052	24/06/2022	55412	R$ 195.23
CZX8366	276910Z000781537	09/07/2022	60503	R$ 293.47
CZZ0529	276910Y001262798	09/07/2022	74550	R$ 130.16
DAD4235	276910Y001237872	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DAO7086	276910Z000781607	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DAY5E66	276910T000491266	05/07/2022	55680	R$ 195.23
DCA1G53	276910Y001262878	10/07/2022	74550	R$ 130.16
DCA2B21	276910T000445882	08/07/2022	72340	R$ 130.16
DCD8425	276910T000447643	04/07/2022	51851	R$ 195.23
DCG2H34	276910T000491238	04/07/2022	55680	R$ 195.23
DCQ3245	276910T000499213	07/07/2022	51851	R$ 195.23
DCS4134	276910Z000780772	07/07/2022	60503	R$ 293.47
DCY1139	276910Z000781598	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DCY1139	276910Z000781540	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DCY3836	276910Y001263196	11/07/2022	74550	R$ 130.16
DCY3836	276910Y001262963	10/07/2022	74630	R$ 195.23
DCY3836	276910Y001263343	11/07/2022	74550	R$ 130.16
DCY3836	276910Y001263197	11/07/2022	74630	R$ 195.23
DDG4995	276910Z000781464	08/07/2022	60503	R$ 293.47
DDR9F23	276910T000488143	07/07/2022	51851	R$ 195.23
DDS4I34	276910Y001237841	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DDS4I34	276910Y001237833	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DDS4I34	276910Y001237792	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DDV0247	276910T000445856	04/07/2022	61220	R$ 293.47
DEJ0846	276910T000397733	04/07/2022	51851	R$ 195.23
DEL5528	276910E000243224	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DEM1B51	276910Y001262552	08/07/2022	74550	R$ 130.16
DEM1B51	276910Y001262939	10/07/2022	74550	R$ 130.16
DEN0255	276910Y001262719	09/07/2022	74550	R$ 130.16
DET3687	276910T000499266	08/07/2022	76332	R$ 293.47
DET3687	276910T000499267	08/07/2022	51851	R$ 195.23
DEW9508	276910Y001237740	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DFG3H39	276910T000499189	07/07/2022	54521	R$ 195.23
DFL5653	276910Y001263150	11/07/2022	74550	R$ 130.16
DFL5653	276910T000499196	07/07/2022	51851	R$ 195.23
DFR5114	276910T000481246	05/07/2022	76332	R$ 293.47
DFR5619	276910E000243275	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DFR8E45	276910T000437102	09/07/2022	55680	R$ 195.23
DFS1925	276910E000243437	28/06/2022	55412	R$ 195.23
DFV1216	276910T000434997	04/07/2022	55680	R$ 195.23
DFZ4186	276910E000243046	24/06/2022	55412	R$ 195.23
DGJ4174	276910E000243079	24/06/2022	55412	R$ 195.23
DGN1820	276910T000492073	06/07/2022	60412	R$ 195.23
DGX6253	276910T000491297	07/07/2022	54521	R$ 195.23
DHN1436	276910Y001263100	10/07/2022	74710	R$ 880.41
DHQ4391	276910E000243381	28/06/2022	55412	R$ 195.23
DIA2545	276910T000467643	11/07/2022	51930	R$ 293.47
DIG8788	276910T000499221	08/07/2022	51851	R$ 195.23
DIH2C23	276910Z000781087	07/07/2022	60503	R$ 293.47
DIH5C91	276910T000384769	06/07/2022	51851	R$ 195.23
DIZ1H98	276910T000499254	08/07/2022	55417	R$ 195.23
DJG8050	276910T000463414	05/07/2022	76331	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000780838	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DJJ8B24	276910Y001262490	08/07/2022	74550	R$ 130.16
DJN8E60	276910Z000782053	10/07/2022	60503	R$ 293.47

DKE6530	276910T000399322	04/07/2022	51930	R$ 293.47
DKV6336	276910Z000780720	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DLB8H93	276910T000473090	05/07/2022	54521	R$ 195.23
DLD7F72	276910T000489003	07/07/2022	60501	R$ 293.47
DLK2G44	276910Z000781285	07/07/2022	60503	R$ 293.47
DLL5174	276910Y001262319	08/07/2022	74550	R$ 130.16
DLL5174	276910Y001263326	11/07/2022	74550	R$ 130.16
DLU1J03	276910T000491351	09/07/2022	76252	R$ 293.47
DME0396	276910Z000781978	12/07/2022	60503	R$ 293.47
DMG2892	276910E000243244	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DMM2906	276910T000366803	09/07/2022	61220	R$ 293.47
DMW7993	276910E000243213	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DMY4383	276910D000035436	07/07/2022	76251	R$ 293.47
DMY8533	276910Y001262582	09/07/2022	74630	R$ 195.23
DMY8533	276910Z000781588	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DMZ5219	276910Y001262766	09/07/2022	74550	R$ 130.16
DNF6I19	276910Z000780651	05/07/2022	60503	R$ 293.47
DNN7471	276910Z000780893	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DNP0224	276910T000375801	08/07/2022	55680	R$ 195.23
DNX9937	276910Y001237734	03/04/2022	74550	R$ 130.16
DOC8F87	276910Z000780655	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DOD0739	276910Z000781149	07/07/2022	60503	R$ 293.47
DOD4694	276910Z000780717	05/07/2022	60503	R$ 293.47
DOL6233	276910E000243074	24/06/2022	55412	R$ 195.23
DOS1H44	276910Y001263427	12/07/2022	74550	R$ 130.16
DOS1H44	276910Y001263437	12/07/2022	74550	R$ 130.16
DOW6176	276910Y001262592	09/07/2022	74630	R$ 195.23
DOZ0085	276910Z000782100	10/07/2022	60503	R$ 293.47
DPD2397	276910T000481237	04/07/2022	76842	R$ 130.16
DPW4419	276910Z000781532	08/07/2022	60503	R$ 293.47
DQG5A39	276910T000481282	08/07/2022	60412	R$ 195.23
DQQ0E81	276910T000360858	07/07/2022	60412	R$ 195.23
DQV8H36	276910Y001263417	12/07/2022	74550	R$ 130.16
DQV8H36	276910Z000780800	05/07/2022	60503	R$ 293.47
DQV8H36	276910Z000781932	11/07/2022	60503	R$ 293.47
DRC0230	276910T000397735	04/07/2022	51930	R$ 293.47
DRC0230	276910T000397734	04/07/2022	51851	R$ 195.23
DRC0D06	276910T000462489	07/07/2022	55680	R$ 195.23
DRC0D06	276910T000376818	05/07/2022	55680	R$ 195.23
DRF2A60	276910Y001262644	09/07/2022	74550	R$ 130.16
DRG0D44	276910T000491254	05/07/2022	51852	R$ 195.23
DRU3C83	276910T000499139	04/07/2022	52152	R$ 293.47
DSA0921	276910Z000780809	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DSD9900	276910Z000782022	12/07/2022	60503	R$ 293.47
DSN0B01	276910Z000782101	10/07/2022	60503	R$ 293.47
DSU2694	276910Z000781644	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DSU7653	276910T000488106	05/07/2022	76331	R$ 293.47
DSU7653	276910T000488107	05/07/2022	51851	R$ 195.23
DSU8618	276910T000353766	09/07/2022	51851	R$ 195.23
DSY4C68	276910T000449350	07/07/2022	76332	R$ 293.47
DTD8486	276910Z000780683	05/07/2022	60503	R$ 293.47
DTF2028	276910Y001263090	10/07/2022	74550	R$ 130.16
DTO4738	276910Y001263191	11/07/2022	74630	R$ 195.23
DTS6875	276910T000427822	05/07/2022	55417	R$ 195.23
DUH5I05	276910T000360850	06/07/2022	76331	R$ 293.47
DUJ3E70	276910Z000781615	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DVD7314	276910E000243184	27/06/2022	55412	R$ 195.23
DVH0194	276910Z000781689	09/07/2022	60503	R$ 293.47
DVI4463	276910T000491341	08/07/2022	55500	R$ 130.16
DVJ9559	276910Z000781287	08/07/2022	60503	R$ 293.47
DWD7G60	276910T000463422	05/07/2022	76331	R$ 293.47
DWE3510	276910E000243154	25/06/2022	55412	R$ 195.23
DXA3477	276910E000243116	24/06/2022	55412	R$ 195.23
DXK4A79	276910Z000780753	07/07/2022	60503	R$ 293.47
DXX6459	276910Z000780816	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DYG8J45	276910Z000782072	10/07/2022	60503	R$ 293.47

DYM9506	276910Y001263121	10/07/2022	74630	R$ 195.23
DYM9506	276910Y001262513	08/07/2022	74630	R$ 195.23
DYO6G00	276910Z000781618	12/07/2022	60503	R$ 293.47
DYT4289	276910Z000780977	06/07/2022	60503	R$ 293.47
DYT4869	276910Y001263199	11/07/2022	74630	R$ 195.23
DYW2041	276910Z000780611	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EAC5122	276910Z000782143	11/07/2022	60503	R$ 293.47
EAO7631	276910T000473089	05/07/2022	76332	R$ 293.47
EBQ2888	276910Z000782028	10/07/2022	60503	R$ 293.47
EBQ5276	276910T000499174	06/07/2022	76332	R$ 293.47
EBQ6850	276910Y001263292	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001237217	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001237189	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001236967	31/03/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001236954	31/03/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001236952	31/03/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001236785	30/03/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001236957	31/03/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001237141	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001262386	08/07/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001237201	01/04/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001262615	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001262433	08/07/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Z000781107	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000782115	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001262916	10/07/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Z000782128	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000781565	09/07/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910T000376825	08/07/2022	57200	R$ 195.23
ECZ2523	276910Z000781525	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EDB2G56	276910Y001262411	08/07/2022	74550	R$ 130.16
EDN8B80	276910T000488095	05/07/2022	51930	R$ 293.47
EDO4C14	276910Z000781055	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EDX5382	276910T000499104	04/07/2022	76332	R$ 293.47
EDX5382	276910T000499105	04/07/2022	51851	R$ 195.23
EEO9010	276910E000243288	27/06/2022	55412	R$ 195.23
EEP7D18	276910Z000781796	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EEY0G80	276910Z000781088	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EFF5A80	276910Z000781511	08/07/2022	60503	R$ 293.47
EFG1322	276910Z000781661	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EFG1322	276910Z000781669	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EFM9827	276910Z000780724	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EFS8266	276910Z000781292	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EFU7F76	276910T000477222	11/07/2022	55417	R$ 195.23
EFZ8105	276910Z000781370	11/07/2022	60503	R$ 293.47
EGA3350	276910Z000781919	10/07/2022	60503	R$ 293.47
EGB5018	276910T000491293	07/07/2022	55500	R$ 130.16
EGH6228	276910Y001262763	09/07/2022	74550	R$ 130.16
EGM7B84	276910T000499207	07/07/2022	76332	R$ 293.47
EGR2F23	276910T000355577	08/07/2022	60412	R$ 195.23
EGU0930	276910T000447653	06/07/2022	51851	R$ 195.23
EHB5459	276910Y001262992	10/07/2022	74710	R$ 880.41
EHB5459	276910Y001262399	08/07/2022	74710	R$ 880.41
EHB5459	276910Y001263457	12/07/2022	74630	R$ 195.23
EHB5459	276910Y001263445	12/07/2022	74550	R$ 130.16
EHX9A34	276910Z000781576	08/07/2022	60503	R$ 293.47
EID5107	276910Y001262800	09/07/2022	74550	R$ 130.16
EIX3112	276910E000243348	28/06/2022	55412	R$ 195.23
EJE0G28	276910T000488156	11/07/2022	51851	R$ 195.23
EJG0943	276910E000243237	27/06/2022	55412	R$ 195.23
EJG5850	276910E000243339	28/06/2022	55412	R$ 195.23
EJH5H32	276910T000481291	11/07/2022	76331	R$ 293.47
EJM2011	276910Z000781829	10/07/2022	60503	R$ 293.47
EJQ5C69	276910Z000781526	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EJV6C69	276910T000481292	11/07/2022	54870	R$ 195.23
EJZ0919	276910Y001262485	08/07/2022	74550	R$ 130.16

EJZ4I22	276910Z000782111	12/07/2022	60503	R$ 293.47
EJZ4I22	276910Z000781471	08/07/2022	60503	R$ 293.47
EKM0J72	276910T000458905	07/07/2022	76252	R$ 293.47
EKM2J10	276910T000499227	08/07/2022	51851	R$ 195.23
EKO6957	276910E000243379	28/06/2022	55412	R$ 195.23
EKP1810	276910T000491336	08/07/2022	51851	R$ 195.23
EKP7F85	276910Z000781311	08/07/2022	60503	R$ 293.47
EKQ8H90	276910T000453657	07/07/2022	55500	R$ 130.16
EKT0348	276910Z000780736	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EKY7688	276910T000437101	09/07/2022	55680	R$ 195.23
EKZ1J58	276910T000499187	07/07/2022	76251	R$ 293.47
ELI9390	276910Y001262708	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ELI9390	276910Y001262974	10/07/2022	74550	R$ 130.16
ELN2751	276910Z000780897	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910Y001263166	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910Y001262769	09/07/2022	74550	R$ 130.16
ELR8E75	276910T000447655	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ELW2449	276910T000349524	08/07/2022	55414	R$ 195.23
ELX8490	276910Y001262525	08/07/2022	74550	R$ 130.16
EMG8314	276910Z000780674	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EMP8238	276910E000243368	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ENE0047	276910Y001262624	09/07/2022	74630	R$ 195.23
ENI3H49	276910T000491253	05/07/2022	51930	R$ 293.47
ENW4C89	276910Z000781917	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ENY0H79	276910Z000782120	11/07/2022	60503	R$ 293.47
ENZ8I55	276910Y001262960	10/07/2022	74630	R$ 195.23
EOA7I27	276910Z000780685	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EOJ8D98	276910Z000781037	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EOJ8D98	276910Z000781059	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EPB1F55	276910T000399314	04/07/2022	76331	R$ 293.47
EPH0E12	276910T000492080	06/07/2022	55680	R$ 195.23
EPH1D00	276910Y001262767	09/07/2022	74630	R$ 195.23
EPJ4F87	276910T000499215	07/07/2022	51852	R$ 195.23
EPJ5F02	276910Z000780819	07/07/2022	60503	R$ 293.47
EPR6936	276910E000243165	25/06/2022	55412	R$ 195.23
EPY4827	276910E000243143	25/06/2022	55412	R$ 195.23
EQA0875	276910E000243148	25/06/2022	55412	R$ 195.23
EQA5E84	276910T000355576	07/07/2022	55500	R$ 130.16
EQG3873	276910Y001263224	11/07/2022	74550	R$ 130.16
EQH0227	276910Y001263162	11/07/2022	74630	R$ 195.23
EQI0354	276910T000491327	07/07/2022	55680	R$ 195.23
EQJ4684	276910T000489011	10/07/2022	60501	R$ 293.47
EQN8605	276910D000035444	11/07/2022	55417	R$ 195.23
EQS2B50	276910Z000780903	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EQZ3497	276910Z000781508	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ERN0I15	276910Y001262354	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ERN0I15	276910Y001262402	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ERO8197	276910E000243298	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ERT7389	276910T000460432	06/07/2022	76252	R$ 293.47
ESB1276	276910Z000781194	08/07/2022	60503	R$ 293.47
ESR0815	276910Y001262381	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ESR0815	276910Y001262456	08/07/2022	74550	R$ 130.16
ETB0401	276910E000243369	28/06/2022	55412	R$ 195.23
ETD5J70	276910Z000781819	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ETD9777	276910E000243191	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ETF9A36	276910T000399325	06/07/2022	76331	R$ 293.47
ETR4F77	276910Z000781745	10/07/2022	60503	R$ 293.47
ETV8E09	276910T000447661	06/07/2022	51851	R$ 195.23
ETW3E38	276910Y001262501	08/07/2022	74710	R$ 880.41
ETW3E38	276910Y001262861	09/07/2022	74710	R$ 880.41
ETW3E38	276910Y001263321	11/07/2022	74630	R$ 195.23
ETW3E38	276910Y001263298	11/07/2022	74550	R$ 130.16
ETZ2G31	276910T000481233	04/07/2022	76332	R$ 293.47
EUF0G66	276910T000408779	08/07/2022	73662	R$ 130.16
EUF4B16	276910T000376827	08/07/2022	55500	R$ 130.16
EUM7F65	276910T000427841	11/07/2022	54521	R$ 195.23
EUS8212	276910T000491321	07/07/2022	65300	R$ 195.23
EUT6944	276910E000243416	28/06/2022	55412	R$ 195.23
EUZ7026	276910E000243114	24/06/2022	55412	R$ 195.23
EVF9667	276910Y001263237	11/07/2022	74630	R$ 195.23
EVF9B59	276910Z000782173	11/07/2022	60503	R$ 293.47
EVN2390	276910T000477227	11/07/2022	51851	R$ 195.23
EWS7810	276910Z000781590	09/07/2022	60503	R$ 293.47
EXI4117	276910T000499229	08/07/2022	51851	R$ 195.23
EXI6F74	276910Z000782121	11/07/2022	60503	R$ 293.47
EXU4120	276910Z000781051	06/07/2022	60503	R$ 293.47
EYM1730	276910Z000780723	05/07/2022	60503	R$ 293.47
EYV7737	276910E000243219	27/06/2022	55412	R$ 195.23
EZA9E20	276910Z000781360	11/07/2022	60503	R$ 293.47
EZE8896	276910T000481264	07/07/2022	76332	R$ 293.47
EZH3635	276910Y001263239	11/07/2022	74550	R$ 130.16
EZH3635	276910Y001263050	10/07/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910Y001262942	10/07/2022	74630	R$ 195.23
EZN3108	276910Y001263186	11/07/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910Y001262655	09/07/2022	74550	R$ 130.16
EZN3108	276910Y001263439	12/07/2022	74630	R$ 195.23
EZQ9666	276910E000243207	27/06/2022	55412	R$ 195.23
EZW7789	276910Z000781447	08/07/2022	60503	R$ 293.47
FAA1555	276910T000397716	04/07/2022	76331	R$ 293.47
FAH1221	276910E000243084	24/06/2022	55412	R$ 195.23
FAL5H73	276910Z000781824	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FAR6675	276910Z000781717	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FAT8D88	276910Y001262470	08/07/2022	74550	R$ 130.16
FAV0844	276910T000434992	04/07/2022	55680	R$ 195.23
FAY1550	276910Z000782105	12/07/2022	60503	R$ 293.47
FBJ1D82	276910T000379699	07/07/2022	60412	R$ 195.23
FBK7A93	276910Z000780649	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FBT6094	276910T000492092	08/07/2022	54521	R$ 195.23
FCB6838	276910E000243319	27/06/2022	55412	R$ 195.23
FCI6249	276910Z000781512	08/07/2022	60503	R$ 293.47
FCW3H50	276910T000499223	08/07/2022	51851	R$ 195.23
FDJ8147	276910T000458922	09/07/2022	51851	R$ 195.23
FDK5I70	276910Z000780725	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FDP4248	276910Y001263430	12/07/2022	74630	R$ 195.23
FDP4248	276910Y001263176	11/07/2022	74550	R$ 130.16
FDT4C70	276910T000488164	11/07/2022	55414	R$ 195.23
FDZ6732	276910Z000782096	12/07/2022	60503	R$ 293.47
FEB3068	276910Y001262408	08/07/2022	74550	R$ 130.16
FEN2010	276910Y001263125	10/07/2022	74550	R$ 130.16
FFA7210	276910Y001263175	11/07/2022	74550	R$ 130.16
FFQ9F99	276910T000458910	07/07/2022	61220	R$ 293.47
FGD0737	276910Z000780710	05/07/2022	60503	R$ 293.47
FGR3I20	276910T000446595	11/07/2022	76331	R$ 293.47
FHK9B11	276910Z000781764	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FHT5125	276910E000243190	27/06/2022	55412	R$ 195.23
FHW0D19	276910Z000781397	09/07/2022	60503	R$ 293.47
FIA5C66	276910T000481258	07/07/2022	76331	R$ 293.47
FIB0J65	276910T000396429	05/07/2022	76332	R$ 293.47
FIB3375	276910Y001262495	08/07/2022	74550	R$ 130.16
FIN7H20	276910Z000781378	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FIP7G29	276910Z000780808	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FJB3837	276910Z000781315	08/07/2022	60503	R$ 293.47
FJD2C80	276910Z000781053	07/07/2022	60503	R$ 293.47
FJE4A03	276910Z000781340	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FJR0J44	276910Y001262722	09/07/2022	74630	R$ 195.23
FJU0D78	276910T000491259	05/07/2022	55414	R$ 195.23
FJU7B15	276910Z000781685	09/07/2022	60503	R$ 293.47
FJW9H30	276910Y001263379	12/07/2022	74630	R$ 195.23
FJZ8160	276910Y001263273	11/07/2022	74550	R$ 130.16
FJZ8B55	276910Y001262890	10/07/2022	74550	R$ 130.16
FKA2A91	276910Z000781603	09/07/2022	60503	R$ 293.47
FKG0F76	276910Y001262489	08/07/2022	74550	R$ 130.16

FKH4C79	276910Z000781813	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FKK6488	276910Z000780998	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FKN2H07	276910Y001263396	12/07/2022	74550	R$ 130.16
FKR9508	276910Y001262648	09/07/2022	74550	R$ 130.16
FLB0D40	276910Z000781885	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FLE1E93	276910T000499274	08/07/2022	51852	R$ 195.23
FLJ4D68	276910Z000782019	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FLQ4H24	276910Z000781339	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FLS1700	276910Y001263085	10/07/2022	74550	R$ 130.16
FLS6E40	276910T000346693	05/07/2022	76331	R$ 293.47
FLT2D26	276910Z000781720	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FLY0311	276910Z000781552	08/07/2022	60503	R$ 293.47
FMC1722	276910E000243354	28/06/2022	55412	R$ 195.23
FMI8627	276910Y001263127	10/07/2022	74630	R$ 195.23
FMJ3A96	276910Z000781868	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FMN3A74	276910T000458882	05/07/2022	76331	R$ 293.47
FMQ2750	276910Z000781851	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FMX9087	276910Y001263528	12/07/2022	74550	R$ 130.16
FNA5609	276910T000489004	08/07/2022	51851	R$ 195.23
FNF0810	276910E000243171	27/06/2022	55412	R$ 195.23
FNJ8024	276910Z000781869	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FOR6J41	276910Z000781975	12/07/2022	60503	R$ 293.47
FPI2214	276910E000243104	24/06/2022	55412	R$ 195.23
FPM3A30	276910Y001262801	09/07/2022	74550	R$ 130.16
FQH7I65	276910T000360847	06/07/2022	76331	R$ 293.47
FQJ3966	276910T000355575	07/07/2022	60412	R$ 195.23
FQN5E75	276910Z000782074	12/07/2022	60503	R$ 293.47
FQP7J73	276910T000463432	09/07/2022	51851	R$ 195.23
FQS2823	276910E000243081	24/06/2022	55412	R$ 195.23
FQX3577	276910E000243373	28/06/2022	55412	R$ 195.23
FQX6G44	276910T000488091	04/07/2022	60412	R$ 195.23
FRB5E84	276910Y001263446	12/07/2022	74550	R$ 130.16
FRB6294	276910Z000781343	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FRC5J11	276910Y001262902	10/07/2022	74630	R$ 195.23
FRI4554	276910E000243159	25/06/2022	55412	R$ 195.23
FRN5486	276910Y001262373	08/07/2022	74550	R$ 130.16
FRP6262	276910T000397736	04/07/2022	76331	R$ 293.47
FRS1B61	276910Z000780626	05/07/2022	60503	R$ 293.47
FSX8833	276910Z000781017	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FTF3J87	276910T000487188	09/07/2022	60412	R$ 195.23
FTG0C64	276910T000386885	11/07/2022	76331	R$ 293.47
FTM4E18	276910T000492060	06/07/2022	55680	R$ 195.23
FTR6G42	276910T000491265	05/07/2022	55680	R$ 195.23
FUB4999	276910Z000781751	09/07/2022	60503	R$ 293.47
FUB9761	276910T000492097	10/07/2022	55417	R$ 195.23
FUI9J96	276910Z000781633	12/07/2022	60503	R$ 293.47
FUM1C30	276910T000401096	08/07/2022	51851	R$ 195.23
FUP0177	276910E000243242	27/06/2022	55412	R$ 195.23
FUP1666	276910T000491316	07/07/2022	76331	R$ 293.47
FUS1738	276910Y001263099	10/07/2022	74550	R$ 130.16
FVA3F70	276910T000446590	07/07/2022	60412	R$ 195.23
FVA3F70	276910T000399339	10/07/2022	54521	R$ 195.23
FVG9218	276910Z000781786	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FVH1E67	276910Z000781767	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FVM6E17	276910Y001262535	08/07/2022	74630	R$ 195.23
FVX2H69	276910T000449342	05/07/2022	60412	R$ 195.23
FWE0D05	276910Z000782162	11/07/2022	60503	R$ 293.47
FWG2023	276910Y001263294	11/07/2022	74550	R$ 130.16
FWJ3I92	276910Y001262427	08/07/2022	74550	R$ 130.16
FWT6J04	276910T000446582	07/07/2022	54525	R$ 195.23
FWZ7753	276910Z000781056	07/07/2022	60503	R$ 293.47
FXI0648	276910E000243078	24/06/2022	55412	R$ 195.23
FXI0G48	276910Z000780824	06/07/2022	60503	R$ 293.47
FXK5B30	276910Z000781866	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FYJ5D86	276910T000491311	07/07/2022	55500	R$ 130.16
FYJ5D86	276910T000499263	08/07/2022	51851	R$ 195.23

FZC4515	276910Y001263487	12/07/2022	74550	R$ 130.16
FZC4515	276910Z000781861	10/07/2022	60503	R$ 293.47
FZY3699	276910Z000781432	08/07/2022	60503	R$ 293.47
FZY8F97	276910T000491234	04/07/2022	55680	R$ 195.23
GBB0G58	276910Z000781622	09/07/2022	60503	R$ 293.47
GBD8583	276910Z000781719	09/07/2022	60503	R$ 293.47
GBF5J49	276910Z000780849	07/07/2022	60503	R$ 293.47
GBQ1C42	276910Z000781730	09/07/2022	60503	R$ 293.47
GBR3378	276910Z000781299	08/07/2022	60503	R$ 293.47
GCI3A98	276910T000499271	08/07/2022	76332	R$ 293.47
GDH4A77	276910Z000781905	11/07/2022	60503	R$ 293.47
GDO8879	276910Z000781643	10/07/2022	60503	R$ 293.47
GEO4H78	276910Z000781267	08/07/2022	60503	R$ 293.47
GGA0E08	276910T000374809	07/07/2022	76331	R$ 293.47
GGD3E78	276910Z000781032	07/07/2022	60503	R$ 293.47
GGQ7J72	276910Y001262742	09/07/2022	74550	R$ 130.16
GHB2638	276910Z000782011	11/07/2022	60503	R$ 293.47
GIE1E11	276910T000491295	07/07/2022	54521	R$ 195.23
GIV7D15	276910T000499225	08/07/2022	51851	R$ 195.23
GIW9C19	276910Z000781735	09/07/2022	60503	R$ 293.47
GKE2260	276910E000243268	27/06/2022	55412	R$ 195.23
GMP8G58	276910T000374810	09/07/2022	51851	R$ 195.23
GOB1294	276910T000491346	09/07/2022	51851	R$ 195.23
GSI8253	276910Y001262949	10/07/2022	74550	R$ 130.16
GUQ5349	276910Y001262667	09/07/2022	74550	R$ 130.16
GVL4126	276910Z000781979	12/07/2022	60503	R$ 293.47
GWC5J94	276910T000458893	07/07/2022	76331	R$ 293.47
GXG7848	276910E000243419	28/06/2022	55412	R$ 195.23
GZM6156	276910E000243038	24/06/2022	55412	R$ 195.23
GZO1488	276910T000491252	05/07/2022	51851	R$ 195.23
GZP0G98	276910Z000781242	07/07/2022	60503	R$ 293.47
GZZ4283	276910Z000781536	09/07/2022	60503	R$ 293.47
HAK3664	276910Z000781992	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HDW2764	276910E000243222	27/06/2022	55412	R$ 195.23
HGC4E76	276910T000492081	06/07/2022	55680	R$ 195.23
HIX7J85	276910T000491288	07/07/2022	76252	R$ 293.47
HJB3634	276910E000243384	28/06/2022	55412	R$ 195.23
HJB3634	276910E000243292	27/06/2022	55412	R$ 195.23
HJU6307	276910E000243039	24/06/2022	55412	R$ 195.23
HJZ6C55	276910T000379697	07/07/2022	54525	R$ 195.23
HKH9G19	276910Z000781021	06/07/2022	60503	R$ 293.47
HLN5E37	276910Z000781854	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HLP4B33	276910Z000781328	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HLP6I02	276910Z000781862	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HMF8B70	276910Z000780960	06/07/2022	60503	R$ 293.47
HOE1817	276910Z000781111	07/07/2022	60503	R$ 293.47
HOE4H73	276910T000399324	05/07/2022	76331	R$ 293.47
HOL7737	276910Y001263108	10/07/2022	74550	R$ 130.16
HOL7737	276910Y001263289	11/07/2022	74550	R$ 130.16
HPT1020	276910T000427839	10/07/2022	54526	R$ 195.23
HRB2201	276910Y001263331	11/07/2022	74550	R$ 130.16
HRD4201	276910Z000781807	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HRE5221	276910T000447640	04/07/2022	60501	R$ 293.47
HRE5221	276910Y001263366	12/07/2022	74550	R$ 130.16
HRE5221	276910Y001262871	10/07/2022	74550	R$ 130.16
HRF1817	276910Z000781749	10/07/2022	60503	R$ 293.47
HRG9792	276910T000499157	06/07/2022	51851	R$ 195.23
HRO4C08	276910Z000781310	08/07/2022	60503	R$ 293.47
HRP5382	276910E000243043	24/06/2022	55412	R$ 195.23
HRR7624	276910Z000781316	08/07/2022	60503	R$ 293.47
HRR7624	276910Y001262594	09/07/2022	74550	R$ 130.16
HRR7680	276910T000499210	07/07/2022	51851	R$ 195.23
HRZ8147	276910Z000782149	11/07/2022	60503	R$ 293.47
HSE2702	276910Y001262370	08/07/2022	74550	R$ 130.16
HSI3E70	276910Z000780701	05/07/2022	60503	R$ 293.47
HSI8D16	276910Y001262932	10/07/2022	74550	R$ 130.16

HSK8080	276910Y001263088	10/07/2022	74550	R$ 130.16
HSQ6710	276910Y001263401	12/07/2022	74550	R$ 130.16
HTC0363	276910T000454248	04/07/2022	76331	R$ 293.47
HTK2114	276910Y001262322	08/07/2022	74550	R$ 130.16
HTL2328	276910Y001263374	12/07/2022	74550	R$ 130.16
HTM2J76	276910Z000781473	08/07/2022	60503	R$ 293.47
HTM3665	276910Y001262554	08/07/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001262515	08/07/2022	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910Y001262625	09/07/2022	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001263184	11/07/2022	74550	R$ 130.16
HTP2120	276910T000499191	07/07/2022	51851	R$ 195.23
HVK3C38	276910Y001262748	09/07/2022	74630	R$ 195.23
HWP8959	276910E000243092	24/06/2022	55412	R$ 195.23
HXG6620	276910T000473107	11/07/2022	51851	R$ 195.23
HYX1403	276910T000499211	07/07/2022	55417	R$ 195.23
IBU5J88	276910Y001263182	11/07/2022	74550	R$ 130.16
IBU5J88	276910Y001262519	08/07/2022	74550	R$ 130.16
IBU5J88	276910Y001262497	08/07/2022	74630	R$ 195.23
IDP8379	276910E000243056	24/06/2022	55412	R$ 195.23
IJJ7466	276910Y001262556	08/07/2022	74550	R$ 130.16
IKA3560	276910Y001263531	12/07/2022	74550	R$ 130.16
IKW1902	276910Y001262672	09/07/2022	74550	R$ 130.16
IMA2J94	276910T000446597	11/07/2022	51851	R$ 195.23
IMA6138	276910Z000781934	11/07/2022	60503	R$ 293.47
IMR5465	276910Z000781497	08/07/2022	60503	R$ 293.47
IOB8C38	276910Y001263492	12/07/2022	74550	R$ 130.16
IQI3154	276910E000243442	28/06/2022	55412	R$ 195.23
IQL6849	276910E000243228	27/06/2022	55412	R$ 195.23
IRJ3H13	276910Y001262504	08/07/2022	74630	R$ 195.23
IRS4913	276910E000243353	28/06/2022	55412	R$ 195.23
IRS4913	276910E000243318	27/06/2022	55412	R$ 195.23
ISC9H31	276910Z000781258	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ISS5158	276910T000463415	05/07/2022	76331	R$ 293.47
IUH6H86	276910Z000781849	10/07/2022	60503	R$ 293.47
IVM6H83	276910Y001263139	10/07/2022	74550	R$ 130.16
IWB3E77	276910Y001263519	12/07/2022	74550	R$ 130.16
IWD5563	276910Y001262458	08/07/2022	74550	R$ 130.16
IWW3E55	276910T000445859	06/07/2022	55680	R$ 195.23
IZG5E00	276910Z000781294	07/07/2022	60503	R$ 293.47
JAA8D53	276910Z000782007	11/07/2022	60503	R$ 293.47
JBJ1G34	276910Z000781223	07/07/2022	60503	R$ 293.47
JFA7592	276910T000491255	05/07/2022	51851	R$ 195.23
JFX6062	276910E000243262	27/06/2022	55412	R$ 195.23
JIL9942	276910Y001263431	12/07/2022	74550	R$ 130.16
JJE6120	276910Y001263520	12/07/2022	74630	R$ 195.23
JKB6075	276910E000243176	27/06/2022	55412	R$ 195.23
JKB7A49	276910Y001263049	10/07/2022	74630	R$ 195.23
JPQ1278	276910Z000781671	12/07/2022	60503	R$ 293.47
JQT3597	276910Z000780948	09/07/2022	60503	R$ 293.47
JQV0I80	276910Z000780783	05/07/2022	60503	R$ 293.47
JSY6830	276910Z000782152	11/07/2022	60503	R$ 293.47
JSY6830	276910Z000782165	11/07/2022	60503	R$ 293.47
JTR9124	276910T000461091	06/07/2022	51851	R$ 195.23
JUJ5179	276910Y001262331	08/07/2022	74550	R$ 130.16
JUV9806	276910Z000781480	08/07/2022	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Z000781502	08/07/2022	60503	R$ 293.47
JUY4C73	276910Y001262713	09/07/2022	74550	R$ 130.16
JVX4835	276910E000243048	24/06/2022	55412	R$ 195.23
JWO9411	276910Y001262467	08/07/2022	74550	R$ 130.16
JWP9E58	276910Z000781322	10/07/2022	60503	R$ 293.47
JXX0578	276910E000243049	24/06/2022	55412	R$ 195.23
JYF3906	276910T000481285	08/07/2022	60412	R$ 195.23
JYI7234	276910Z000780615	05/07/2022	60503	R$ 293.47
JYW9829	276910T000473103	08/07/2022	76332	R$ 293.47
JZB0979	276910Z000780642	06/07/2022	60503	R$ 293.47
JZN1629	276910Y001263452	12/07/2022	74550	R$ 130.16

JZP6690	276910Z000782027	11/07/2022	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000781049	06/07/2022	60503	R$ 293.47
KAF7497	276910T000447659	06/07/2022	51851	R$ 195.23
KAG6E04	276910Z000780828	07/07/2022	60503	R$ 293.47
KAG6E04	276910Z000780648	06/07/2022	60503	R$ 293.47
KAP8798	276910T000488142	07/07/2022	52070	R$ 88.38
KDH3226	276910Y001263285	11/07/2022	74550	R$ 130.16
KDZ0I86	276910T000492078	06/07/2022	55680	R$ 195.23
KEL0H81	276910Z000781948	11/07/2022	60503	R$ 293.47
KEM9J16	276910Z000781375	11/07/2022	60503	R$ 293.47
KFE5J49	276910T000445868	06/07/2022	55680	R$ 195.23
KFG1312	276910Y001263383	12/07/2022	74550	R$ 130.16
KFW0G01	276910Z000781416	08/07/2022	60503	R$ 293.47
KGC5595	276910Z000781522	08/07/2022	60503	R$ 293.47
KHV7847	276910Y001263409	12/07/2022	74550	R$ 130.16
KHV7847	276910Y001263436	12/07/2022	74550	R$ 130.16
KHX2600	276910Z000781099	07/07/2022	60503	R$ 293.47
KIF9I59	276910Z000781544	09/07/2022	60503	R$ 293.47
KLM6447	276910Z000782051	12/07/2022	60503	R$ 293.47
KOA1685	276910Z000781789	09/07/2022	60503	R$ 293.47
KOO7909	276910Z000782023	12/07/2022	60503	R$ 293.47
KRK7D99	276910Y001262946	10/07/2022	74550	R$ 130.16
KRN7C20	276910T000492093	08/07/2022	54521	R$ 195.23
KVM4888	276910E000243113	24/06/2022	55412	R$ 195.23
KWK7365	276910Z000781514	08/07/2022	60503	R$ 293.47
KXD3943	276910Y001263128	10/07/2022	74630	R$ 195.23
KXF3079	276910E000243440	28/06/2022	55412	R$ 195.23
KZN8H91	276910Z000781555	09/07/2022	60503	R$ 293.47
LBP6255	276910Y001262614	09/07/2022	74550	R$ 130.16
LBV4211	276910Z000780609	06/07/2022	60503	R$ 293.47
LCS0089	276910T000462496	09/07/2022	55417	R$ 195.23
LLH8021	276910Z000781033	06/07/2022	60503	R$ 293.47
LOE8518	276910Y001262993	10/07/2022	74550	R$ 130.16
LOG0091	276910Y001262636	09/07/2022	74550	R$ 130.16
LOG0091	276910Y001263334	11/07/2022	74550	R$ 130.16
LOG0091	276910Y001263419	12/07/2022	74550	R$ 130.16
LOG0091	276910Y001262352	08/07/2022	74550	R$ 130.16
LOG0091	276910E000243045	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LOG0091	276910E000243286	27/06/2022	55412	R$ 195.23
LOG0091	276910Y001263324	11/07/2022	74630	R$ 195.23
LPH1I02	276910Z000781530	09/07/2022	60503	R$ 293.47
LQM5A27	276910Z000781082	08/07/2022	60503	R$ 293.47
LQN2008	276910E000243383	28/06/2022	55412	R$ 195.23
LQN2008	276910E000243249	27/06/2022	55412	R$ 195.23
LRM0348	276910E000243060	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LRM0348	276910E000243189	27/06/2022	55412	R$ 195.23
LRO7371	276910E000243359	28/06/2022	55412	R$ 195.23
LTM6D08	276910Z000781282	08/07/2022	60503	R$ 293.47
LUN4J69	276910T000491241	04/07/2022	75870	R$ 293.47
LXF1458	276910E000243026	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LXZ6I66	276910Z000780873	06/07/2022	60503	R$ 293.47
LYJ3B32	276910T000473104	11/07/2022	75870	R$ 293.47
LZA7538	276910E000243050	24/06/2022	55412	R$ 195.23
LZG8418	276910Y001263532	12/07/2022	74630	R$ 195.23
LZL8818	276910Y001263201	11/07/2022	74550	R$ 130.16
LZQ9094	276910Z000781178	07/07/2022	60503	R$ 293.47
LZX4895	276910Z000781390	11/07/2022	60503	R$ 293.47
LZX4895	276910Z000780923	08/07/2022	60503	R$ 293.47
MAK6F91	276910Z000781662	09/07/2022	60503	R$ 293.47
MAK6F91	276910Z000781153	07/07/2022	60503	R$ 293.47
MAR0434	276910Y001262753	09/07/2022	74550	R$ 130.16
MBA1584	276910T000447650	06/07/2022	56731	R$ 130.16
MCG0073	276910Y001263466	12/07/2022	74630	R$ 195.23
MCS3B09	276910T000372537	09/07/2022	76331	R$ 293.47
MCV2527	276910T000499134	04/07/2022	76332	R$ 293.47
MCV2527	276910T000499135	04/07/2022	51851	R$ 195.23

MDB8F01	276910T000434994	04/07/2022	55680	R$ 195.23
MDG2564	276910Z000780618	05/07/2022	60503	R$ 293.47
MDJ0704	276910Z000781875	10/07/2022	60503	R$ 293.47
MDK3934	276910Y001237940	03/04/2022	74550	R$ 130.16
MEE8F58	276910Z000780679	06/07/2022	60503	R$ 293.47
MEG6660	276910Y001263299	11/07/2022	74550	R$ 130.16
MEL2440	276910Z000781517	08/07/2022	60503	R$ 293.47
MEL5A63	276910Y001262967	10/07/2022	74630	R$ 195.23
MER7971	276910E000243365	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MEU4398	276910T000399330	08/07/2022	54521	R$ 195.23
MEV8669	276910Y001262382	08/07/2022	74550	R$ 130.16
MEV9078	276910T000481274	07/07/2022	60250	R$ 293.47
MFH5744	276910E000243106	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MFJ9275	276910Z000780916	06/07/2022	60503	R$ 293.47
MFJ9275	276910Z000781955	10/07/2022	60503	R$ 293.47
MFQ1J27	276910Z000781075	07/07/2022	60503	R$ 293.47
MHA5037	276910Z000780963	06/07/2022	60503	R$ 293.47
MHG5538	276910T000499165	06/07/2022	55413	R$ 195.23
MHO5C83	276910Z000781782	10/07/2022	60503	R$ 293.47
MHR1410	276910T000471576	06/07/2022	76331	R$ 293.47
MHU8741	276910Y001263089	10/07/2022	74630	R$ 195.23
MHV1038	276910T000446579	05/07/2022	59670	R$ 1467.35
MHY9134	276910E000243422	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MIF7467	276910Y001263180	11/07/2022	74630	R$ 195.23
MIF7467	276910Z000781391	11/07/2022	60503	R$ 293.47
MIK4A18	276910Z000782158	11/07/2022	60503	R$ 293.47
MIQ6D98	276910Y001262347	08/07/2022	74550	R$ 130.16
MIZ5699	276910Z000781392	11/07/2022	60503	R$ 293.47
MIZ5699	276910Y001263464	12/07/2022	74630	R$ 195.23
MIZ7B39	276910T000401091	07/07/2022	76331	R$ 293.47
MJL3E71	276910T000447657	06/07/2022	51851	R$ 195.23
MJR4263	276910Z000781647	09/07/2022	60503	R$ 293.47
MJY1I01	276910Z000781763	10/07/2022	60503	R$ 293.47
MKB7E94	276910Y001262308	08/07/2022	74550	R$ 130.16
MKI5608	276910T000487152	06/07/2022	76331	R$ 293.47
MKM2F95	276910Z000781569	09/07/2022	60503	R$ 293.47
MKM2F95	276910Z000781551	09/07/2022	60503	R$ 293.47
MKQ3262	276910Z000781772	09/07/2022	60503	R$ 293.47
MKR3191	276910T000499160	06/07/2022	51852	R$ 195.23
MKR3191	276910E000243362	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MKX5E05	276910T000445869	06/07/2022	55680	R$ 195.23
MKX9252	276910E000243259	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MLB3953	276910E000243089	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MLB3953	276910E000243453	28/06/2022	55412	R$ 195.23
MLB3953	276910E000243279	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MLF3793	276910E000243093	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MLH1H76	276910Z000780802	05/07/2022	60503	R$ 293.47
MLI4A37	276910Y001263495	12/07/2022	74630	R$ 195.23
MMA6B37	276910T000445874	07/07/2022	54522	R$ 195.23
MMB9591	276910E000243281	27/06/2022	55412	R$ 195.23
MMH6289	276910Z000781277	08/07/2022	60503	R$ 293.47
MMQ0128	276910T000449365	09/07/2022	54600	R$ 130.16
MNC8648	276910T000489007	10/07/2022	55680	R$ 195.23
MOM0799	276910E000243109	24/06/2022	55412	R$ 195.23
MOM0799	276910T000488133	07/07/2022	55417	R$ 195.23
MQP9137	276910Z000781425	08/07/2022	60503	R$ 293.47
MRK0698	276910T000499253	08/07/2022	54526	R$ 195.23
MSF8788	276910T000488147	08/07/2022	51851	R$ 195.23
MWC0494	276910Y001262627	09/07/2022	74550	R$ 130.16
MWH2I98	276910T000437105	09/07/2022	55680	R$ 195.23
NAF5033	276910Y001262816	09/07/2022	74630	R$ 195.23
NBO9737	276910D000035446	12/07/2022	55411	R$ 195.23
NBQ1230	276910Y001263376	12/07/2022	74550	R$ 130.16
NBT5A14	276910Z000781414	08/07/2022	60503	R$ 293.47
NCW9092	276910Z000781134	07/07/2022	60503	R$ 293.47
NDQ7D59	276910Z000780637	06/07/2022	60503	R$ 293.47
NEC2817	276910Y001262698	09/07/2022	74550	R$ 130.16
NED5120	276910E000243323	28/06/2022	55412	R$ 195.23
NEF3J45	276910T000499235	08/07/2022	55417	R$ 195.23
NFS6467	276910T000487194	11/07/2022	55414	R$ 195.23
NFU2A08	276910Z000781004	06/07/2022	60503	R$ 293.47
NGJ7967	276910Y001262549	08/07/2022	74550	R$ 130.16
NGJ7967	276910Y001263192	11/07/2022	74550	R$ 130.16
NGM4103	276910E000243377	28/06/2022	55412	R$ 195.23
NGM4103	276910E000243030	24/06/2022	55412	R$ 195.23
NGM4103	276910E000243307	27/06/2022	55412	R$ 195.23
NGM4103	276910E000243267	27/06/2022	55412	R$ 195.23
NJI3892	276910Z000781639	10/07/2022	60503	R$ 293.47
NJI3892	276910Z000781630	10/07/2022	60503	R$ 293.47
NKD1960	276910D000035439	08/07/2022	76251	R$ 293.47
NLE8396	276910Z000781715	09/07/2022	60503	R$ 293.47
NMJ7935	276910Z000781062	07/07/2022	60503	R$ 293.47
NOG7256	276910E000243196	27/06/2022	55412	R$ 195.23
NOL4044	276910E000243202	27/06/2022	55412	R$ 195.23
NOW0B28	276910T000462499	10/07/2022	54526	R$ 195.23
NPD9A07	276910T000488090	04/07/2022	51851	R$ 195.23
NQD7F70	276910T000458918	08/07/2022	76331	R$ 293.47
NRI9596	276910Z000781314	08/07/2022	60503	R$ 293.47
NRJ3301	276910Z000781539	08/07/2022	60503	R$ 293.47
NRT5296	276910Z000781612	09/07/2022	60503	R$ 293.47
NRT5296	276910Y001262423	08/07/2022	74550	R$ 130.16
NRT5296	276910Y001263102	10/07/2022	74630	R$ 195.23
NRX5B28	276910T000481255	06/07/2022	59910	R$ 293.47
NSB1H42	276910Z000781990	11/07/2022	60503	R$ 293.47
NSC1G26	276910T000460430	06/07/2022	60412	R$ 195.23
NXR6E65	276910Y001263508	12/07/2022	74550	R$ 130.16
NYQ9110	276910E000243187	27/06/2022	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000243059	24/06/2022	55412	R$ 195.23
NYU6057	276910E000243418	28/06/2022	55412	R$ 195.23
NYV3485	276910E000243097	24/06/2022	55412	R$ 195.23
NZY8I58	276910T000499249	08/07/2022	59910	R$ 293.47
OAA2A85	276910Y001262788	09/07/2022	74550	R$ 130.16
OAE0020	276910T000427826	07/07/2022	54521	R$ 195.23
OAQ8C93	276910Z000782125	11/07/2022	60503	R$ 293.47
OAR6G72	276910Y001262626	09/07/2022	74710	R$ 880.41
OAS2D95	276910Y001262557	08/07/2022	74550	R$ 130.16
OBB9E61	276910T000471595	08/07/2022	76331	R$ 293.47
OBD9239	276910Z000781571	08/07/2022	60503	R$ 293.47
OBL1071	276910Y001262477	08/07/2022	74630	R$ 195.23
OBM5A49	276910Z000781092	07/07/2022	60503	R$ 293.47
ODD2110	276910T000460433	06/07/2022	60412	R$ 195.23
OGI5894	276910Z000781481	08/07/2022	60503	R$ 293.47
OGP0340	276910T000447660	06/07/2022	51851	R$ 195.23
OGS6590	276910T000477221	11/07/2022	51851	R$ 195.23
OHA5815	276910Z000780957	06/07/2022	60503	R$ 293.47
OKE4B83	276910Z000781933	10/07/2022	60503	R$ 293.47
OKE6F63	276910Z000781797	09/07/2022	60503	R$ 293.47
OKE7779	276910E000243085	24/06/2022	55412	R$ 195.23
OLW3395	276910E000243094	24/06/2022	55412	R$ 195.23
OLY9577	276910E000243226	27/06/2022	55412	R$ 195.23
OMM7A72	276910Z000781222	07/07/2022	60503	R$ 293.47
OMW9F97	276910T000499278	08/07/2022	51930	R$ 293.47
ONI6619	276910T000434996	04/07/2022	55680	R$ 195.23
ONQ6C77	276910Z000781084	09/07/2022	60503	R$ 293.47
OOK2292	276910E000243122	24/06/2022	55412	R$ 195.23
OOK2292	276910E000243179	27/06/2022	55412	R$ 195.23
OOR5A80	276910Y001262981	10/07/2022	74550	R$ 130.16
OOU6E22	276910T000491291	07/07/2022	55090	R$ 130.16
OPB3699	276910Z000781424	08/07/2022	60503	R$ 293.47
OPE0D46	276910Z000781369	11/07/2022	60503	R$ 293.47
OPN0E51	276910T000499178	06/07/2022	76332	R$ 293.47
OPU9C32	276910T000437106	11/07/2022	76331	R$ 293.47

OQG4595	276910E000243086	24/06/2022	55412	R$ 195.23
OQP3340	276910T000397760	11/07/2022	51851	R$ 195.23
OQR3E93	276910Y001262815	09/07/2022	74550	R$ 130.16
OSE0H07	276910Z000780656	05/07/2022	60503	R$ 293.47
OTY7535	276910T000492065	06/07/2022	55680	R$ 195.23
OUF4504	276910T000499192	07/07/2022	51851	R$ 195.23
OUM5J83	276910T000471578	06/07/2022	55500	R$ 130.16
OWH1F03	276910T000355578	08/07/2022	76331	R$ 293.47
OWK0A34	276910Z000781645	09/07/2022	60503	R$ 293.47
OWM2I12	276910T000454250	04/07/2022	51851	R$ 195.23
OWV1863	276910T000488084	04/07/2022	76331	R$ 293.47
OXP1A00	276910T000487180	08/07/2022	76331	R$ 293.47
OYI9I30	276910Y001263047	10/07/2022	74550	R$ 130.16
OZW0A41	276910T000492063	06/07/2022	55680	R$ 195.23
PAI2B92	276910Z000781243	07/07/2022	56732	R$ 130.16
PEQ9B80	276910T000386883	05/07/2022	54521	R$ 195.23
PEU8I01	276910Y001262855	09/07/2022	74630	R$ 195.23
PFH2B59	276910Z000781402	09/07/2022	60503	R$ 293.47
PFQ3F00	276910Z000781489	08/07/2022	60503	R$ 293.47
PGF6377	276910Y001262812	09/07/2022	74550	R$ 130.16
PGM8I79	276910Z000782079	10/07/2022	60503	R$ 293.47
PHB0917	276910E000243252	27/06/2022	55412	R$ 195.23
PHN8B23	276910T000453658	08/07/2022	54522	R$ 195.23
PJP9J24	276910Z000781781	09/07/2022	60503	R$ 293.47
PKO8B17	276910Z000781787	09/07/2022	60503	R$ 293.47
PKS6H92	276910Y001263086	10/07/2022	74550	R$ 130.16
PLU7H46	276910Z000781837	10/07/2022	60503	R$ 293.47
PMF1E72	276910T000471593	07/07/2022	76331	R$ 293.47
PQM7J79	276910Y001263489	12/07/2022	74550	R$ 130.16
PQO4806	276910Y001263348	11/07/2022	74550	R$ 130.16
PRD4759	276910T000481253	05/07/2022	59910	R$ 293.47
PRT0087	276910E000243182	27/06/2022	55412	R$ 195.23
PSL5108	276910E000243296	27/06/2022	55412	R$ 195.23
PTV0A28	276910T000462500	11/07/2022	61220	R$ 293.47
PUC7D18	276910T000453661	08/07/2022	54521	R$ 195.23
PUM4F10	276910T000458880	05/07/2022	51851	R$ 195.23
PUT0J56	276910T000366802	09/07/2022	61220	R$ 293.47
PUZ1889	276910Z000781832	10/07/2022	60503	R$ 293.47
PVC8A75	276910T000447654	06/07/2022	76332	R$ 293.47
PVI0B06	276910T000488122	06/07/2022	55414	R$ 195.23
PVL3E66	276910Z000780757	05/07/2022	60503	R$ 293.47
PVW9A30	276910T000366790	07/07/2022	76331	R$ 293.47
PVZ9177	276910T000366804	09/07/2022	61220	R$ 293.47
PWI8736	276910T000499239	08/07/2022	60412	R$ 195.23
PWP4168	276910E000243070	24/06/2022	55412	R$ 195.23
PXD4A90	276910Y001262500	08/07/2022	74550	R$ 130.16
PXD4H06	276910Y001262998	10/07/2022	74550	R$ 130.16
PXE3E24	276910Y001263010	10/07/2022	74630	R$ 195.23
PXW7781	276910Z000782084	12/07/2022	60503	R$ 293.47
PYD0732	276910Z000781227	07/07/2022	60503	R$ 293.47
PYH9749	276910E000243053	24/06/2022	55412	R$ 195.23
PYI6F59	276910Z000782015	11/07/2022	60503	R$ 293.47
PYJ1797	276910T000375796	07/07/2022	55500	R$ 130.16
PYJ8J29	276910Z000781216	07/07/2022	60503	R$ 293.47
PYJ9I40	276910Y001262830	09/07/2022	74550	R$ 130.16
PYO9A14	276910T000437103	09/07/2022	55680	R$ 195.23
PYQ0A27	276910T000487186	09/07/2022	60412	R$ 195.23
PYR2C34	276910T000427836	09/07/2022	55680	R$ 195.23
PYR3C22	276910Z000781363	11/07/2022	60503	R$ 293.47
PYY3508	276910T000488119	06/07/2022	61220	R$ 293.47
PZD7977	276910Y001262340	08/07/2022	74550	R$ 130.16
PZE1185	276910E000243135	24/06/2022	55412	R$ 195.23
PZL2571	276910Y001263415	12/07/2022	74550	R$ 130.16
PZP8569	276910Z000780620	05/07/2022	60503	R$ 293.47
PZP8584	276910E000243035	24/06/2022	55412	R$ 195.23
QAB1598	276910Z000782090	12/07/2022	60503	R$ 293.47
QAB9C93	276910Y001237797	03/04/2022	74550	R$ 130.16
QAF9A06	276910T000499127	04/07/2022	61220	R$ 293.47
QAI2727	276910E000243231	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QAL0F13	276910Z000780771	07/07/2022	60503	R$ 293.47
QAP4I56	276910Z000781452	08/07/2022	60503	R$ 293.47
QAQ1173	276910Z000781900	10/07/2022	60503	R$ 293.47
QAV5F43	276910Z000780705	05/07/2022	60503	R$ 293.47
QAV5H83	276910Y001262747	09/07/2022	74630	R$ 195.23
QAW4B18	276910T000458901	07/07/2022	76331	R$ 293.47
QBB5C35	276910T000382875	08/07/2022	54521	R$ 195.23
QBC0737	276910T000492108	11/07/2022	76842	R$ 130.16
QBC0737	276910Y001263142	10/07/2022	74630	R$ 195.23
QBC0737	276910T000492107	11/07/2022	58191	R$ 880.41
QCN7B85	276910T000434993	04/07/2022	55680	R$ 195.23
QCW8440	276910Y001262447	08/07/2022	74630	R$ 195.23
QEL4C78	276910Y001262817	09/07/2022	74550	R$ 130.16
QHA6A59	276910T000488101	05/07/2022	55417	R$ 195.23
QHK8189	276910T000499131	04/07/2022	51852	R$ 195.23
QHK8189	276910T000499132	04/07/2022	55500	R$ 130.16
QHM3I01	276910Y001263240	11/07/2022	74550	R$ 130.16
QHN4130	276910E000243363	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QHO7E35	276910T000491304	07/07/2022	55414	R$ 195.23
QHY7484	276910Z000781236	07/07/2022	60503	R$ 293.47
QIB6238	276910Z000780912	06/07/2022	60503	R$ 293.47
QIF7211	276910T000488162	11/07/2022	76252	R$ 293.47
QIN0I13	276910Z000781303	10/07/2022	60503	R$ 293.47
QIO6J07	276910Z000780857	08/07/2022	56732	R$ 130.16
QIX1H84	276910Z000781721	09/07/2022	60503	R$ 293.47
QIX9B11	276910Y001262852	09/07/2022	74550	R$ 130.16
QIY5154	276910Y001262567	09/07/2022	74550	R$ 130.16
QJF8301	276910E000243325	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QJK4E69	276910Z000781113	07/07/2022	60503	R$ 293.47
QJO4J82	276910Y001263071	10/07/2022	74710	R$ 880.41
QJO7515	276910Z000781641	10/07/2022	60503	R$ 293.47
QKL2G09	276910Y001262642	09/07/2022	74550	R$ 130.16
QLP2455	276910Z000780722	06/07/2022	60503	R$ 293.47
QLP2455	276910Z000780716	06/07/2022	60503	R$ 293.47
QLP7913	276910E000243260	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QMT8E38	276910Z000781256	08/07/2022	60503	R$ 293.47
QNE6F95	276910T000366796	09/07/2022	61220	R$ 293.47
QNF9335	276910E000243110	24/06/2022	55412	R$ 195.23
QNT4E16	276910T000397767	11/07/2022	54870	R$ 195.23
QNV1619	276910E000243304	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000243340	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QOJ9784	276910Z000782021	11/07/2022	60503	R$ 293.47
QOM5604	276910Z000781213	07/07/2022	60503	R$ 293.47
QOP3F39	276910Z000781344	11/07/2022	60503	R$ 293.47
QOR4629	276910T000492083	07/07/2022	54526	R$ 195.23
QOS6I96	276910Z000782024	10/07/2022	60503	R$ 293.47
QOY8A47	276910T000499208	07/07/2022	76332	R$ 293.47
QPK2879	276910E000243411	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QPO8H49	276910Y001263094	10/07/2022	74550	R$ 130.16
QPP0H46	276910Z000781771	09/07/2022	60503	R$ 293.47
QPW0E77	276910Z000781029	06/07/2022	60503	R$ 293.47
QQD7G85	276910Y001262449	08/07/2022	74550	R$ 130.16
QQI4208	276910E000243330	28/06/2022	55412	R$ 195.23
QQS1D16	276910Z000781430	08/07/2022	60503	R$ 293.47
QQV8177	276910E000243317	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QQY3767	276910E000243175	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QRF3427	276910E000243233	27/06/2022	55412	R$ 195.23
QUA6B96	276910Y001262609	09/07/2022	74550	R$ 130.16
QUC6I44	276910T000491267	05/07/2022	55680	R$ 195.23
QUK7043	276910E000243125	24/06/2022	55412	R$ 195.23
QWV9E65	276910Z000781543	09/07/2022	60503	R$ 293.47
QWW0C36	276910T000463416	05/07/2022	76332	R$ 293.47
QWY8H93	276910Z000781766	09/07/2022	60503	R$ 293.47

QXA8A65	276910T000427824	07/07/2022	76332	R$ 293.47
QXA8B89	276910Y001263516	12/07/2022	74550	R$ 130.16
QXB7B53	276910T000491314	07/07/2022	51851	R$ 195.23
QXF7G51	276910Y001263426	12/07/2022	74550	R$ 130.16
QXJ6C77	276910T000446576	05/07/2022	76332	R$ 293.47
QXM7301	276910E000243391	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RAC2631	276910Z000781014	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RAD2F45	276910Y001263080	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RAL5E83	276910Z000781323	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RAS5G22	276910Z000781183	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RBK0B15	276910Y001263179	11/07/2022	74550	R$ 130.16
RCA3B40	276910T000460429	04/07/2022	76332	R$ 293.47
RDU6D77	276910T000399337	10/07/2022	55090	R$ 130.16
RET4E98	276910Y001263111	10/07/2022	74630	R$ 195.23
RFA5G69	276910Z000781947	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RFB8F36	276910T000445877	08/07/2022	55680	R$ 195.23
RFP4F81	276910T000488138	07/07/2022	55414	R$ 195.23
RFS6B30	276910T000353767	11/07/2022	76331	R$ 293.47
RFW2E92	276910T000499272	08/07/2022	76332	R$ 293.47
RFW9A32	276910Y001263398	12/07/2022	74550	R$ 130.16
RHA8A48	276910Z000782085	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHA8I65	276910Y001262804	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHB5065	276910E000243395	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RHB7017	276910E000243195	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RHC2F38	276910T000401090	07/07/2022	54525	R$ 195.23
RHC3A82	276910T000491359	09/07/2022	55413	R$ 195.23
RHC3E30	276910Z000781358	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHC6F27	276910T000491243	04/07/2022	55680	R$ 195.23
RHD0H36	276910T000499197	07/07/2022	60412	R$ 195.23
RHD5D51	276910Z000780704	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHD5E68	276910T000460440	08/07/2022	58433	R$ 195.23
RHD5G37	276910Z000781877	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHE0G20	276910T000499179	06/07/2022	60501	R$ 293.47
RHE1E05	276910T000491285	07/07/2022	54521	R$ 195.23
RHE3D56	276910T000366791	07/07/2022	76331	R$ 293.47
RHE3F89	276910Y001262526	08/07/2022	74550	R$ 130.16
RHE4H21	276910T000499297	11/07/2022	51852	R$ 195.23
RHE4J42	276910Z000780822	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RHF0J20	276910Z000781068	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHF2C76	276910Z000782012	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHF2D36	276910Z000780817	07/07/2022	56732	R$ 130.16
RHF2D36	276910Y001262987	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHF2E29	276910T000427830	08/07/2022	58192	R$ 880.41
RHF2E58	276910Z000780751	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHF2F73	276910Z000781423	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHF3G10	276910T000458917	08/07/2022	76331	R$ 293.47
RHF3I25	276910T000447651	06/07/2022	51852	R$ 195.23
RHF4E91	276910T000449352	07/07/2022	59910	R$ 293.47
RHF4I18	276910T000376816	05/07/2022	55680	R$ 195.23
RHF8A70	276910Z000781935	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHG1D03	276910Y001262428	08/07/2022	74550	R$ 130.16
RHG2J72	276910Y001262476	08/07/2022	74630	R$ 195.23
RHG3E61	276910Y001262664	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHG4G10	276910T000447666	08/07/2022	76331	R$ 293.47
RHG5I75	276910Z000780851	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RHG6B93	276910Y001263134	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHG6D60	276910T000491308	07/07/2022	55417	R$ 195.23
RHG7J10	276910Y001263026	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHH0C73	276910Z000781624	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHH0F94	276910T000487157	06/07/2022	76331	R$ 293.47
RHH0G42	276910T000360849	06/07/2022	76331	R$ 293.47
RHH1H40	276910Z000782191	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHH1H83	276910Z000781667	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHH2B59	276910Z000780695	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RHH4562	276910E000243230	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RHH5H01	276910T000488150	08/07/2022	51930	R$ 293.47

RHH9F07	276910Y001262702	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F07	276910Y001262700	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F07	276910Y001262686	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F07	276910Z000782155	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHH9F07	276910Y001262593	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F07	276910Y001262687	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F07	276910Y001262945	10/07/2022	74630	R$ 195.23
RHH9F68	276910Z000781387	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHI1A77	276910Y001262638	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHI1I97	276910Z000781754	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHI2B50	276910Z000780856	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHI2B50	276910Z000780750	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHI3699	276910E000243210	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RHI8F68	276910Z000780764	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHI9082	276910E000243297	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RHJ0H34	276910T000427827	08/07/2022	59910	R$ 293.47
RHJ2D79	276910T000488083	04/07/2022	76332	R$ 293.47
RHJ2G64	276910Y001262752	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHK1010	276910E000243087	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RHK3C63	276910Z000780854	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHK5H55	276910T000499270	08/07/2022	51851	R$ 195.23
RHK6H90	276910Y001262840	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHK9A97	276910Z000780937	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHL2B48	276910Y001263116	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHL2I46	276910Z000781823	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHL8C93	276910Z000781483	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHM1J05	276910Y001262937	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHM3J08	276910Z000781112	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHM5A75	276910Z000781337	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHM6H28	276910Z000781015	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RHM7I08	276910T000463420	05/07/2022	76331	R$ 293.47
RHN1E40	276910T000491326	07/07/2022	55680	R$ 195.23
RHN5B41	276910Z000781295	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHN5B41	276910Z000781274	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHN5G71	276910T000461089	06/07/2022	76332	R$ 293.47
RHN7B90	276910T000449344	07/07/2022	76332	R$ 293.47
RHN9B64	276910Z000781594	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHN9E84	276910T000458916	08/07/2022	76331	R$ 293.47
RHO4A26	276910T000363602	09/07/2022	76252	R$ 293.47
RHO5A20	276910Z000781241	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHO6H37	276910Y001262537	08/07/2022	74550	R$ 130.16
RHP1672	276910E000243077	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RHP1D81	276910Z000781731	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHP7G45	276910T000401094	08/07/2022	76331	R$ 293.47
RHP8E15	276910T000492095	10/07/2022	54526	R$ 195.23
RHP8E15	276910Y001262705	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHP9517	276910E000243272	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RHQ3316	276910E000243408	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RHQ5C14	276910Y001262480	08/07/2022	74630	R$ 195.23
RHQ6649	276910E000243423	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RHR2G96	276910Z000780755	05/07/2022	60503	R$ 293.47
RHR3A27	276910T000397721	04/07/2022	76332	R$ 293.47
RHS4C49	276910Z000782064	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHS6F05	276910Z000780823	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHS9365	276910E000243137	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RHS9D65	276910Z000781233	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHT2B36	276910T000397738	04/07/2022	68580	R$ 293.47
RHT2D62	276910Z000782061	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHT4D53	276910T000447648	05/07/2022	55414	R$ 195.23
RHT7D56	276910Z000781836	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHU0F91	276910Z000781365	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RHU3B34	276910Z000780670	05/07/2022	60503	R$ 293.47
RHU8F28	276910Y001262534	08/07/2022	74550	R$ 130.16
RHV2I64	276910T000492061	06/07/2022	55680	R$ 195.23
RHV5A82	276910Z000781289	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHV5E34	276910Y001263263	11/07/2022	74630	R$ 195.23

RHV6I39	276910Y001263236	11/07/2022	74550	R$ 130.16
RHV8G48	276910Z000781890	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHW1G05	276910Z000781097	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHW2F67	276910T000491248	05/07/2022	55411	R$ 195.23
RHW3A52	276910Z000781506	08/07/2022	60503	R$ 293.47
RHW5B65	276910Z000781103	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHX2767	276910E000243394	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RHX2G09	276910T000487195	11/07/2022	76331	R$ 293.47
RHX3D81	276910Z000782042	12/07/2022	60503	R$ 293.47
RHX7A07	276910Z000781327	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RHX8E87	276910Z000781208	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHX8J73	276910Z000781746	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RHX9E35	276910T000458913	07/07/2022	76331	R$ 293.47
RHY1A40	276910Z000781984	12/07/2022	60503	R$ 293.47
RHY4I12	276910Z000780981	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RHY9H48	276910Z000781188	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RHZ0B54	276910T000462492	09/07/2022	61220	R$ 293.47
RHZ7A81	276910Y001262577	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RHZ7A81	276910Y001262872	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RHZ7G90	276910T000462485	04/07/2022	60501	R$ 293.47
RJG6J78	276910Y001263075	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RKW2I86	276910Z000782159	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RKW2I86	276910Z000781696	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RKX6J26	276910Y001262885	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RLH1H09	276910Y001262811	09/07/2022	74630	R$ 195.23
RLI7B48	276910Z000780927	06/07/2022	60503	R$ 293.47
RLM7I92	276910Y001263144	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RMH8F88	276910T000499158	06/07/2022	76332	R$ 293.47
RMT0345	276910E000243342	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RMY2622	276910E000243387	28/06/2022	55412	R$ 195.23
RNH7J72	276910Z000780825	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RNW7C77	276910Y001262738	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RNW9223	276910E000243278	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RNY8H72	276910T000499161	06/07/2022	76332	R$ 293.47
RTA7H36	276910Z000781928	10/07/2022	60503	R$ 293.47
RTI9F53	276910Y001262776	09/07/2022	74550	R$ 130.16
RTL1H03	276910Y001262952	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RTL4D20	276910NIC0304085	28/06/2022	50020	R$ 586.94
RTN9H17	276910Z000781568	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RTS0B44	276910Z000781215	07/07/2022	60503	R$ 293.47
RTS0H62	276910Y001262913	10/07/2022	74550	R$ 130.16
RTU1H59	276910Z000782009	11/07/2022	60503	R$ 293.47
RTW8219	276910E000243174	27/06/2022	55412	R$ 195.23
RTY3735	276910E000243028	24/06/2022	55412	R$ 195.23
RTZ3E09	276910T000499142	05/07/2022	55417	R$ 195.23
RUC2I29	276910T000499166	06/07/2022	54522	R$ 195.23
RUF5B83	276910Z000781398	09/07/2022	60503	R$ 293.47
RXM2G72	276910T000463411	05/07/2022	76332	R$ 293.47
RXM5877	276910Z000782177	12/07/2022	60503	R$ 293.47
SDP0I95	276910Z000781244	07/07/2022	60503	R$ 293.47
SDP4A84	276910Z000781927	11/07/2022	60503	R$ 293.47
SDP4C53	276910T000481232	04/07/2022	60412	R$ 195.23
SDP9E45	276910Z000781443	08/07/2022	60503	R$ 293.47
SDQ9B36	276910Z000781714	10/07/2022	60503	R$ 293.47
SEA7F70	276910T000489005	08/07/2022	51930	R$ 293.47
SET9H84	276910Z000781026	06/07/2022	60503	R$ 293.47
SEX7H77	276910Z000781637	10/07/2022	60503	R$ 293.47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 39/2014, que aprova o Piso Paranaense de Assistência Social, para o acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos;

• Considerando a Resolução n° 24/2022 – COMAS, que aprovou o Plano de Ação 2022 dos repasses continuados do FEAS, referentes ao cofinanciamento do Governo Estadual;

• E, considerando a deliberação em reunião plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas, do 1º semestre de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, referente ao repasse continuado do FEAS, sendo executado o valor de R$ 27.985,45 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Foram adquiridos:

• Gêneros alimentícios;

• Materiais de copa e cozinha;

• Materiais de expediente;

• Televisor;

• Material de limpeza e produtos de higienização

• Aparelho de ar condicionado.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá,06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº038 /2022

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004, de 02 de abril de 2020, que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para municípios elencados, a partir de critérios estabelecidos.

• Considerando a Resolução n° 03/2020 – COMAS, que aprovou o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao cofinanciamento do Governo Estadual;

• E, considerando a deliberação em reunião plenária realizada no

dia 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do recurso pontual, Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do FEAS referente ao 1º semestre de 2022. Não houve execução neste período, visto que o recurso foi utilizado quase na sua totalidade, no 2º semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Maringá,06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº039/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº 040 de 02 de junho de 2017, que aprova o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Deliberação CEAS PR Nº 068 de 04 de agosto de 2017, que altera os artigos 14, 16, 18, 22 e Parágrafo único da Deliberação nº 040/2017- CEAS/PR;

• Considerando a Resolução Nº 024/2018 – COMAS, que aprova o Plano de Ação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, de Maringá;

• E, considerando a deliberação em reunião plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, da Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro, do repasse pontual pelo FEAS, executado no valor de R$ 8.828,00 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), para aquisição 2 microcomputadores.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº 051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;

• Considerando a Resolução nº 24/2022 – COMAS, que aprova o Plano de Ação 2022 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;

• E, considerando deliberação em plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o valor de R$ 119.797,97 (Cento e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Foram adquiridos:

- Material de expediente
- Kit de higiene pessoal
- Mantas
- Purificador de água
- Escrivaninha
- Bebedouro
- Armários
- Cadeiras
- Computadores
- Impressora
- Folha de pagamento

Art. 2º Manifestar aprovação da justificativa do saldo maior que 30%, apresentado pelo Órgão Gestor, de que o recurso estava previsto para custear formação das equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social, porém foi firmada uma parceria com o Instituto AOCP, que a realizou sem custos para a Secretaria.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em

Situação de Rua;

• Considerando a Resolução nº 24/2022 – COMAS, que aprova o Plano de Ação 2022 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

• E, considerando deliberação em plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o valor de R$ 88.906,37 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), sendo adquiridos:

• Gêneros alimentícios

• Material de limpeza e higienização

• Material de copa e cozinha

• Computadores

• Bebedouro

• Armários

Art. 2º Manifestar aprovação da justificativa do saldo maior que 30%, apresentado pelo Órgão Gestor, que se refere ao fato de ter ocorrido um repasse no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no mês de maio de 2022, não tendo tempo hábil para a sua execução, ainda no período desta prestação de contas. O recurso em conta será utilizado para aquisição de material de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios e demais materiais de consumo para manutenção do Portal da Inclusão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro Pop, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação n° 037/2014 CEAS/PR que delibera pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;

• Considerando a Resolução nº 24/2022-COMAS, que aprovou o Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II do Centro Pop de Maringá;

• E, considerando a deliberação em reunião plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro Pop, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o valor de R$ 111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para aquisição de:

• Gêneros alimentícios

• Material de limpeza e higienização pessoal

• Material de copa e cozinha

• Material de expediente

• Purificador de água

• Armários

• Microcomputadores

•,Cadeiras

• Longarinas

• Bebedouro

• Prestação de serviços de vigilância desarmada

A rt. 2º Manifestar aprovação da justificativa do saldo maior que 30%, apresentado pelo Órgão Gestor, que se refere à repasse realizado no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) em junho de 2022, não havendo tempo hábil para executar o recurso. O recurso em conta será utilizado para aquisição de expediente, copa e cozinha, gêneros alimentícios e demais materiais de consumo para manutenção do Centro Pop.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2022

Aprova a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

• Considerando a Deliberação nº 67/2019 – CEAS/PR, que aprova cofinanciamento estadual para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

• Considerando a Resolução nº 028/2019 – COMAS, que aprova o Plano de Ação do cofinanciamento do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

• E, considerando deliberação em plenária realizada no dia 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, do 1º semestre de 2022, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, recurso de repasse pontual pelo FEAS, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os CRAS e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os CREAS. No período desta prestação de contas não houve investimento deste recurso, visto que o mesmo foi executado quase em sua totalidade nos períodos anteriores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 44/2022

Aprova, com ressalvas, a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (13020) para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Lei Federal n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal define que "o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro" (art. 4º, III), o que representa o prazo de 30 de setembro do corrente;

Considerando que a Lei Federal nº 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece que os Conselhos Municipais tem competência para "[…] apreciar e aprovar a proposta orçamentária [...]" em "[…] seu âmbito de atuação" (art. 17, §4º); Considerando que, consonante, a Lei Municipal n° 8958/2011 define, entre outras competências deste Conselho, a de "estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS" (art. 12, IV);

Considerando a apresentação prévia de Proposta Orçamentária de 2023 realizada pela SAS a este Conselho, em Plenária ocorrida no dia 09 de setembro de 2022, detalhando todos os fundos geridos pela SAS;

Considerando a deliberação realizada na Plenária de 15 de março de 2022, reconhecendo a necessidade de aprimoramento de um Sistema de Gestão de Informações que abranja toda Rede SUAS, bem como o Ofício 747/2022-SAS (SEI nº 0230688) que esclareceu que "a proposta é de que a SAS compre serviço especializado que disponibilize Sistema Informatizado para toda a rede de assistência social, a fim de qualificar os registros e a produção de informações";

Considerando que, de acordo com o informado pelos representantes da Gestão da SAS em Plenária (09/09), o custo anual aproximado para contratação de Sistema de Gestão de Informações é de aproximadamente R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Considerando que o art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece como direitos sociais, entre outros, o direito à alimentação e à assistência aos desamparados;

Considerando que o art. 203 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que a "assistência social será prestada a quem dela necessitar"; objetivando "a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza" (inciso VI);

Considerando que, conforme definido pela LOAS, benefícios eventuais caracterizam-se como "provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública";

Considerando que, de acordo com a base de dados do CadUnico (ref. Julho/2022), Maringá possui mais de 25.000 famílias com renda per capita inferior a meio salário-mínimo, sendo destas, mais de 11.000 em situação de extrema pobreza;

Considerando o reconhecido aumento dos preços de gêneros alimentícios, e de produtos de higiene e limpeza, itens básicos de subsistência, bem como a demanda legitimamente apontada pelos conselheiros representantes dos cidadãos usuários e usuárias da Política de Assistência Social, demonstrando que o valor de R$ 90,00 (noventa reais), atualmente praticado na concessão de benefício eventual, precisa ser urgentemente majorado;

Considerando que atualmente são ofertados pelos CRAS 1.875 (um mil oitocentos e setenta e cinco) cartões por mês, a título de benefício eventual, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) por cartão;

Considerando a minuta de Projeto de Lei, apresentada e chancelada por este Conselho (Res. 25/2022), que propõe a criação do Programa de Transferência de Renda Cuida Maringá, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade já em 2023, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Considerando o montante financeiro de R$ 2.925.000 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) disponível no projeto atividade 2087, rubrica 339048, cuja proposta da Gestão Municipal foi utilizar R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para oferta de 1000 cartões (benefício eventual) mensais no valor de R$ 90,00 (noventa reais), e R$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para financiamento de três (3) meses do futuro Programa Cartão Cuida Maringá;

Considerando a Resolução nº 34/2022-COMAS, que definiu, preliminarmente, parâmetros para a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (13020) para 2023, a fim de adequar à demanda da Política de Assistência Social no Município de Maringá;

Considerando que Resolução supra foi encaminhada para os setores competentes da Gestão Municipal, para providências;

Considerando que, perante as demandas da Resolução nº 34/2022-COMAS, não houve resposta dos setores competentes no sentido de ampliar os valores orçamentários do Fundo 13020; E, considerando o deliberado em Plenária realizada no dia 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Proposta Orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social (13020) para 2023.

Art. 2º Quanto ao recurso de R$ 2.925.000 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) previsto no projeto atividade 2087, rubrica 339048, fica definido que o mesmo será utilizado exclusivamente para oferta de cartões a título de benefício eventual, garantindo a manutenção de 1.875 benefícios por mês, conforme já praticado, majorando o valor para R$ 130,00 (cento e trinta reais); Parágrafo único: a SAS fica responsável por tomar as providências administrativas necessárias para majoração da qual trata o caput deste artigo, e deverá apresentar ao COMAS cronograma prevendo

a data, para 2023, na qual os usuários poderão usufruir do novo valor do benefício (R$ 130,00).

Art. 3º Deverá ocorrer suplementação futura no orçamento do Fundo 13020, a fim de suprir as seguintes demandas:

I – Acréscimo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em projeto atividade e rubrica pertinente, para contratação de Serviço de Sistema de Gestão de Informação para aprimoramento do monitoramento de toda rede SUAS;

II – Acréscimo do montante financeiro, em projeto atividade e rubrica pertinente, necessário para atendimento de 3000 (três mil) famílias com o futuro Programa Cartão Cuida Maringá, conforme proposta da SAS;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de setembro de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 09/2022 - SECRIANCA

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, da Lei Complementar n. 1.318/2022; e

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora DAYANE GRAZIELLYGOES, matrícula 31180, Educadora de Base, Gerente do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE, C.P.F. 038.610.449-27, R.G. 8.034.592-5, e o servidor EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 39979, Agente Administrativo, C.P.F. 064.512.059-66, R.G. 10.399.911-1, enquanto fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2022, até o final de sua vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Término da Vigência
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de fortalecimento de vínculos aos adolescentes que cometeram atos infracionais encaminhados pelo Ministério Público (17º Promotoria de Justiça) ao Núcleo de Praticas Restaurativas referenciados na Secretariaria de Juventude e Cidadania (SEJUC), bem como suas respectivas famílias.	6012/2021	460/2022	29/06/2023

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Camara Dias**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 26/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774961** e o código CRC **A1AD81FD**.

Referência: Processo nº 01.34.00061705/2022.62 SEI nº 0774961

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 245, DE 2O DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 749/2008, 239/1998 e 993/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira à servidora pública efetiva do quadro da Administração Indireta, prevista no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionada.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anterior	Ref/Niv Enqua.	A partir de
Cinthia Soares Amboni	18517	Contadora	II	III	01/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754036** e o código CRC **2DA35E5A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000172/2022.72 SEI nº 0754036

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo nº 15.60.00000220/2022.84

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 15/2022 - SECPROGE**, para a contratação da **BB CORRETORA LTDA, CNPJ nº 80.269.079/0001-90**, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 740, Zona 07, CEP 87.020-010, na cidade de Maringá/Paraná, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) mensais, referente à locação de um imóvel localizado na Avenida Tuiuti, nº 368, Zona 35, cadastro imobiliário n. 35012400, que abrigará a sede do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 15.60.00000220/2022.84.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 23/09/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760510** e o código CRC **7B703F69**.

Referência: Processo nº 15.60.00000220/2022.84 SEI nº 0760510

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 15.60.00000220/2022.84

Ratifico o ato de dispensa de licitação, de autoria do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, nos termos do Ato de Dispensa de Licitação nº 2/2022, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/09/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771352** e o código CRC **03186F0B**.

Referência: Processo nº 15.60.00000220/2022.84 SEI nº 0771352

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Processo nº 16.61.00000525/2022.76

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 991/2022**, a contratação da SANEPAR – Prestação de Serviços relativos ao fornecimento de água e esgoto **,** CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, n. 1376, na cidade de Curitiba-PR / CEP 80215-900, no valor de R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais), para fornecimento de água e esgoto, destinado a manutenção de parques e bosques e a sede do Instituto Ambiental de Maringá – IAM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. (16.61.00000525/2022.76).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 23/09/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767155** e o código CRC **09E43704**.

Referência: Processo nº 16.61.00000525/2022.76 SEI nº 0767155

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo nº 16.61.00000599/2022.18

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 992/2022**, a contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel Distribuição**,** CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, n. 158 BL C, Mossungue, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 81200-240, no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente à aquisição de energia elétrica, para prover a evolução dos diversos trabalhos, convertida para gerar luz, força para movimentar motores e fazer funcionar diversos produtos elétricos e eletrônicos do Instituto Ambiental de Maringá – IAM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. (16.6100000599/2022.18).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 23/09/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767237** e o código CRC **4C7BFF5B**.

Referência: Processo nº 16.61.00000599/2022.18 SEI nº 0767237

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Processo nº 16.61.00001960/2022.34

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1240-2022**, a contratação do Banco do Brasil - BB **,** CNPJ nº.00.000.000/4765-10, com sede na Av. Duque de Caxias, 4482. Andar - Centro, na cidade de Maringá/PR , CEP: 87013- 180, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para contratação direta referente ao pagamento de tarifas bancárias para o exercício de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**.** (16.61.00001960/2022.34).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/09/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771752** e o código CRC **D6DC7061**.

Referência: Processo nº 16.61.00001960/2022.34 SEI nº 0771752

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Processo nº 16.61.00000395/2022.94

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1020/2022**, a contratação do Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda **,** CNPJ nº.79.118.311/0001-00 , com sede na Av. Monteiro Lobato, n. 473, Aeroporto, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87050-280, no valor de R$ 34.004,00 (Trinta e quatro mil e quatro reais), para aquisição de vale transporte urbano, para funcionários do Instituto Ambiental de Maringá- IAM, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**.** (16.61.00000395/2022.94).

Face ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771916** e o código CRC **51736C2C**.

Referência: Processo nº 16.61.00000395/2022.94 SEI nº 0771916

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Processo nº 16.61.00000396/2022.67

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1046/2022**, a contratação de Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda **,** CNPJ nº. 72.073.117/0001-06, com sede na Rua Caracas, n. 421, Jardim Castelo, na cidade de Sarandi-PR, CEP: 87112-550, no valor de R$13.224,00 (Treze mil e duzentos e vinte e quatro reais), para aquisição de vale transporte, para os servidores que residem na cidade de Sarandi, e que, necessitam utilizar-se da ligação Maringá - Sarandi, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. (16.61.00000396/2022.67).

Face ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772070** e o código CRC **F13E39DC**.

Referência: Processo nº 16.61.00000396/2022.67 SEI nº 0772070

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Processo nº 16.61.00000397/2022.40

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº. 1131/2022**, a contratação de Viação Garcia Ltda **,** CNPJ nº. 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, n. 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina- PR, CEP: 86039-000, no valor de R$ 6.013,70 (seis mil e treze reais e setenta centavos). para aquisição de vale transporte metropolitano, para servidores que residem em Mandaguaçu e necessitam utilizar-se da seguinte ligação: Maringá - Mandaguaçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. (16.61.00000397/2022.40).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/09/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772141** e o código CRC **A3A3C8A7**.

Referência: Processo nº 16.61.00000397/2022.40 SEI nº 0772141

Auto de Infração: nº 215/2022

Nome: IZALTINA CARMEN SILVÉRIO DE SOUZA
Data da Constatação: 23/08/2022
End. da Infração: Rua Ema, 1388
Cad.Imob: 19167200
Prazo para Regularização :.30 (trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Danos irreversíveis em 02 espécie arbórea no passeio publico.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Embasamento Legal: Art. 18º do Decreto Municipal nº 337/2018.

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental: nº 206/2021

Nome: IZALTINA CARMEN SILVÉRIO DE SOUZA
Data da Constatação: 23/08/2022
End. da Infração: Rua Ema, 1388
Cad.Imob: 19167200
Prazo para Regularização :.30 (trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Danos irreversíveis em 02 espécie arbórea no passeio publico.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Embasamento Legal: Art. 18º do Decreto Municipal nº 337/2018.

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 327/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da segunda avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório, nomeada na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de 23/03/2022 a 22/09/2022, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Ligia Fabiana de Mira Moraes	100	88	76	86	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 setembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

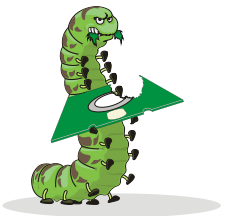
Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/09/2022, às 15:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 26/09/2022, às 08:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0272249** e o código CRC **ACE4D382**.

22.0.000006125-9 0272249v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.